



Relatório de Gestão 2022

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Relatório de Gestão

2022



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Índice

05

Mensagem da
Presidente

06

Visão Geral e
Ambiente Externo

13

Estratégia

18

Governança

30

Resultados da
Gestão

79

Administração
e Tecnologia

98

Gestão Orçamentária e
Financeira

106

Rol de Responsáveis



Apresentação

A educação, enquanto direito fundamental de natureza social, previsto na Constituição Federal de 1988, configura-se como um dos fatores mais importantes para gerar oportunidades iguais entre os indivíduos, garantir a mobilidade social e permitir uma distribuição de renda mais equitativa.

A pauta educacional para a concessão de direitos e garantias é ampla e desafiadora, no contexto contemporâneo, cabendo ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) o papel de executar as ações de assistência técnica e financeira do setor educacional e de compatibilizar as relações de autonomia e interdependência dos entes federados para consolidar o regime de colaboração.

Ao longo de quase 55 anos de existência, a Autarquia vinculada ao Ministério da Educação tem sido a responsável pelo desenvolvimento da educação brasileira, por meio das transferências automáticas constitucionais (Salário-Educação e Fundeb), legais aos programas educacionais universais (Programas de Transporte, de Alimentação Escolar, de Livros Didáticos, de Educação Infantil, o Dinheiro Direto na Escola) e voluntárias (PAR, Caminho da Escola e obras), que são fonte de recursos para a Educação Básica. Além dessas atribuições com a educação básica também tem se destacado no financiamento da Educação Superior como operador do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

O FNDE preocupa-se com a eficiência e a qualidade do gasto público, por isso tem o compromisso com a transparência e com a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle. Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022, o FNDE apresenta a versão final do Relatório de Gestão 2022 ao Tribunal de Contas da União.

A elaboração do Relatório de Gestão Integrado tem por objetivo possibilitar não apenas a interação entre as unidades do FNDE, mas também entre as ações da Autarquia e os beneficiários de seus programas e da Política Educacional, cujo alcance se estende por todo o país. Além da obrigatoriedade constitucional de prestar contas ao TCU, a Autarquia criou um espaço virtual no portal institucional com o objetivo de permitir o acesso dinâmico ao Relatório de Gestão integrado, de forma a garantir a transparência e o acesso às informações pelo cidadão. Este documento contém links específicos que permitem acessar o Relatório virtual, para que a sociedade e os órgãos de controle possam identificar ações e os resultados alcançados pela instituição no exercício de 2022.

Mensagem da Presidente

Olá a todas e todos! Eu sou Fernanda Pacobahyba e estou como presidente do FNDE desde janeiro de 2023. Apresento a vocês o Relatório de Gestão 2022, que está disponível em formato virtual para todas as instituições e cidadãos brasileiros. Este documento foi elaborado pela gestão que estava à frente do órgão no ano passado e será entregue também ao Tribunal de Contas da União, obrigação formal a que nos submetemos anualmente. O FNDE cumpre, assim, não apenas seu dever legal de prestar contas, mas, principalmente, exerce seu compromisso moral de oferecer transparência à sociedade. Com 54 anos de existência voltados ao aprimoramento da educação básica pública, o FNDE se tornou o maior parceiro dos 26 estados, 5.570 municípios e do Distrito Federal, com a oferta de programas e ações em diversas áreas, como alimentação escolar, livro didático, transporte escolar, obras escolares, entre outras. Desta forma, o órgão atua em estreita relação com o Ministério da Educação para transferir recursos financeiros e fornecer assistência técnica aos entes federativos.

Concebido em formato dinâmico e amigável, o Relatório de Gestão tem o objetivo de facilitar o entendimento sobre os programas educacionais geridos pela Autarquia e muito mais. Estratégia, governança e perspectivas da organização alinham-se a temas como resultados alcançados, geração de valor público e interações com o ambiente externo. Então, fique à vontade e navegue pelo conteúdo do Relatório de Gestão do FNDE. Para ter acesso ao Relatório no portal, entre em gov.br/fnde e clique no link Transparência e Prestação de Contas, localizado no rodapé do página. Aproveite a oportunidade para enviar nos sugestões de como podemos melhorar o nosso relatório de gestão, de forma que ele possa se aproximar ainda mais do cidadão. Acreditamos que os valores transparência, ética e integridade são fundamentais no setor público e eles serão estruturantes no modelo de gestão que estamos iniciando em 2023.





Capítulo 1

Visão Geral e Ambiente Externo

O que é a organização?

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal criada pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e alterada pelo Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, é responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação (MEC). Para conhecer melhor o FNDE, clique aqui.

Legislação

Para conhecer as principais normas direcionadoras desta Autarquia, clique aqui.

Modelo de Negócios

De modo geral, o FNDE atua com assistência técnica e financeira, de caráter suplementar, para programas de Educação em todo o Brasil. Por isso, além da estreita relação com o Ministério da Educação, a atuação da autarquia se dá em estreita relação com todos os entes da federação, com cidadãos, diretamente, ou com instituições privadas.

A estrutura de responsabilidades para a educação básica prevê uma divisão coordenada e colaborativa entre as esferas de governo, representada no esquema abaixo:



Além disso, as principais normas da Educação preveem estratégias específicas para alocação de recursos para estudantes de todo o país, cabendo destacar a atuação do FNDE nos seguintes modelos:

Transferências Constitucionais: cuja fundamentação está na Constituição Federal, cabendo ao FNDE trabalhar com previsões de receita, e posteriormente com suas efetivações, cotejá-las com os dados censitários da educação, promovendo as transferências segundo critérios previstos nas normas e primando pela assistência técnica. Como exemplos, temos o Salário-Educação e o FUNDEB;

Transferências Legais: que se referem a programas instituídos por leis específicas, nos quais cabe ao FNDE estabelecer normas de execução, identificar o público beneficiário, verificar os requisitos de repasse e atuar no monitoramento, assistência técnica e prestação de contas, primando que sejam alcançados os resultados estabelecidos para os programas;

Transferências Discricionárias: assim definidas por terem elementos não vinculados, o que permite execução de projetos educacionais, formalizados por meio de Termos de Compromisso. É por este mecanismo que são viabilizadas as atuações focalizadas;

Financiamento Estudantil: o Fies é o exemplo específico desta atuação focalizada, mas por sua abrangência cabe como uma categorização específica. É um dos casos em que o FNDE atende diretamente aos cidadãos, sem intermediação de entes federados;

Bolsas e Auxílios: aplicam-se a casos onde a política exige transferência de recursos a pessoa física, seja para viabilizar sua permanência nos estudos ou para fomentar determinada atuação, a exemplo de tutorias;

Execução Direta: refere-se aos programas em que o FNDE aplica os recursos financeiros diretamente e aloca na educação dos estados e municípios já o produto com valor agregado. O maior exemplo deste modelo está nos programas do Livro, onde se obtêm expressivos ganhos de escala e se alcançam padrões de qualidade

que dificilmente seriam conseguidos por esforços isolados de municípios ou mesmo de estados;

Assistência Técnica: todos os mecanismos citados acima são acompanhados de ações que têm o objetivo de qualificar tecnicamente as instituições com as quais o FNDE atua. Para além disso, há também ações transversais focadas na assistência técnica para prefeituras, secretarias de educação, conselhos, gestores escolares e muitos outros atores. Por meio da assistência técnica, o FNDE se diferencia da natureza de fundo, ainda que carregue este nome, e se habilita como agregador de valores na sua ação direta e na sua atuação junto aos demais atores.

Neste tema, pode-se destacar enfoques do modelo: i) de orientação e capacitação, que visa qualificar a capacidade técnica existente nas secretarias de educação, nas escolas, nos conselhos; ii) de qualificação das entregas ou ganhos de eficiência, nas quais o FNDE atua na articulação para que se definam padrões de qualidade e que se garanta ganhos de escala. Essa atuação é atualmente muito marcada pelo Registro de Preços Nacional (RPN); iii) orientação técnica específica nos programas.

Percebe-se, portanto, que o FNDE possui expressiva amplitude de programas e modelos de atuação. Em todos os casos, o fio condutor da ação é uma previsão constitucional -> legal -> infralegal, a aplicação de critérios e estratégias que visam à qualificação técnica para a educação de qualidade, e a alocação de recursos por todo o país, acompanhada de assistência técnica.

Missão e Visão

MISSÃO: Prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos

VISÃO: Ser referência na implantação de políticas públicas

Estrutura Organizacional

Para conhecer a estrutura organizacional, clique aqui.

Cadeia de Valor

O FNDE trabalhou intensivamente durante o ano de 2021 no aperfeiçoamento da sua gestão de processos de negócio e na revisão da cadeia de valor. Uma Cadeia de Valor representa o conjunto de atividades desempenhadas por uma organização desde as relações com os fornecedores e ciclos de produção e de venda até à fase da distribuição, otimizando o valor final que o seu produto representa para o cliente (Porter, 1985).

A Cadeia de Valor é, dessa forma, um importante instrumento de integração numa Organização, visto que condensa de forma esquemática todos os macroprocessos em três categorias que se integram e se complementam: macroprocessos gerenciais, de suporte e finalísticos. Os macroprocessos gerenciais e de suporte são determinados pelo Órgão Central de Inovação e Organização (Siorg), já os finalísticos são específicos de cada ente, tendo em vista a missão de cada um.

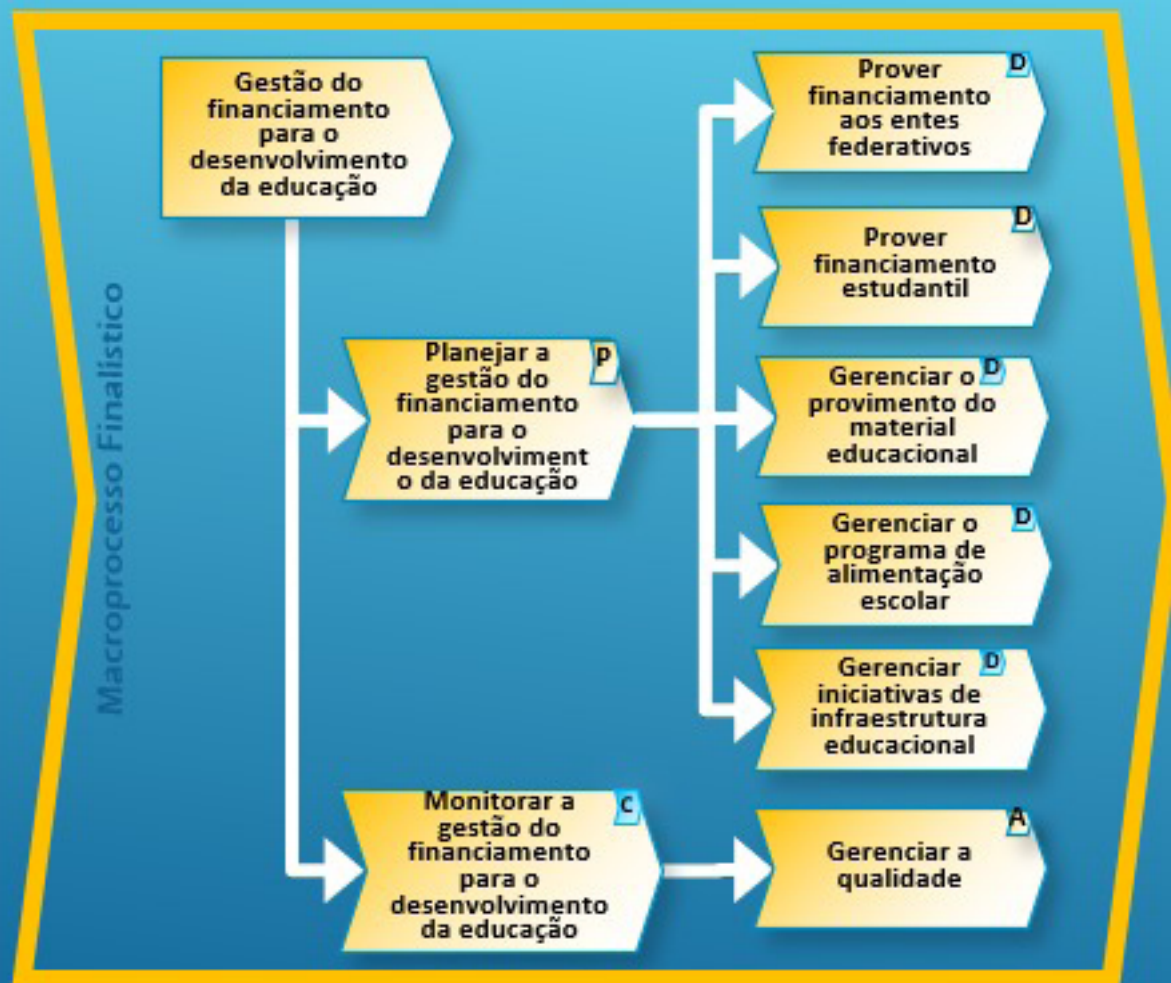
No caso do FNDE, todos os processos e serviços finalísticos foram agregados em um único macroprocesso denominado “GESTÃO DO FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO”, os quais geram os seguintes valores para a sociedade:

- Bem-estar na educação;
- Acesso à educação superior privada;
- Acesso ao material didático;
- Segurança alimentar e nutricional no ensino básico;

Na página seguinte, apresenta-se a cadeia de valor dos processos finalísticos do FNDE:



Macroprocesso: Gestão do financiamento para o desenvolvimento da educação



Valor Público

Bem-estar na educação
 Acesso à educação superior privada
 Acesso ao material didático
 Segurança alimentar e nutricional no ensino básico



Temas Escolhidos para o Relatório de Gestão

A determinação dos temas incluídos neste Relatório de Gestão foi realizada por meio de duas abordagens: na primeira, elencou-se iniciativas das áreas finalísticas diretamente atreladas aos programas, projetos e ações de governo, em especial aquelas cujas metas e objetivos foram definidos na LOA e no PPA, como por exemplo o PNAE, PNLD, Pnate, Caminho da Escola, PDDE, Fundeb, Salário-Educação, etc. Na segunda abordagem, buscou-se na divulgação das iniciativas das áreas meio do FNDE, a saber: administração, tecnologia e financeiro.

Ambiente Externo e Destinatários dos Serviços

Economia

A inflação vem apresentando sinais de alta e com características assimétricas. Dentre as possíveis causas desse fenômeno podem ser destacados os efeitos da pandemia – que ocasionou o desvio do consumo de serviços para bens, e gerou problemas de produção, oferta de produtos e logística – a crise hídrica no Brasil, a guerra entre Rússia e Ucrânia, e as preocupações renovadas com as contas públicas.

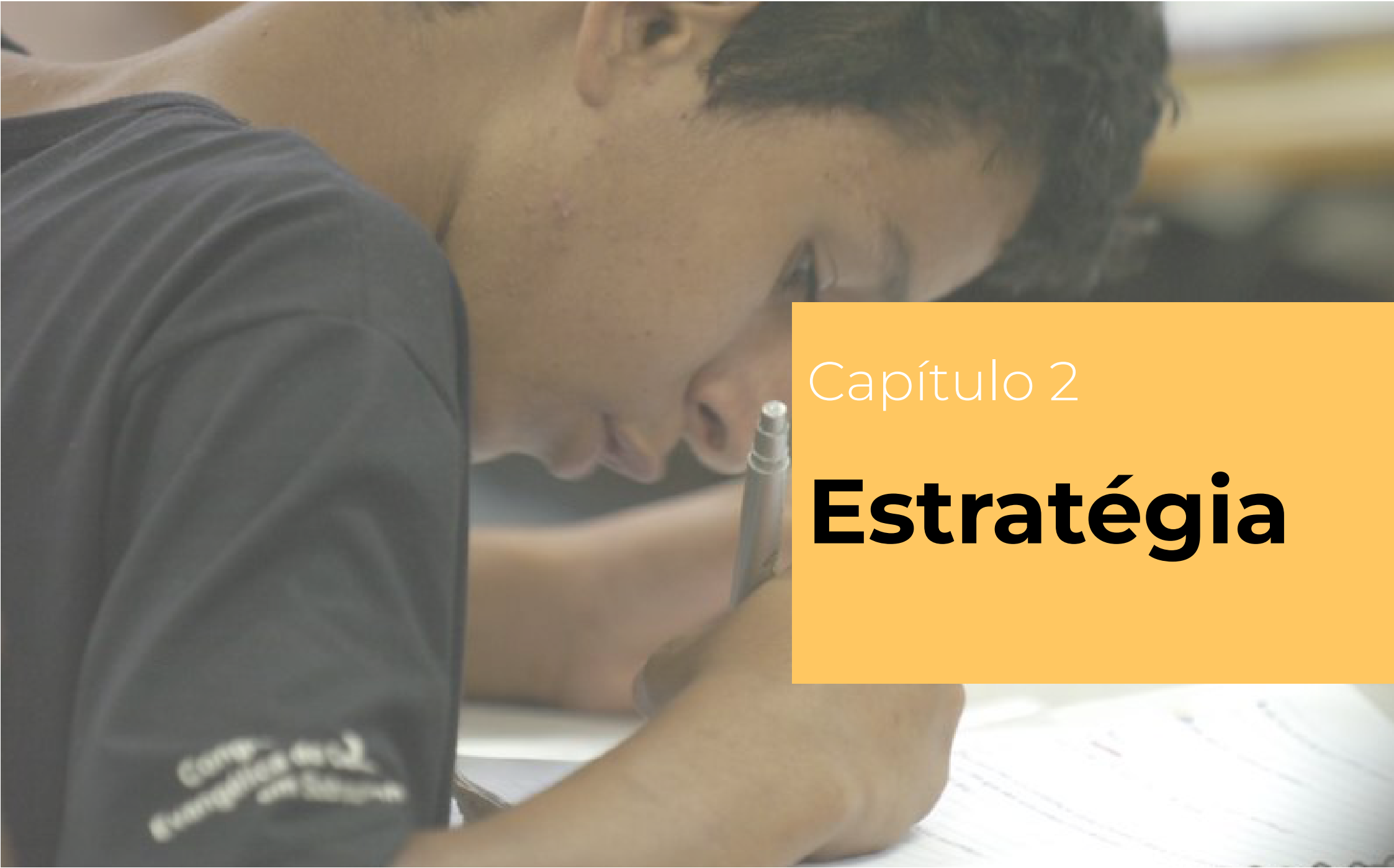
O comportamento recente dos preços relativos vem provocando dificuldades contratuais na esfera pública e privada. No campo público cita-se, a título de exemplo, a compra de alimentos para a alimentação escolar, a compra de equipamentos e mobiliários para as escolas e a compra de remédios para os hospitais. Por outro lado, a alta dos combustíveis fósseis vem impactando as despesas com frete e a geração de energia termoeletrônica. Esses elementos conjugados interferem em cadeia na estrutura de preços da grande indústria, do setor de serviços em geral e, de modo particular, na administração pública.

A expectativa de inflação, segundo o Boletim Focus do Banco Central, será de desaceleração a partir de 2023, com tendência de alcance da meta somente em 2024. É esperado um aumento do déficit no Balanço em Conta Corrente enquanto que a Dívida Líquida do Setor Público se mostra com tendência de alta para os próximos 3 anos. O câmbio apresenta sinais de estabilização e, em consequência disso, ceteris paribus, deverá reduzir seu poder de pressão sobre a inflação. Esses fatores combinados terão efeitos diretos sobre o crescimento econômico. A previsão de comportamento do Produto Interno Bruto - PIB - para os próximos 2 anos será de queda, comparativamente a 2022, e com indicativo de baixo crescimento em 2023, porém com elevação lenta e gradual nos anos seguintes.

Destinatários dos Bens e Serviços Geridos e Apoiados pelo FNDE

PROGRAMAS E PROJETOS	DESTINATÁRIOS ou BENEFICIADOS
Alimentação Escolar, Livro Didático e Caminho da Escola	Todos os alunos da rede pública de educação básica: Infantil, Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos.
Transporte Escolar	Alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar.
Dinheiro Direto na Escola	Escolas públicas de educação básica e especial da rede pública de educação básica
Plano de Ações Articuladas	Gestores Públicos da área da educação dos entes federados.
Fundeb	Estados, Distrito Federal e Municípios.
Salário-educação	União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	Jovens do ensino médio.
Programa de Apoio a Novas Turmas e Novos Estabelecimentos de Educação Infantil	Crianças matriculadas na educação infantil
Bolsas e Auxílios	Docentes que ministram e coordenam os cursos de aperfeiçoamento e atualização ou participam da elaboração de materiais e conteúdo; professores tutores; universitários integrantes de grupos de educação tutorial; e aos estudantes universitários indígenas, quilombolas e em vulnerabilidade social.

PROGRAMAS E PROJETOS	DESTINATÁRIOS ou BENEFICIADOS
FIES	Estudantes que não tenham concluído o ensino superior
Acesso ao Ensino Técnico e Emprego	Estudantes do ensino médio público (incluindo os da educação de jovens e adultos), aos trabalhadores, aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda e aos concluintes do ensino médio em escolas públicas ou em instituições privadas na condição de bolsistas integrais
Projovem Urbano e Campo	Jovens de 18 a 29 anos que sabem ler e escrever mas não concluíram o ensino fundamental
Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado	Jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos analfabetos, priorizando-se as pessoas privadas de liberdade e as populações do campo e quilombolas
Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	Jovens do ensino médio.

A close-up, side-profile shot of a person with dark hair, wearing a dark grey t-shirt, leaning over a desk and writing on a document with a silver pen. The person's face is partially visible, showing concentration. The background is blurred, suggesting an office or study environment. A solid blue vertical bar is on the right side of the image.

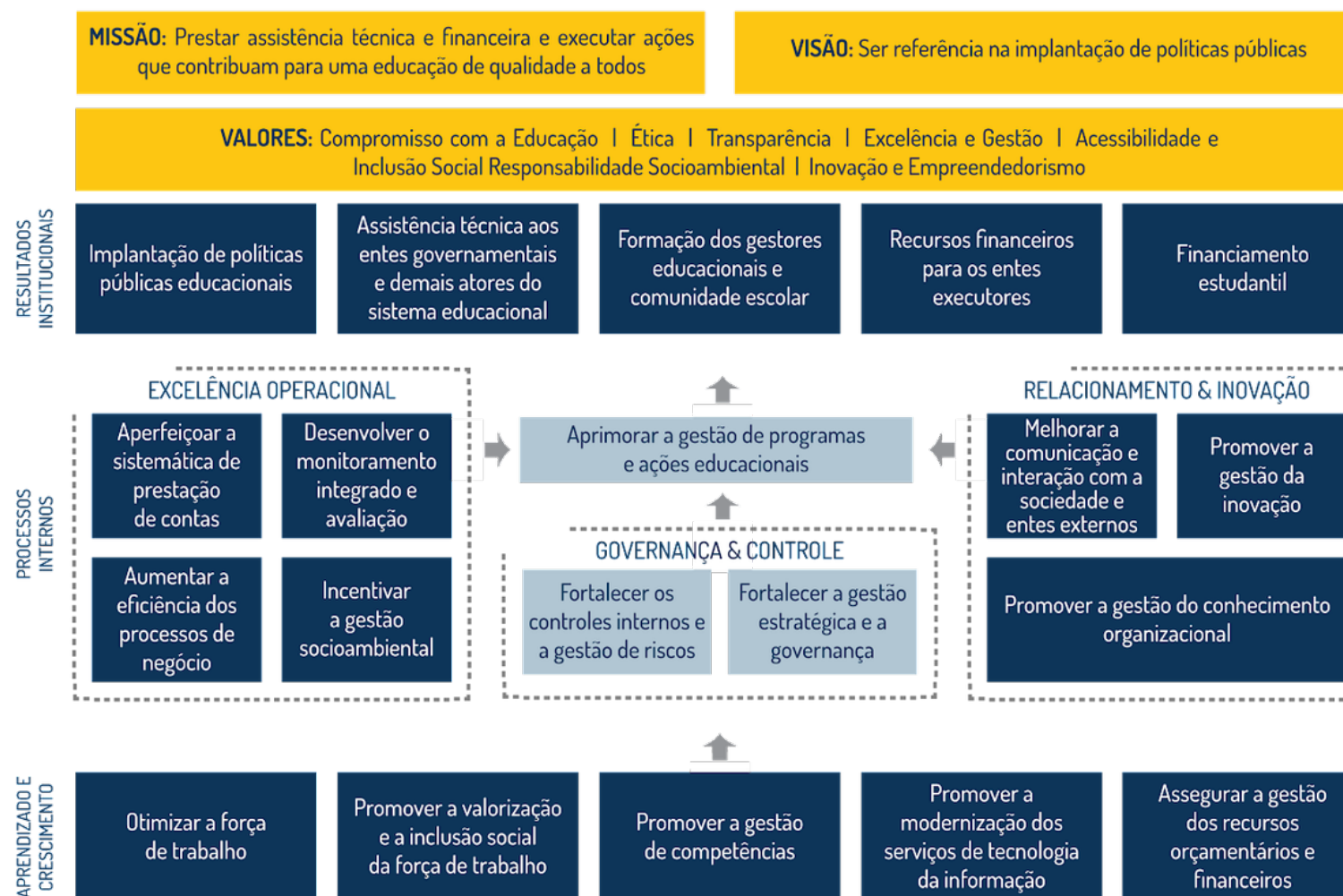
Capítulo 2

Estratégia

Plano Estratégico Institucional FNDE (2018-2022)

Desde o ano de 2005 o FNDE vem aperfeiçoando o seu Plano Estratégico Institucional (PEI), que é elaborado em ciclos, estando vigente o Ciclo 2018-2022. A identidade institucional desta Autarquia tem fundamento em sua missão, visão e valores bem como nos seus objetivos estratégicos, expressos de modo sintético no Quadro abaixo - Mapa Estratégico – FNDE 2018 – 2022.

MAPA ESTRATÉGICO - FNDE 2018-2022



O FNDE vem enfrentando muitos desafios nas suas diferentes áreas de atuação. Um deles, que de certo modo se assemelha ao de outras grandes organizações, inclusive governamentais, é a implantação de uma gestão estratégica voltada para potencializar o resultado. Para que isso ocorra faz-se necessário o correto e tempestivo desdobramento das estratégias gerenciais com o seu permanente monitoramento e contínuas correções dos desvios e das não conformidades. Assim, este é o grande desafio para os próximos exercícios: gestão estratégica monitorada e articulada com os níveis tático e operacional e voltada para resultados.

Na elaboração do PEI foram adotadas as premissas do Balanced Scorecard (BSC) para definir os direcionadores estratégicos. Desde a adoção do BSC pela Autarquia, as atividades de Planejamento Estratégico têm sido aprimoradas e estruturadas de diversas formas, com especial destaque para as atividades de capacitação do quadro de servidores (formulados pelos níveis tático e operacional e validados pela alta gestão – nível estratégico), com a finalidade de aumentar a maturidade organizacional e aperfeiçoar os processos de tomada de decisão. O mapa estratégico anteriormente apresentado é um dos resultados desse esforço conjunto.

Associado ao mapa estratégico, o FNDE possui um painel de indicadores institucionais. Cada um dos indicadores propostos se relaciona tanto a objetivos estratégicos quanto a cadeia de valor da Autarquia.

Acesse o [Painel dos Indicadores](#) com os resultados institucionais referentes ao ano 2022, com informações comparativas desde 2018, quando o atual Planejamento Estratégico entrou em vigor.



Gestão do Conhecimento

Grupo de Pesquisa em Gestão Pública e Políticas Educacionais

Em 2022, o Grupo de Pesquisa do FNDE promoveu três encontros, por meio da plataforma Microsoft Teams, para apresentar estudos realizados dentro dos temas de interesse da Autarquia.

Data	Temas
20/06/2022	Federalismo, descentralização e relações intergovernamentais.
14/07/2022	Gestão administrativa e estudos organizacionais.
22/09/2022	Avaliação de políticas públicas: reflexão para o FNDE.

Para conhecer mais ações do Grupo de Pesquisa do FNDE em 2022, clique aqui.

Cadernos do FNDE

Em continuidade ao compromisso de fortalecer a Revista “Cadernos do FNDE”, periódico publicado pela Autarquia, registra-se que foram publicadas duas edições da série no ano de 2022, tendo como títulos “Temas do FNDE nº 01”, onde consta os artigos “Análise bibliométrica de pesquisas voltadas aos efeitos da tecnologia educacional na ansiedade e estresse dos professores durante a pandemia da covid-19” e “Um balanço da história do monitoramento e da avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Brasil”; e “Temas do FNDE nº 02”, onde constam os artigos “As ações empreendidas pelo Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no marco da Presidência Pro Tempore (PPT) brasileira para a formação da agenda de cooperação multilateral de educação no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)” e “Avanços da legislação do programa nacional da alimentação escolar”, Para ter acesso a estas e outras edições, clique aqui.

Prêmio Nacional de Educação

Em 2022, o FNDE iniciou parceria com ENAP, por meio do Termo de Execução Descentralização nº 11279, para a promoção do 2º Prêmio Nacional de Educação. Esse Prêmio tem por objetivo fomentar a realização de estudos e pesquisas visando o aprimoramento da gestão do FNDE. De acordo com o cronograma aprovado, o prêmio foi iniciado em 2022 e tem previsão de ser finalizado em junho de 2023. Para saber mais sobre o 1º Prêmio Nacional de Educação, clique aqui.

Gestão de Projetos

O exercício de 2022 foi um ano de boa execução dos Projetos. O FNDE teve 2 grandes projetos concluídos, além do avanço progressivo de iniciativas valiosas como o TransformaGov-PGT e o Malha Fina.

Aprimoramento da Gestão de Processos

O projeto de “Aprimoramento da Gestão de Processos” foi finalizado no final de outubro e possibilitou uma melhoria na maturidade do FNDE acerca da Gestão de Processos de Negócios. No

decorrer dessa iniciativa, observou-se uma melhoria de pouco mais de 17%. Mas a principal contribuição desse Projeto foi definir uma metodologia para o gerenciamento dos Processos de Negócios, tendo a cadeia de valor como diretriz e as boas práticas gestão de processos como estratégia de ação do Escritório de Processos de Negócios.

Fortalecimento Institucional

O projeto pode ser subdividido em 2: Nova Estrutura Regimental, cujo produto final foi o Decreto nº 11.196/2022, e o Novo Regimento Interno, que definiu as competências de todas as unidades administrativas, buscando sempre o elo com a Cadeia de Valor Integrada. A Portaria nº 742/2022 traz o inteiro teor do novo Regimento Interno do FNDE. Conforme previsto no escopo projeto de Fortalecimento Institucional, a nova Estrutura do FNDE conta com uma unidade de Corregedoria, uma nova Coordenação-Geral finalística e outra dedicada à Recuperação de Créditos. Isso permitirá uma melhor organização dos trabalhos, especialmente no que tange a composição das equipes e, conseqüentemente, os resultados institucionais.

TransformaGov-PGT

Em relação ao PGT, em 2022, grandes entregas foram feitas, a começar pela Cadeia de Valor Integrada, que foi finalmente aprovada no 1º trimestre, o serviço de Protocolo Digital foi disponibilizado, e definido o limite de tolerância a risco nas Prestações de Contas apresentadas na Plataforma +Brasil.

Monitoramento Integrado

O projeto de Monitoramento Integrado conseguiu apresentar uma proposta de estruturação das informações consideradas primordiais à gestão dos programas educacionais executados no âmbito do FNDE e a proposta para 2023 é começar a apresentação dessas informações para fins de monitoramento.

Malha Fina

O avanço do Malha Fina foi concretizado com a 1ª aplicação, possibilitando uma economia de quase R\$ 800 milhões de reais. O projeto agora avança para o aprimoramento do Modelo e da gestão do processo, contando com o engajamento das áreas técnicas, da área de Tecnologia da Informação e da alta gestão do FNDE.

Diante disso, fica bastante clara a inovação e as melhorias alcançadas através dos projetos estratégicos do FNDE. Essa abordagem de grandes iniciativas por meio de projetos permite acompanhar de forma consistente as entregas estabelecidas e, principalmente, a continuidade delas no decorrer do tempo.

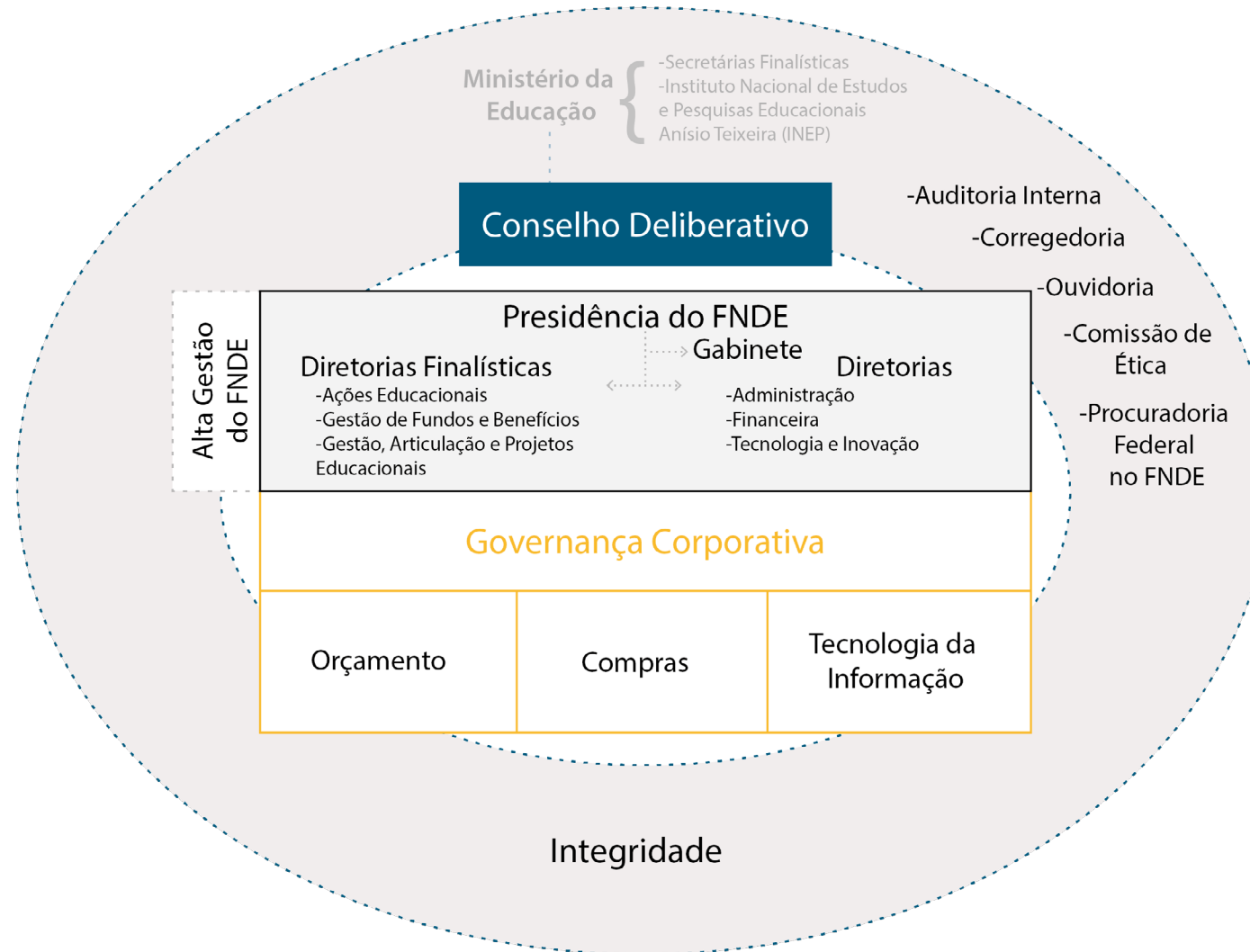




Capítulo 3

Governança

A Governança Pública é definida como conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Desse modo, a Governança possui elementos comuns a todas as instituições, mas desenhos particulares de acordo com a natureza e os fins institucionais. A imagem abaixo traz elementos para compreensão da Governança do FNDE:



O FNDE é constituído a partir de um desenho que visa equilibrar a autonomia administrativa, típica da natureza autárquica, e a integração, fundamental para políticas educacionais, que exigem atuação colaborativa. Desse modo, o Presidente do FNDE lidera a gestão, juntamente com os Diretores, o que é feito a partir do direcionamento que vem do Conselho Deliberativo como instância máxima, e responsável pelas Resoluções que regem as Políticas Educacionais nas quais o FNDE atua.

Ou seja, as decisões-chave decorrem de um órgão colegiado que tem o Ministro da Educação como responsável pela condução dos trabalhos, o Presidente do FNDE como membro, assim com os secretários das políticas públicas no MEC e o Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Portanto, o FNDE é uma instituição que atua a partir de decisões que congregam as diversas dimensões das políticas, desde a concepção até a avaliação.

A partir das deliberações do Conselho, o FNDE desenvolve sua gestão finalística e de suporte, a fim de efetivar as políticas públicas.

A Alta Gestão do FNDE, assim considerado o Presidente em articulação com os Diretores, atua na definição de mecanismos institucionais e na tomada de decisão em diversos campos, com destaque para dimensões consagradas da Governança: Orçamento, Compras e Tecnologia da Informação. As deliberações, em regra, são realizadas por meio das Reuniões de Diretoria, que envolvem a alta gestão da Autarquia.

Nos links abaixo está disponibilizado o histórico das informações sobre as reuniões da diretoria e do conselho deliberativo:

[Reuniões de Diretoria do FNDE 2022](#)

[Reuniões do Conselho Deliberativo do FNDE 2022](#)

Desafios e Iniciativas

Desafio: [Reestruturação do FNDE, fortalecendo o foco em resultados e a Integridade, em alinhamento como TransformaGov.](#)

Iniciativa: Proposição de Nova Estrutura Regimental para o FNDE, em trabalho que envolveu todas as unidades diretivas. Destaque para a ampliação dos cargos que só podem ser ocupados por servidores de 53% para 83% e instituição de Corregedoria. A proposta já cumpriu todas as fase de habilitação, faltando apenas a publicação do Decreto. Após a publicação do Decreto, será efetivada a reestruturação e publicado novo Regimento Interno do FNDE.

Objetivo: Melhorar os resultados e o programa de integridade em consonância com orientações do TransformaGov.

Situação: Concluído.

A publicação do Decreto nº 11.196/2022, que aprovou a nova Estrutura Regimental do FNDE, e entrou em vigor no dia 4 de outubro de 2022, viabilizou o objetivo dessa iniciativa, com destaque

para a criação da unidade de Corregedoria, que eleva o compromisso com a Integridade Institucional, e mais duas Coordenações-Gerais a serem ocupadas exclusivamente por servidores efetivos. O Regimento Interno, aprovado pela PORTARIA Nº 742/2022, apresenta as competências de todas as unidades administrativas previstas no Decreto de Estrutura, e foi desenvolvido buscando o alinhamento com a Cadeia de Valor Integrada do FNDE, fruto de ações oriundas do Projeto PGT-TransformaGov. Com isso, considera-se a iniciativa foi concretizada, com louvor, e os seus benefícios já começam a ser percebidos internamente através da organização de equipes especializadas e focadas no negócio do FNDE, que é a gestão do financiamento para o desenvolvimento da Educação.

Desafio: [Estruturação da Governança de Dados e de política de proteção de dados.](#)

Iniciativa: o Comitê de Governança Digital propor a criação de Grupo de Trabalho, culminando na proposta de Política de Governança de dados. O GT já concluiu os trabalhos e a publicação da Portaria aguarda Parecer jurídico.

Objetivo: Estruturar a Governança de Dados observando a nova política de proteção de dados.

Situação: 60% concluído.

Desafio: Fortalecimento Institucional – atenuar carência de pessoal e garantir qualificação.

Iniciativa: Pela Portaria nº 641/2021, foi instituído Grupo de Trabalho com representantes de diversas áreas e condução do Gabinete da Presidência. O GT concluiu os trabalhos em maio/2022, no entendimento de que os servidores do realizam atividades de gestão governamental, nos aspectos técnicos relativos ao financiamento, planejamento, implementação, controle, avaliação e subsídio à formulação de políticas educacionais. Nesse sentido, é necessário reconhecer o enquadramento das carreiras da Autarquia no Grupo Gestão. Realizar concurso público é necessário, mas insuficiente. Por isso, foram formalizadas tanto proposta de novo concurso quanto de reestruturação das carreiras.

Objetivo: Aumentar e qualificar a força de trabalho do FNDE.

Situação: 70% concluído.



Instâncias de Governança

O FNDE também conta com relevantes instâncias de Governança para atuação especializada, com atenção à Integridade e foco no Valor Público. Destacam-se: i) Procuradoria Federal no FNDE; ii) Auditoria Interna; iii) Corregedoria; iv) Ouvidoria; e v) Comissão de Ética. Tais unidades têm contribuição direta e expressiva para fortalecer a Integridade Pública no FNDE, sendo instâncias que buscam garantir legitimidade, legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos e na atuação do FNDE.

A atuação de cada uma dessas unidades está destacada nos botões abaixo:

Procuradoria Federal
junto ao FNDE

Auditoria Interna do
FNDE

Comissão de Ética

Ouvidoria



Procuradoria Federal junto ao FNDE

Objetivo

Representar judicial e extrajudicialmente o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); prestar consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Autarquia; e auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e certeza dos créditos inerentes às atividades do FNDE, para inscrição em dívida ativa e cobrança.

Unidade Responsável

-Procuradoria Federal (PF-FNDE).

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
14.2.02	Índice de atendimento tempestivo das demandas recebidas pela PFFNDE	80%	96,00%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

A Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PF-FNDE), órgão integrante da estrutura da Procuradoria-Geral Federal (PGF) e vinculado à Advocacia-Geral da União (AGU), exerce as seguintes atribuições, entre outras: representar judicial e extrajudicialmente o FNDE; prestar consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Autarquia; e auxiliar os demais órgãos de execução da PGF na apuração da liquidez e certeza dos créditos, inerentes às atividades do FNDE, para inscrição em dívida ativa e cobrança.

Atualmente, a PF-FNDE conta com 10 (dez) procuradores federais em exercício, auxiliados pelo corpo técnico-administrativo da Autarquia. A unidade

é dividida, basicamente, em três grandes setores: um responsável pelo consultivo geral; um responsável pelo atendimento às demandas de contencioso, com ramificações; e um apoio administrativo geral.

No assessoramento jurídico, ressalta-se a participação da PF-FNDE nos processos em trâmite na Câmara de Conciliação da AGU, os quais, em regra, têm a finalidade de evitar novos processos judiciais ou findar os existentes, resolvendo-os no âmbito administrativo, bem como em Grupo de Trabalho relativo aos precatórios do Salário-Educação. A PF-FNDE também participa de reuniões com a equipe técnica e dirigentes da Autarquia, a fim de orientar previamente o encaminhamento dos processos à análise consultiva e, assim, melhorar a forma de se efetivar a política pública dentro dos limites da legalidade.

*A partir do ano de 2018, sob orientação da PGF e alinhado ao seu Planejamento de Gestão, a PF-FNDE passou a elaborar o seu próprio Plano de Gestão. Referente ao ano de 2022, destaca-se as seguintes ações:

*Elaboração do parecer

referencial n. 00001/2022/SUBPC/PFFNDE/ PGF/AGU, de 29/06/2022, aprovado pelo Despacho de Aprovação n. 00087/2022/PF-FNDE/PFFNDE/PGF/AGU, de 03/08/2022, relativo ao interesse do FNDE em ingressar em ações de improbidade administrativa ou de ressarcimento envolvendo a malversação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

*Desenvolvimento de estratégias de aprimoramento da atividade de assessoramento jurídico, por meio do monitoramento das ações do Departamento de Consultoria da PGF;

*Uniformização de modelos de manifestações consultivas em sistema;

*Conclusão do treinamento do Sistema AGU de Inteligência Jurídica versão 2.0 (SUPER SAPIENS);

*Sistematização de rotinas e procedimentos internos.

Até o mês de setembro do ano de 2022, estima-se que, no exercício da atividade consultiva geral, foram elaboradas cerca de 560 (quinhentos

e sessenta) manifestações jurídicas, referentes às políticas públicas educacionais executadas pelo FNDE. Nesse período, a PF-FNDE contou com o auxílio da Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos da PGF, que analisou um total de 36 (trinta e seis) processos.

Com relação ao contencioso, foram prestados 11.262 (onze mil duzentos e sessenta e dois) subsídios para a defesa do FNDE em juízo, relativos ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Além disso, foram registradas, aproximadamente, 5.771 (cinco mil setecentos e setenta e uma) manifestações jurídicas, envolvendo, em grande parte, informações em mandado de segurança e para a defesa do FNDE em juízo.

Foram contabilizadas, ainda, 923 (novecentas e vinte três) manifestações jurídicas, relacionadas ao interesse do FNDE em ingressar em ações de improbidade administrativa e de ressarcimento ao erário e ao oferecimento de informações, de acordo com as Portarias/PGF nos 530/2007 e 769/2007, bem como houve a análise de 275 (duzentos e setenta e cinco) processos de Tomadas de Contas Especial, com vistas ao ajuizamento - ou não - dessas ações.

No dia 27 de junho, foi realizado, no auditório do FNDE, um encontro entre a Equipe Nacional de Educação da Procuradoria Geral Federal (EN-EDU/PGF), a PF-FNDE e técnicos de diversas áreas da Autarquia. O, então, Presidente do FNDE, Marcelo Ponte, destacou que a parceria com a PGF é essencial para o bom funcionamento da Autarquia:

“São muitos programas, ações, tipos diversos de transferências de recursos, pagamento de bolsas, financiamento estudantil, sem falar em prestação de contas e tomada de contas especial. Além da consultoria imprescindível para a elaboração correta dos nossos normativos, a Procuradoria também nos representa perante as diferentes instâncias judiciais e tem resultados promissores”, disse Ponte.

A procuradora federal Mônica Kouri Ferreira, Coordenadora da EN-EDU, apontou que o grupo tem como um de seus objetivos mudar o entendimento do judiciário sobre as políticas públicas educacionais, contribuindo para a

conscientização sobre a importância dessas políticas.

“Com a equipe de educação da Procuradoria Federal, também buscamos minorar um pouco a dissipação de liminares que tínhamos e o olhar de que o autor, quando buscava o judiciário, já tinha uma pré-razão formatada, e era difícil fazer com que o juiz alcançasse as miudezas técnicas do que é o financiamento estudantil, no caso do FNDE, do quanto que é movimentado em termos de logística, de técnica, de financeiro e de operacional.”

Em 2022, vivenciou-se como desafio a readequação da PF-FNDE, e também da Autarquia, frente à nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021); a continuidade da orientação quanto aos trâmites administrativos e legais, diante da nova Lei de Licitações; e orientações nos projetos de conciliação administrativa, tanto no âmbito da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC), vinculada à Diretoria Financeira (DIFIN), quanto da Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios (DIGEF), responsável pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), no intuito de buscar a prevenção de litígios.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Readequação da PF-FNDE, e também da Autarquia, frente à nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 14.230, de 25 de outubro de 2021).

Iniciativa: Interlocução progressiva entre a PF-FNDE, os demais órgãos de execução da PGF e da AGU, o Ministério Público Federal e as áreas técnicas da Autarquia, interessados em resgatar valores (objeto de malversação de recursos públicos).

Objetivo: Recomposição do Erário.

Situação: Em andamento.

Auditoria Interna do FNDE

Objetivo

Oferecer serviços de avaliação e consultoria, de forma objetiva e independente, adicionando valor e melhorando as operações do FNDE para o alcance de seus objetivos, de modo a aumentar e proteger o valor organizacional, com foco no fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles. Para saber mais sobre a Auditoria Interna do FNDE, clique aqui!

Unidade Responsável

-Auditoria Interna (AUDIT).

Legislação

- Resolução CD/FNDE nº 9, de 29 de setembro de 2022;
- Portaria AUDIT/FNDE nº 1, de 20 de agosto de 2021.

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
14.3	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	53%	57,72%
14.3.01	Índice de manifestação pelas unidades gestoras das recomendações em monitoramento	60%	58,23%
14.3.02	Índice de análise das recomendações em monitoramento	70%	93,67%
14.3.03	Índice de recomendações implementadas	10%	3%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

No transcurso do exercício, a Audit pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) para 2022, supervisionado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e aprovado pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

O processo de definição dos trabalhos fundamentou-se no resultado da classificação do universo auditável e da percepção da Alta Administração. Observou-se, ainda, o alinhamento com os trabalhos previstos e realizados pela própria Audit e pelos órgãos de controle (TCU e CGU), além da capacidade operacional e técnica instalada na unidade.

O quadro 1 a seguir demonstra a execução dos trabalhos previstos no Paint e das atividades incluídas no planejamento durante o exercício. Observa-se que o índice de execução do Paint 2022 foi de cerca de 95%. Verifique o quadro 1, aqui.

Principais Frentes de Atuação

Ações de Avaliação

Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos do FNDE

Objetivo: Avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos no FNDE, subsidiando a Alta Gestão no processo de implementação de Política de Gestão Baseada em Riscos.

Objeto: Arquitetura (princípios, estrutura e processos) de Gestão Baseada em Riscos (GBR) no âmbito do FNDE.

Benefícios esperados: Vislumbra-se que o resultado do trabalho oferecerá subsídios à implantação da Gestão Baseada em Riscos no FNDE, tanto pela avaliação do ambiente e do grau de maturidade da organização, quanto pela seleção de modelo referencial adequado e passível de ser customizado para identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos.

Resultados obtidos: Os resultados do trabalho foram consubstanciados no Relatório de Auditoria nº 01/2022, que pode ser consultado aqui.

Avaliação no âmbito do Novo Ensino Médio

Objetivo: Avaliar aspectos relacionados à conformidade e ao desempenho dos processos de execução e acompanhamento das ações do ProNEM e do Programa Itinerários Formativos, tendo como base a transferência de recursos nos moldes do PDDE.

Objeto: Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (ProNEM) e Programa Itinerários Formativos.

Benefícios esperados: Vislumbra-se o aprimoramento dos processos governança e controles internos associados ao ProNEM e ao Programa Itinerários Formativos, programas que compõem a política do Novo Ensino Médio.

Resultados obtidos: O término do trabalho está previsto para o 1º semestre de 2023.

Análise Preventiva de Licitação – Informe Alice

Objetivo: Contribuir com a qualificação dos processos de planejamento das contratações do FNDE e com a tomada de decisão pela gestão, a partir da identificação preventiva de potenciais riscos relacionados a aquisições públicas e de medidas de tratamento.

Objeto: Documentação do processo de planejamento da licitação.

Benefícios esperados: Vislumbra-se que a iniciativa ofereça subsídios ao aprimoramento dos processos de planejamento de licitação, além de fortalecer a articulação entre auditoria e gestão, vez que a ação preventiva tem caráter orientativo, não configurando cogestão. Ademais, o processo contribui com a percepção de agregação de valor a partir dos trabalhos da Audit.

Resultados obtidos: Ao longo do exercício a Audit recebeu 68 Informes de Licitação enviados pelo Sistema Alice, referentes a Pregões Eletrônicos do FNDE e Dispensa/Inexigibilidade de licitação. Dentre esses, apenas seis continham alerta emitido pelo sistema.

Considerando possíveis riscos à licitação, quatro processos licitatórios ensejaram análise preliminar por parte do corpo técnico da Audit. No entanto, não foram constatados elementos suficientes para ensejar uma atuação preventiva junto ao gestor.

Monitoramento das Recomendações da Audit

O processo de monitoramento de recomendações emitidas constitui etapa fundamental da ação de auditoria, pois visa acompanhar as providências adotadas pelos gestores, em prol da melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como mensurar os benefícios delas decorrentes.

Em consonância com as diretrizes da “Política e Procedimentos para o Monitoramento das Recomendações”, em 2022, foram realizados dois ciclos de monitoramento, os quais envolveram o total de 79 recomendações da Audit em execução no sistema e-Aud. No 1º Ciclo de 2022 foram monitoradas 55 recomendações. Já no 2º ciclo, foram emitidos posicionamentos para 28 das recomendações cadastradas no sistema.

Cumprido ressaltar que a partir do monitoramento das recomendações registradas no Sistema e-Aud é possível realizar a mensuração do Índice de Apropriação dos Trabalhos de Auditoria, um dos indicadores estratégicos do FNDE. Ademais, por meio de metas intermediárias estabelecidas, mede-se a atuação do gestor, da Audit e a efetividade dos trabalhos.

Destaca-se, por fim, que se observou avanço em relação à implementação de importantes recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em que pese não terem sido ainda plenamente atendidas, conforme a descrito a seguir:

*Relatório de Auditoria nº 03/2020 – Monitoramento das Políticas Educacionais: a unidade auditada iniciou a revisão das instâncias deliberativas e de suporte no âmbito do FNDE; deu continuidade à internalização das transferências do FNDE na Plataforma +Brasil, a partir do Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2021 junto ao Ministério da Economia; e prosseguiu com a execução das ações definidas a partir do projeto Monitoramento de Políticas Educacionais, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

*Relatório de Auditoria nº 821081 – Formação pela Escola: a unidade auditada iniciou a revisão dos instrumentos normativos referentes ao Programa, tendo encaminhado minuta de resolução, elaborada por grupo de trabalho específico, para apreciação da Audit, que se posicionou quanto à aderência do instrumento normativo proposto às recomendações constantes do citado Relatório, sugerindo alguns pontos de aprimoramento antes da efetiva publicação.

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Objetivo: Avaliar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, a partir de avaliações internas e externas, de modo a identificar oportunidades de melhoria dos processos de trabalho da Audit, com base nos preceitos legais aplicáveis e nas boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Em 2022, no que tange ao PGMQ, a Audit desenvolveu ações relativas a:

a) monitoramento contínuo, em especial: coleta da percepção da Alta Administração quanto à agregação de valor da Audit, ações de capacitação, revisão do Estatuto da

Auditoria e elaboração de proposta de reestruturação da unidade; e

b) realização da 1ª Autoavaliação Periódica com base no modelo IA-CM (Internal Audit Capability Model) para o setor público.

Os resultados do PGMQ são reportados anualmente à Presidência e ao Conselho Deliberativo do FNDE por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint). Os relatórios emitidos podem ser visualizados aqui.

Análise da Conformidade das Tomadas de Contas Especiais (TCEs)

Previamente ao encaminhamento das Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pelo FNDE à apreciação da CGU, a Audit realiza a análise da conformidade dos processos à luz da legislação aplicada ao tema.

Durante o ano de 2022, a Audit recebeu 177 processos de TCE instaurados pelo FNDE ou consolidados de forma automática pelo sistema e-TCE. Como resultado das análises, efetuadas com o objetivo de detectar e corrigir eventuais falhas relevantes na formalização

dos processos, foram emitidos 172 pareceres de auditoria e 5 TCEs foram devolvidas ao instaurador para ajustes.

Conforme consulta ao sistema, as TCEs instauradas tratam das seguintes temáticas:

-96: Não comprovação da regular aplicação dos recursos;

-73: Omissão no dever de prestar contas; e

-3 Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário / Outros motivos.

Os processos de TCE analisados pela Audit no exercício de 2022 abrangem um total de R\$ 131.449.075,68 de potencial prejuízo ao erário.

Benefícios Apurados

A sistematização e a quantificação dos benefícios, assim como o registro dos resultados e benefícios advindos das atividades da Auditoria Interna, consideraram as diretrizes da IN SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020.

Dentre os resultados das recomendações implementadas a partir de Relatórios emitidos pela Audit, destacam-se, em 2022, os benefícios decorrentes de:

I. Relatório de Auditoria nº 03/2020 – Monitoramento das Políticas Educacionais

Recomendação 3. Utilizar recursos e ferramentas existentes no processo de prestações de contas para qualificar o monitoramento dos programas, empregando, por exemplo, os atributos do “Malha Fina FNDE”, quando de sua conclusão.

Benefícios:

a) aperfeiçoamento dos mecanismos normativos para promover o uso da gestão baseada em riscos no processo de monitoramento, a partir da edição da Resolução CD/FNDE nº 20/2021, que estabeleceu no art. 6º a necessidade de definir os requisitos para a prestação de contas de forma concomitante às ações de monitoramento. Nesse processo, poderão ser utilizadas ferramentas já existentes, a exemplo do modelo de Análise de Prestação de Contas denominado “Malha Fina FNDE”.

b) pela ótica da governança, esse

mecanismo, por exemplo, promoveu a melhoria do alinhamento estratégico entre as unidades gestoras, visto que o Núcleo de Métodos Quantitativos (QUANT) passou a conduzir o “Malha Fina FNDE” como projeto estratégico, não mais restrito aos esforços de uma área.

I. Relatório de Auditoria nº 02/2020 – Contrato nº 291/2012 (Intelipar)

Recomendação 4. Apurar as responsabilidades dos gestores envolvidos quanto aos apontamentos e irregularidades identificados, culminando no não aproveitamento de nenhuma entrega no âmbito do Contrato nº 291/2012 e no pagamento a maior à contratada.

Benefício: a instauração de 14 processos administrativos disciplinares promoveu o fortalecimento das capacidades institucionais do FNDE e o cumprimento dos princípios aplicáveis da administração pública, em especial quanto à legalidade, integridade e responsabilização, contribuindo para ampliar a confiança da sociedade nos serviços prestados pela Autarquia.

Recomendações e Determinações de Órgãos de Controle

O processo de monitoramento das recomendações emitidas pela CGU, no âmbito de suas auditorias e fiscalizações, é executado pela Controladoria por meio do Sistema e-Aud, mediante o qual as unidades do FNDE apresentam manifestação sobre as providências adotadas.

Ao final de 2022, conforme levantamento realizado no sistema e-Aud, cerca de 75% das recomendações em monitoramento emitidas pela CGU aguardavam manifestação do FNDE. No período, a CGU encerrou o monitoramento de 89 recomendações, já englobados os casos de conclusão automática do monitoramento de recomendação emitida há mais de 5 anos, conforme NT 2425/2021/CGPLAM/SFC, com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na Controladoria. Para estes casos, a CGU ressalta, porém, que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da Administração Pública.

Do total de 329 recomendações monitoradas pela CGU ao longo de 2022, destacam-se 126 recomendações

estruturantes[1], entre concluídas e execução, decorrentes de trabalhos como:

a) Relatórios de Auditoria Anual de Contas (RAAC);

b) Relatórios de Avaliação da Execução de Programa de Governo (RAV);

c) Avaliações dos Resultados da Gestão (ARG);

d) Relatório de Apuração sobre a execução do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 9722 – Universidade de Brasília (UnB);

e) Nota de Auditoria nº 129/2018, que trata dos contratos de terceirização;

f) Notas Técnicas nº 1357/2018 e nº 2417/2021, ambas sobre a mineração de dados/malha filha das prestações de contas; e

g) Notas Técnicas nº 1807/2021 e 2695/2021, que versam sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies);

h) Nota Técnica nº 286/2022, referente à legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

i) Relatório de Avaliação nº 1140060, que trata de Análise da Licitação nº 2/2022; e

j) Relatório de Avaliação nº 836871, o qual aborda a Governança no âmbito do FNDE.

[1] Classificadas pela CGU ou associadas com as categorias relativas ao aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e controles internos.

Registra-se que, dentre as recomendações estruturantes, 52 encontram-se com o prazo de atendimento vencido.

Já o TCU, a partir de trabalhos de avaliação, emite recomendações e determinações por meio de Acórdãos, sendo responsabilidade do gestor adotar as medidas necessárias visando sanar as situações inconformes ou irregulares identificadas.

Segundo o acompanhamento realizado por esta Audit, foram emitidos 18 Acórdãos com determinações/recomendações ao FNDE em 2022. Somados ao quantitativo de deliberações expedidas pela Corte de Contas em exercícios anteriores, ao todo 79 acórdãos foram monitorados no período. Desse total, verificou-se que:

29 acórdãos com determinações/recomendações encontram-se integralmente respondidos; e

50 acórdãos encontram-se pendentes de atendimento conclusivo.

Deliberações do TCU que remetem a obrigação de informar as providências adotadas no Relatório de Gestão

Trata-se da análise de Tomada Contas Especial instaurada pelo FNDE em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao município de Mirinzal/MA à conta do PDDE, exercício de 2012, na qual o TCU deliberou pelo arquivamento do processo da TCE, sem julgamento do mérito, sem baixa da responsabilidade e sem cancelamento do débito de R\$ 8.302,59, tendo sido requisitado ao FNDE o cumprimento ao disposto no §2º do art. 8º da IN TCU 71/2012 e atualizações.

Providências: Considerando a deliberação do TCU e tendo em vista que o valor residual do débito é inferior a R\$ 100.000,00, foi emitida a Informação nº 2608/2022-Semoc/Cotce/Cgapc/Difin/FNDE (SEI nº 3037557) encaminhando os autos do processo ao setor competente para adoção de providências pertinentes.

Outras informações sobre a atuação da Audit neste e nos exercícios anteriores podem ser consultadas nas páginas do Paint, do Raint e de seus Relatórios de Auditoria.





Capítulo 4

Resultados da Gestão

A Constituição Federal de 1988 dispõe, ao longo de seu texto, que a educação é direito social de todos os cidadãos, devendo ser assegurada, dentre outros atores, pelo Estado. A esse respeito, o artigo 211, em seu parágrafo primeiro, prevê:

A União organizará o sistema federal de ensino e financiará as instituições de ensino públicas, federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Nesse sentido, a educação no Brasil se configura como um sistema colaborativo e que abrange os três níveis da administração pública, necessitando de financiamento conjunto para que possa alcançar toda a sua população de maneira satisfatória. No âmbito Federal, o Financiamento da Educação Básica ganha ainda mais relevo por promover maior equidade diante das diferenças regionais constantes do país, contribuindo para a diminuição de desigualdades em diversos âmbitos e é nesse contexto que se dá a atuação precípua do FNDE.

A fim de alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, a Autarquia, ao lado de estados, municípios e do Distrito Federal, tem executado, no decorrer de sua história, programas que já se tornaram parte do cotidiano de alunos, professores, pais e toda a comunidade. Tais programas, independentes, mas complementares entre si, formam uma abrangente Política Educacional, que acompanha o aluno ao longo de toda sua formação e rotina estudantil, envolvendo programas como o de Alimentação Escolar, Livro Didático e Transporte.

Além das transferências referentes esses programas pelos quais o FNDE é bastante conhecido, inclusive internacionalmente, a Autarquia também é responsável pela transferência de recursos financeiros para a execução de outras ações cuja gestão compete às secretarias do MEC e que englobam temas como educação infantil, de jovens e adultos, ensino médio e até educação profissional. Nesses programas, a responsabilidade do FNDE relaciona-se especialmente às transferências de recursos autorizadas pelas secretarias gestoras no Ministério e à prestação de assistência técnica que, além de contribuir para que os recursos

financeiros sejam utilizados de acordo com as normas e com os objetivos dos programas, busca favorecer a aproximação entre os entes executores e a Autarquia.

Ademais, o FNDE atua no Ensino Superior por meio do Fies, um dos principais instrumentos do Governo Federal para ampliação de acesso a essa etapa da educação e importante estratégia de equalização das oportunidades de ingresso a esse nível de ensino.

Para saber mais sobre a atuação do FNDE em cada uma dessas frentes, clique nos botões abaixo:

Balanco Mensal de
Ações

Programas para a
Educação Básica

Bolsas e Auxílios

Financiamento
Estudantil

Financiamento da
Educação Básica

Prestação de Contas
de Programas e
Projetos

Programas para a Educação Básica

A fim de alcançar a melhoria e garantir uma educação de qualidade a todos, em especial no que se refere à educação básica promovida pela rede pública de ensino, o FNDE, ao lado de estados, municípios e do Distrito Federal, tem executado, no decorrer de sua história, programas que já se tornaram parte do cotidiano de alunos, professores, pais e toda a comunidade. Tais programas, independentes, mas complementares entre si, formam uma abrangente Política Educacional, que acompanha o aluno ao longo de toda sua formação e rotina escolar, envolvendo elementos como material didático, alimentação, transporte e, até mesmo, a infraestrutura da própria escola.

A execução cuidadosa e contínua dessa Política é fundamental à difusão e à qualificação da Educação Básica no país, que possui notória diversidade, e ganhou ainda maior relevância no contexto de pandemia, assumindo novos formatos para se adequar a uma nova realidade.



Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Objetivo

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Art. 4º, da Lei nº 11.947/2009; e Art. 4º, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020). Para conhecer mais sobre o PNAE, clique aqui.

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE).

Legislação

-Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I;

-Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

-Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e suas alterações;

-Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

-Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.

Ação	Descrição	Plano Interno
00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	AFF53C9601N, BFF53F9601N, CFF53M9601N, GF53B9601D, AFF53R9601N, GFF53B9601Q, DFF53B9601E, FFF53M9601I, JFF53B9601J.

Metas de Desempenho

Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta	Estratégia
7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	7.17 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Plano Plurianual (PPA)

Programa	Resultado Intermediário	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
5011 - Educação Básica de Qualidade	0043 - Matrículas atendidas pelo PNAE	Número de matrículas atendidas pelo PNAE	39.958.732	37.187.623

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
01.5.04	Índice de alcance do PNAE	96%	98,64%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

Repasse Financeiro

	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Previsto	792.383.823,80	1.188.575.735,70	1.188.575.735,70	792.383.823,80
Realizado ¹	637.769.244,11	1.097.034.115,82	1.117.572.504,47	759.055.020,70

¹Redes federal, estadual, distrital e municipal

A previsão inicial de repasse financeiro para os entes federados em 2022 era de R\$ 3.961.919.119,00, tendo sofrido uma redução de R\$ 315.102.380,00, em razão da dedução das parcelas do PNAE oriunda do excesso de saldos nas contas correntes específicas de titularidade das Entidades Executoras.

Assim, em 2022, foi repassado o valor de R\$ 3.569.131.033,34 para atender a 37.187.623 estudantes da educação básica das redes estadual, distrital e municipal, de 143.869 escolas, distribuídas em mais de 5.500 municípios. Além disso, foi descentralizado o valor de R\$ 40.824.384,00 para atender a 358.538 alunos de educação básica da rede federal.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Insuficiente aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para o PNAE. (não cumprimento da determinação legal, de aplicar, no mínimo, 30% dos recursos do programa na aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar).

Iniciativa: Realização de atividades de sensibilização com atores envolvidos no PNAE (gestores, nutricionistas, agricultores) em parceria com os Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs), a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF/MAPA) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), por meio de Acordo de Cooperação Técnica FNDE/SAF/CONAB.

Em 2022, foram realizados, pelo FNDE e pelos Cecanes, 277 eventos com vistas a ampliar a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar para

o PNAE, tendo alcançado 1.582 atores sociais envolvidos na execução do PNAE. Entre esses encontros, destacam-se as “Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para a boa execução do PNAE”, que, por sua vez, buscaram identificar e analisar os entraves de operacionalização da compra de alimentos oriundos dos agricultores ou de suas organizações produtivas para atendimento do PNAE em 290 municípios com percentual de aquisição inferior a 30% de 12 estados do país.

Importa destacar que as oficinas são ferramentas para gerar debates sobre os desafios da aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar e suas causalidades. O momento de escuta entre os gestores demandantes e os agricultores ofertantes proporcionou um novo olhar aos participantes.

Nesse sentido, a imagem abaixo demonstra o registro de participantes da oficina regionalizada, realizada pelo CECANE da Universidade Federal do Pará (CECANE/UFGPA), de forma presencial, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Geraldo, localizada no município de Ananindeua/PA, no dia 01 de dezembro de 2022.

Ainda, quanto a ações relacionadas ao tema em questão, foram publicados e distribuídos seis Informes da Agricultura Familiar, abordando aspectos relevantes para o esclarecimento de dúvidas sobre a aquisição da agricultura familiar. Destaca-se, também, a publicação do Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE, que apresenta de forma detalhada o processo de compras de alimentos da agricultura familiar por meio de Chamada Pública.

Objetivo: Diminuir o caminho e os entraves entre fornecedores da agricultura familiar e entidades executoras que comprem desses fornecedores para cumprimento do Art. 14 da Lei 11.947/2009.

Situação: Concluída.

Desafio: Desconhecimento dos conselheiros de alimentação escolar sobre o PNAE e suas atribuições como controle social.

Iniciativa: Realização de Encontros de formação de Conselheiros da Alimentação Escolar em parceria com os Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição Escolar (CECANEs).

Em 2022, foram realizados 30 (trinta) Encontros de Capacitação de Conselheiros da Alimentação Escolar, em meio virtual e presencial, com abrangência regional, e em parceria com os Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANEs). Nesses Encontros, mais de 1700 conselheiros representantes de mais de 900 Entidades Executoras foram formados.

Além desses eventos exclusivos para CAE, houve outras ações formativas realizadas pelo FNDE em parceria com os CECANes, cuja finalidade foi capacitar diversos atores sociais envolvidos com a execução do PNAE, e que contaram também com a participação dos Conselheiros, resultando na formação total de aproximadamente 4.200 membros de CAE de todo o país.

Objetivo: Fortalecer a atuação do CAE como instância de controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar, por meio da ampliação da capacitação técnica dos conselheiros de alimentação escolar.

Desafio: Baixa capacidade técnica e de gestão das Entidades Executoras do PNAE (EEx).

Iniciativas:

1 - Realização de encontros de formação das Entidades Executoras (EExs).

- Encontros Técnicos de Nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE virtuais. Foram realizados 2 encontros virtuais, sendo o primeiro no dia 26 de maio de 2022, cujo objetivo foi capacitar os profissionais do PNAE que atuam nas creches. Ao todo, foram mais de 4 mil participantes inscritos e mais de

17 mil visualizações posteriores no canal do FNDE no youtube. O segundo encontro ocorreu no dia 01 de julho de 2022, cujo objetivo foi capacitar os profissionais que atuam na pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e EJA. Ao todo, foram mais de 2 mil participantes inscritos e mais de 6 mil visualizações posteriores no canal do FNDE no youtube.

- Encontro Técnico Nacional de Nutricionistas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, realizado de forma presencial no Pré-Congresso Brasileiro de Alimentação e Nutrição – CONBRAN, em Maceió/AL, na qual participaram 305 nutricionistas atuantes no PNAE de todas as regiões do país. Além disso, foram realizadas duas oficinas direcionadas para os nutricionistas do PNAE, sendo uma com o objetivo de realizar escuta quanto às dificuldades e sugestões de melhorias para a agenda de perdas e desperdício de alimentos no âmbito do Programa, considerando as experiências prévias dos profissionais, e a outra oficina buscou sensibilizar os profissionais quanto à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL).

- Formações realizadas pelos CECANEs.

Em 2022, houve um aumento significativo da quantidade de CECANEs atuantes, passando de 17 para 25 IFES. No total, 2.675 Entidades Executoras (EEx) foram apoiadas com alguma ação dos CECANEs, o que representa 48% do total de EEx do país. Por meio dessa parceria, foram formados, no formato remoto e presencial, cerca de 15.000 atores sociais envolvidos na execução do PNAE. Essas formações foram realizadas de diversas formas, sendo elas: i) específicas por ator social: formação de Conselheiros de Alimentação Escolar (CAE), de nutricionistas e manipuladores de alimentos; ou ii) temáticas: oficinas regionalizadas sobre a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para o PNAE; oficinas para o fomento à participação dos produtores quilombolas nas Chamadas Públicas do PNAE; apoio técnico em ações relacionadas à Alimentação Escolar Indígena; curso de Educação Alimentar e Nutricional (EAN); capacitação em fiscalização e gestão do PNAE; cursos sobre o processo de compras para o PNAE; curso sobre gestão do PNAE na Rede Federal EPCT; dentre outros.

2 – Realização de orientações sobre a execução do PNAE por meio do monitoramento presencial e remoto das Entidades Executoras (de 4 a 5 dias de atividades, sendo 1 dia de encontro técnico com orientações de municípios vizinhos).

Em 2022, em parceria com os CECANEs, 491 Entidades Executoras (Secretarias de Estado de Educação e Prefeituras Municipais) tiveram sua execução monitorada e receberam assessoria técnica com vistas a aprimorar a operacionalização do PNAE. Destaca-se que, do total de EEx monitoradas, 16 eram Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC's), incluindo 04 que foram alcançadas em atendimento à demanda de Órgão de Controle.

3 – Divulgação de informativos com conteúdo orientativo específico para os nutricionistas, conselheiros de alimentação escolar e gestores do PNAE, sendo 16 Informa Nutri, 6 Informe Agricultura Familiar, 2 Informe CAE e 5 Informe Recursos PNAE, conforme demonstrado no Anexo I.

4 – Publicação de cartilhas, manuais e outros materiais orientativo, como por exemplo o Caderno de Receitas Inovadoras para a Alimentação Escolar, a Cartilha de nutricionistas do PNAE, o Caderno de legislação 2022 – PNAE, o Caderno de Planejamento de Cardápios para a Alimentação Escolar, dentre outros disponíveis no portal do FNDE.

Objetivo: Promover ações permanentes e contínuas para qualificação da gestão e demais atores envolvidos na execução do PNAE.

Situação: Ações contínuas.

Desafio: Perda de poder de compra dos recursos federais do PNAE.

Iniciativas: O alto índice inflacionário dos últimos anos reduziu o poder de compra do recurso repassado pelo FNDE, com impacto direto na aquisição dos gêneros alimentícios, comprometendo a qualidade do alimento ofertado aos alunos da rede pública de educação básica. A situação se agrava quando se constata que

o último reajuste dos valores per capita ocorreu, em 2017, por meio da publicação da Resolução CD/FNDE nº 1.

Nesse sentido, considerando a alta dependência das EEx aos recursos financeiros federais do PNAE para financiar a alimentação escolar e, ainda, ciente de sua função supletiva, em 8 de julho de 2022, a Autarquia enviou ao Ministério da Educação a Informação nº 2457 /2022- Coefa/Cgpae/Dirae/FNDE, por meio da qual apresentou a necessidade de reajuste dos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o exercício de 2023, com vistas a recuperar o poder de compra dos recursos federais, de forma a contribuir para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes da educação básica pública, principalmente quando consideram as perspectivas da soberania alimentar e do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável.

Outra medida adotada nesse sentido é o desenvolvimento, no âmbito da Coordenação-Geral do PNAE, de um estudo minucioso, realizado por consultor especializado, sobre a defasagem dos valores per capita do Programa e com proposição de metodologia adequada de atualização desses valores, que está em fase de finalização.

Contudo, é fundamental ressaltar que o FNDE não possui autonomia para aumentar o valor a ser repassado às Entidades Executoras. Essa elevação a ser repassada às Secretarias Estaduais de Educação e às Prefeituras Municipais só poderia ocorrer se houvesse majoração do valor per capita, já que o montante a ser transferido é o produto, conforme estabelece o Inciso I, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, entre número de alunos, o número de dias de atendimento e o valor per capita também definido no Inciso II, do Art. 47, da mesma Resolução.

Assim, é importante registrar que o número de dias letivos considerado é fixo, 200, e que a quantidade de alunos considerada é aquela registrada no Censo Escolar, não havendo, portanto, discricionariedade por parte do FNDE quanto a esses dois compostos do cálculo.

O aumento do valor per capita seria uma despesa permanente e não excepcional, demandando, assim, ampliação do orçamento alocado na ação orçamentária do PNAE, e, conseqüentemente, no orçamento da União, o que depende fundamentalmente de autorização legislativa e principalmente de espaço fiscal, que, por sua vez, está limitado para o aumento das despesas primárias, já que está vigente a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de novembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal.

Nesse sentido, eventual aumento no orçamento do PNAE depende da indicação de espaço fiscal por parte do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda.

Objetivo: Recompôr o poder de compra dos recursos federais do PNAE

Situação: Em andamento.

Desafio: Redução dos Saldos Empoçados.

Saldo são recursos existentes nas contas correntes específicas do PNAE, abertas pelo FNDE, de titularidade das Entidades Executoras (Secretarias de Educação ou Prefeituras Municipais), oriundos dos repasses financeiros federais do PNAE não utilizados e dos rendimentos das aplicações financeiras. Em 30 de novembro de 2022, havia R\$ 1.372.712.371,03 de saldo nas contas correntes específicas de titularidade das EEx, sendo R\$ 653.761.810,82 apenas nas SEDUCs.

Iniciativas: Em 2022, foram realizadas as seguintes medidas visando reduzir o montante existente nas contas específicas:

1. Envio do Informa Nutri, em 15/06/2022, que informou os nutricionistas sobre a existência de saldo maior que 30% dos valores repassados;

2. Envio do Informe CAE, em 12/07/2022, que informou os conselheiros sobre a existência de saldo maior que 30% dos valores repassados;

3. Envio do Informe Recursos PNAE nº 1/2022, em 18/02/2022, destinado a todas as EEx, que tratou sobre os saldos de forma geral;

4. Envio do Informe Recursos nº 3/2022, em 03/03/2022, destinado a todas as EEx, que tratou sobre os saldos de forma detalhada;

5. Envio do Ofício-Circular nº 105/2022, em 15/06/2022, que informou os gestores sobre a existência de saldo maior que 30% dos valores repassados;

6. Envio de mais de 300 Ofícios individuais, nos meses de junho e julho de 2022, informando os dados bancários em que havia saldo nas contas bloqueadas do Programa C7 e alertou que o FNDE fará o remanejamento dos saldos dessas contas para as ativas após 31 de dezembro de 2022;

7. Envio do Ofício-Circular nº 176/2022/Coefa/Cgpae/Dirae-FNDE, que alertou às 167 sobre a existência de saldo. Estas acumulam R\$ 1,3 bilhão

do total do saldo de R\$ 1,6 bilhão, segundo dados de setembro de 2022;

8. Envio de 27 Ofícios individuais e personalizados, nos meses de outubro e novembro, a todas as Secretarias Estaduais, informando os dados bancários e os valores existentes nas contas que possuíam saldos, em setembro de 2022;

9. Realização de reunião, em 8 de setembro de 2022, com as entidades Undime, Consed e CNM, no intuito de solicitar apoio quanto à comunicação com as EEx sobre o tema;

10. Realização de reunião, em 9 de novembro de 2022, com os coordenadores de alimentação escolar e nutricionistas representantes das Secretarias de Estado da Educação sobre o tema;

11. Inclusão do tema “saldos” em todas as capacitações e monitoramentos realizados pelo FNDE e pelos CECANES.

12. Realização de reunião, em 14 de dezembro de 2022, entre a Diretoria Financeira do FNDE, a CGPAE e o Banco do Brasil para alinhar encaminhamentos sobre a elaboração do Acordo de Cooperação Técnica, a partir do qual será possível o remanejamento em massa dos saldos existentes em contas bloqueadas para as contas ativas de cada Entidade Executora. A minuta do ACT foi elaborada pela DIFIN e enviada para a consulta à Procuradoria-Federal junto ao FNDE, a partir da Nota Técnica nº 3298773/2022/COEFA/CGPAE/DIRAE.

Objetivo: Reduzir o estoque de recursos federais do PNAE sem utilização nas contas correntes específicas das Entidades Executoras

Situação: Ações contínuas

Lista dos Informes PNAE

Clique nos links abaixo para ter acesso às listas:

1. Informe Recursos PNAE
2. Informe Agricultura Familiar
3. Informa NUTRI
4. Informe CAE



Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Objetivo

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, que utilizam transporte escolar. Para saber mais sobre o PNATE, clique aqui.

Unidade Responsável

-Coordenação Geral da Política do Transporte Escolar (CGPTE).

Legislação

-Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;

-Resolução CD/FNDE/MEC nº 18, de 22 de outubro de 2021.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
O969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	FF06F9601A, AFF06I9601A, CFF06M9601A.

Metas de Desempenho

Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta	Estratégia
7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	7.17 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Plano Plurianual (PPA)

Programa	Resultado Intermediário	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
5011 - Educação Básica de Qualidade	0045- Entidades Executoras atendidas no Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)	Entidades Executoras atendidas no PNATE em relação às que estão aptas a receber os recursos do programa.	92%	94,09%

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
01.5.03	Índice de alcance do PNATE	93%	94,09%

Resultados Previstos e Alcançados

Verifique os resultados no painel relatório do PNATE, aqui.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Dificuldades dos municípios e secretarias estaduais na gestão local do transporte escolar.

Iniciativa: Realização de capacitações virtuais sobre o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (Sete), o qual é um software livre e gratuito, criado em parceria entre o FNDE e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar (Cecate). O Sete consiste em módulos para a gestão da frota de transporte local, com dados de estudantes transportados, fornecedores, roteirização e emissão de relatórios, objetivando contribuir para identificar gargalos no transporte local e aprimorar a seleção de rotas utilizadas.

Objetivo: Auxiliar na gestão do transporte local, com informações sobre a operacionalização descentralizada dos programas.

Situação: Em andamento.

Desafio: Rotatividade dos(as) gestores(as) das secretarias de Educação e inovações na legislação do PNATE que geram demandas de orientação sobre a execução do Programa.

Iniciativa: Oferta de cursos presenciais e à distância (com e sem tutoria) sobre o Programa por meio da parceria entre o FNDE e os Centros Colaboradores de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (Cecampes) para as secretarias de Educação e representantes do controle social.

Objetivo: Orientar as escolas e secretarias de Educação sobre as novidades na execução do PNATE.

Situação: Concluído. Disponibilização do curso “Políticas Públicas de Transporte Escolar” no Portal de Educação Corporativa do FNDE e realização de capacitações presenciais pelos Cecampes em todas as regiões do país.

Desafio: Necessidade de ampliar as estratégias de apoio à gestão, assistência técnica e monitoramento dos programas de transporte escolar.

Iniciativa: Publicação de edital de convocação de universidades públicas para atuarem como Centros Colaboradores de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (Cecampes)

Objetivo: Ampliar a capacidade de assistência técnica e monitoramento do Programa

Situação: Concluído - disponível em Edital de Convocação nº 1/2022 - CGAME/COMAG — Português (Brasil).

Desafio: Falta de transparência nos dados sobre o Pnate que permitam o seu monitoramento.

Iniciativa: O Painel de Monitoramento do Pnate apresenta um conjunto de informações que promove transparência do que foi realizado e permite que sejam feitas análises, produção de conhecimentos e subsídios à tomada de decisão.

Objetivo: Ampliar a capacidade de transparência e monitoramento do Programa.

Situação: Concluído.

As informações sobre o monitoramento do Pnate encontram-se aqui.

Desafio: Rotatividade dos(as) gestores(as) das secretarias de Educação e inovações na legislação do Pnate que geram demandas de orientação sobre a execução do Programa.

Iniciativa: Publicar o Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar.

Objetivo: Orientar os novos gestores(as) das secretarias de Educação sobre a execução do Programa.

Situação: Concluído.

O FNDE disponibilizou em seu portal o Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar, que inclui informações sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), o Caminho da Escola e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Além de orientações, o guia conta também com dicas, sugestões e ainda indica cursos na plataforma de Educação Corporativa do FNDE, que podem ser feitos a qualquer momento, pela internet. Acesse o Guia Prático aqui e confira todas as dicas, orientações e sugestões dos cursos acerca dos programas gerenciados pelo FNDE.

Desafio: Necessidade de ampliar o acesso dos estudantes indígenas ao transporte escolar público.

Iniciativa: Parceria com a FUNAI para fortalecer o Pnate e Caminho da Escola em escolas indígenas.

Objetivo: Ampliar o acesso dos estudantes indígenas nas escolas por meio do transporte escolar público.

Situação: Em andamento.

O FNDE firmou uma parceria com a FUNAI para aprimorar as estratégias de monitoramento e assistência técnica, com foco na ampliação do acesso das escolas indígenas aos programas de transporte escolar. Nesse contexto, houve a contratação de dois consultores da Unesco, sendo um para apoiar o PDDE e outra consultora para apoiar os programas de Transporte Escolar em municípios com escolas

indígenas. Além disso, as equipes da CGDME e da CGPTE realizaram, junto com a FUNAI, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, encontros virtuais com as regionais da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e com as coordenações de Educação Especial Indígena das Secretarias Estaduais de Educação dos municípios brasileiros. As reuniões fazem parte do processo de aprimoramento das políticas de manutenção escolar junto às escolas indígenas.

Desafio: Necessidade de atualizar as regras do Programa de forma a contemplar inovações necessárias.

Iniciativa: Publicar nova Resolução do Programa.

Objetivo: Implementar inovações necessárias na execução do Pnate .

Situação: Concluído.

Em janeiro de 2022, entrou em vigor a Resolução CD/FNDE N° 18 de 22 de outubro de 2021, publicada em 25 de outubro de 2021, com o objetivo de implementar algumas inovações para o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar com base nas contribuições recebidas na Consulta Pública nº 002/2021.



Programa Caminho da Escola

Objetivo

Renovar, padronizar e reduzir custos para a frota utilizada de veículos escolares (ônibus, lanchas e bicicletas escolares fabricados com especificações adequadas ao transporte), a fim de garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes residentes, preferencialmente, em áreas rurais e ribeirinhas, da Educação Básica, para garantir o acesso e permanência dos alunos nas escolas e reduzir o índice de evasão escolar. Para saber mais sobre o Caminho da Escola, clique aqui.

Unidade Responsável

-Coordenação Geral da Política do Transporte Escolar (CGPTE).

Legislação

-Resolução CD/FNDE/MEC nº 1, de 20 de abril de 2021;

-Decreto nº 11.162, de 4 de agosto de 2022.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
OE53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola.	GFF08B15OIA, GFF08B15OIN, GFF08B62ONA, GFF08B62ONN
20RP	Apoio à infraestrutura para a educação básica.	GFF08B15OBA, GFF08B15OIA, GFF08B15OIN, GFF08B62BCN, GFF08B62LEN, GFF08B62ONA, GFF08B62ONN.
0509	Apoio ao desenvolvimento da educação básica	GFF08B15OIA

Metas de Desempenho

Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta	Estratégia
7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	7.17 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Plano Plurianual (PPA)

O Programa não possui meta de Resultado Intermediário no PPA.

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
01.5.02	Índice de alcance do Caminho da Escola	40%	100%

Resultados Previstos e Alcançados

Durante o exercício de 2022, o FNDE repassou por meio do Programa Caminho da Escola o valor de R\$ 187.228.046,79 a 6 secretarias de estado de educação e a 203 municípios. Foram entregues pelas montadoras 5.760 veículos aos entes federados, sendo que destes 1.541 foram adquiridos com recursos do FNDE e 4.219 com recursos dos próprios estados e municípios. Verifique aqui o painel Entrega de Ônibus com mais informações.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Dificuldades dos municípios e secretarias estaduais na gestão local do transporte escolar.

Iniciativa: Realização de capacitações virtuais sobre o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar (Sete), o qual é um software livre e gratuito, criado em parceria entre o FNDE e a Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar (Cecate). O Sete consiste em módulos para a gestão da frota de transporte local, com dados de estudantes transportados, fornecedores, roteirização e emissão de relatórios, objetivando contribuir para identificar gargalos no transporte local e aprimorar a seleção de rotas utilizadas.

Objetivo: Auxiliar na gestão do transporte local, com informações sobre a operacionalização descentralizada dos programas.

Situação: Em andamento.

Desafio: Rotatividade dos(as) gestores(as) das secretarias de Educação e inovações na legislação do Programa Caminho da Escola que geram demandas de orientação sobre a execução do Programa.

Iniciativa: Oferta de cursos presenciais e à distância (com e sem tutoria) sobre o Programa por meio da parceria entre o FNDE e os Centro de Apoio ao Transporte Escolar (Cecate) para as secretarias de Educação e representantes do controle social.

Objetivo: Orientar os novos gestores(as) das secretarias de Educação execução do Programa.

Situação: Concluído.

O FNDE e o Centro Colaborador de Apoio ao Transporte Escolar – CECATE/UFG realizaram diversas capacitações sobre a versão 2.0 do Sistema de Gestão do Transporte Escolar – SETE:

Data	Região	Estados
23/05/2022	Norte	Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins
06/06/2022	Nordeste	Bahia
20/06/2022	Nordeste	Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe
15/08/2022	Nordeste	Paraíba, Maranhão
29/08/2022	Nordeste	Pernambuco, Ceará, Alagoas
12/09/2022	Centro-Oeste	Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal
26/09/2022	Sudeste	Minas Gerais
10/10/2022	Sudeste	Espírito Santos, Rio de Janeiro e São Paulo
17/10/2022	Sul	Rio Grande do Sul
31/10/2022	Sul	Paraná e Santa Catarina

Desafio: Necessidade de atualização do Decreto do programa para permitir inovações.

Iniciativa: Publicação do novo Decreto do Programa.

Objetivo: Implementar inovações necessárias na execução do Programa Caminho da Escola

Situação: Concluído.

Em 2022, foi publicado o Decreto nº 11.162, de 04 de agosto de 2022, que trouxe as seguintes novidades: os estudantes da zona urbana e da educação superior podem ser atendidos pelo transporte escolar, por regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que não haja prejuízo no atendimento de estudantes moradores da zona rural; e permite a aquisição, por meio de adesão ao pregão eletrônico para registro de preços nacional, gerenciado pelo FNDE, de veículos padronizados para o transporte escolar. Fica dispensada a exigência de adesão ao pregão eletrônico para registro de preços nacional gerenciado pelo FNDE, nas hipóteses de indisponibilidade ou de inexistência de ata de registro de preços para bicicletas escolares do Programa.

Desafio: Necessidade de atualização das regulamentações do Programa de para permitir inovações necessárias.

Iniciativa: Publicar nova Resolução do Programa.

Objetivo: Implementar inovações necessárias na execução do Programa Caminho da Escola.

Situação: Concluído.

Em 2022, foi publicado a Resolução CD/FNDE nº 01/2021, que trouxe as seguintes inovações: parâmetros técnicos de análise das demandas para distribuição dos ônibus aos entes federados; regras relacionadas à alienação dos veículos; a obrigatoriedade dos municípios terem legislação própria sobre transporte

escolar, a fim de dar sustentabilidade ao programa, detalhando os pontos necessários na legislação, como exemplo, as ações educativas; a obrigatoriedade do uso do sistema eletrônico de gestão do transporte escolar (SETE) para monitoramento das frotas de veículos escolares; dentre outras inovações.

Desafio: Rotatividade dos(as) gestores(as) das secretarias de Educação e inovações na legislação do Programa Caminho da Escola que geram demandas de orientação sobre a execução do Programa.

Iniciativa: Publicar o Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar.

Objetivo: Orientar os novos gestores(as) das secretarias de Educação sobre a execução do Programa.

Situação: Concluído.

O FNDE disponibilizou em seu portal o Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar, que inclui informações sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), o Caminho da Escola e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Além de orientações, o guia conta também com dicas, sugestões e ainda indica cursos na plataforma de Educação Corporativa do FNDE, que podem ser feitos a qualquer momento, pela internet. Acesse o Guia Prático ([clique aqui](#)) e confira todas as dicas, orientações e sugestões dos cursos acerca dos programas gerenciados pelo FNDE.

Desafio: Falta de transparência nos dados sobre o Programa Caminho da Escola que permitam o seu monitoramento.

Iniciativa: O Painel de Monitoramento do Programa Caminho da Escola apresenta informações sobre a execução do Programa desde 2019, incluindo as quantidades e para qual ente federado os ônibus foram entregues, bem como os repasses realizados pelo FNDE.

Objetivo: Ampliar a capacidade de transparência e monitoramento do Programa.

Situação: Concluído.

As informações sobre o monitoramento do Caminho da Escola encontram-se na página do Programa em “Monitore o Caminho da Escola”.

Desafio: Necessidade de renovação da frota de ônibus dos estados e municípios.

Iniciativa: Publicação de editais de pregão eletrônico.

Objetivo: Renovar a frota de ônibus dos estados e municípios.

Situação: Concluído.

No primeiro semestre de 2022, o FNDE publicou um edital de pregão eletrônico para registro de preços de ônibus escolares do programa Caminho da Escola. O edital possibilitou a eventual aquisição de 7 mil

veículos, para uso em áreas rurais e urbanas. No total, foram sete modelos diferentes de veículos: cinco do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE), com capacidades que variam entre 13 e 59 estudantes sentados, e dois de Ônibus Urbano Escolar Acessível (Onurea), que podem receber até 29 alunos sentados. Todos os veículos possuem acessibilidade e devem ser equipados com dispositivo para transposição de fronteira para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Adotado pelo FNDE, o Registro de Preço Nacional (RPN) é um modelo estratégico de compra governamental compartilhada por meio do qual a Autarquia presta assistência técnica a estados, municípios e Distrito Federal. Para tanto, realiza uma licitação centralizada, na modalidade de pregão eletrônico, e registra preços e fornecedores de diversos produtos, como os ônibus escolares. Assim, os entes federativos economizam tempo e recursos técnicos e financeiros, pois não precisam repetir licitações semelhantes para adquirirem os veículos, firmando os contratos diretamente com os fornecedores registrados pelo FNDE, após aderirem às atas de registro de preços. E como as aquisições normalmente se referem a grandes volumes, é possível alcançar preços mais vantajosos para a administração pública do que os praticados no mercado.

Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)

Objetivo

Avaliar e disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, dentre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, para as escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, sendo contemplados tanto os alunos quanto os professores e gestores escolares.

Tendo como pilares o pluralismo de ideias, o respeito à diversidade, à autonomia das instituições, à liberdade, à tolerância e a garantia da isonomia, bem como da publicidade no processo de aquisição das obras, o PNLD é resultado da participação conjunta do MEC, do FNDE e das escolas e da comunidade escolar, desde a publicação do Edital até a efetiva entrega dos livros.

Com exceção da Avaliação Pedagógica, cabe ao FNDE a execução de todas as demais etapas previstas na legislação do Programa, que ocorre de forma centralizada. É, portanto, assistência direta que se consolida pela transferência de bens (livros e demais materiais) adquiridos pela União às redes de ensino beneficiadas mediante doação com encargo. Considerando sua forma de execução, o Programa é um exemplo de política pública nacionalmente instituída, que possui maior capacidade de controle e de transparência, além de estar mais propensa à diminuição de riscos de descontinuidade, de malversação, de desvio de finalidade ou de outras formas de desperdício de recursos públicos.

Trata-se, portanto de uma política pública cuja complexidade se revela não apenas pelo seu processo formado pelas suas etapas, mas também pela sua ambição em interagir com vários órgãos da administração pública, com estruturas diversas, parceiros da iniciativa privada e com universidades mediante cooperação técnica.

Para saber mais sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, clique aqui.

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral dos Programas do Livro (CGPLI).

Legislação

-Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;

-Resolução nº 12, de 07 de outubro de 2020;

-Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para a Educação Básica.	CFF13M60EMN, DFF13F60AIE, GFF13B57EVN, GFF13B54AEN

Metas de Desempenho

Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta	Estratégia
7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	7.17 - Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Plano Plurianual (PPA)

Programa	Resultado Intermediário	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
5011 – Educação Básica de Qualidade	0042 – Acesso ao material didático e ao material literário (PNLD)	Número de estudantes da educação Básica Pública atendidos pelo PNLD	32800761	32427043
6015 – Educação Infantil	0042 – Acesso ao material didático e ao material literário (PNLD)	Estudantes matriculados na Educação Infantil atendidos pelo PNLD	5344966	4435407

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
01.5.05	Índice de alcance do PNLD	0,96	0,9659

Resultados Previstos e Alcançados

Os resultados apresentados estão organizados conforme as etapas de execução do PNLD. Para entender as etapas do PNLD, acesse a página eletrônica.

O PNLD atende às escolas das redes públicas participantes do Programa. A participação é formalizada por meio da adesão registrada no sistema disponibilizado pelo FNDE. Atualmente o PNLD conta com a adesão de 96,6% das redes de ensino (federal, estaduais e municipais).

Os Informes e Manuais sobre adesão encontram-se aqui. É possível consultar a adesão das redes de ensino, clicando aqui.

Editais publicados

Em 2022, foram publicados os seguintes editais:

- Publicação de Edital – PNLD 2022 – Objeto 2 – Acessibilidade (29/03/22);
- Publicação de Edital – PNLD 2024/2027 (24/01/22);
- Publicação de Edital – Concurso “Brasil 200 anos de independência: Lendo nossa história, escrevendo nosso futuro” (06/06/22);
- Publicação de Edital – PNLD 2023 - Objeto 01 - Acessibilidade, em 01/09/2022.

Os editais podem ser vistos em sua íntegra clicando aqui.



Inscrições					
PROGRAMAS	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	FIM DAS INSCRIÇÕES	EMPRESAS INSCRITAS	COLEÇÕES INSCRITAS	VOLUMES INSCRITOS
PNLD 2021 – Acessibilidade (OBJETO 05)	14/02/2022	18/02/2022	3	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PNLD 2023 – Anos Iniciais – Objeto 03: Obras Literárias para os anos iniciais do ensino fundamental	03/01/2022	14/01/2022	560	1039	3693
PNLD 2023 – Anos Iniciais – Objeto 04: Obras Pedagógicas destinadas aos professores e gestores	24/01/2022	04/02/2022	11	14	128
PNLD 2023 – Anos Iniciais – Objeto 04: Recursos Educacionais Digitais destinados aos estudantes e professores	14/02/2022	04/03/2022	10	51	2104
Concurso Selo PNLD Era Digital	10/01/2022	04/02/2022	10 participantes pessoa física	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Concurso "Brasil 200 anos de independência: Lendo nossa história, escrevendo nosso futuro"	01/08/2022	02/09/2022	892 participantes pessoa física	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PNLD 2024 – Anos Finais - Objeto 01: Obras Didáticas	25/07/2022	05/08/2022	20	116	3.600
PNLD 2021 -Objeto 05	28/11/2022	09/12/2022	8	23	460
PNLD 2023 Acessibilidade – Braille-tinta	05/09/2022	09/09/2022	2	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Fonte: Coordenação de Habilitação e Registro/COHER

Habilitação			
Reposição			
PROGRAMAS	EMPRESAS ANALISADAS	COLEÇÕES ANALISADAS	VOLUMES ANALISADOS
PNLD 2020 - OBRAS LITERÁRIAS	153	338	676
PNLD 2021 - OBJETO 02 - OBRAS DIDÁTICAS	13	66	825
PNLD 2022 - OBJETO 01 - OBRAS DIDÁTICAS	11	28	130
PNLD 2020	11	76	1.132
PNLD 2021 – OBJETO 05 – ACESSIBILIDADE	03	-	-
PNLD 2020 – ACESSIBILIDADE REPOSIÇÃO	02	-	-
1ª Aquisição			
PROGRAMAS	EMPRESAS HABILITADAS	COLEÇÕES HABILITADAS	VOLUMES HABILITADOS
PNLD 2021 - OBJETO 03 - FORMAÇÃO CONTINUADA	8	56	112
PNLD 2021 - OBJETO 05 - OBRAS LITERÁRIAS	319	526	2630
PNLD 2023 – OBJETO 01 - Anos iniciais do ensino fundamental	18	111	2.946

Fonte: Coordenação de Habilitação e Registro/COHER

Escolha

Antes do registro das escolhas pelas escolas, o sistema é aberto para que as redes de ensino e as escolas federais registrem o modelo de escolha que pretendem adotar. Em 2022, foram realizados três processos de escolhas de livros.

Escolhas realizadas no sistema PDDE Interativo/ SIMEC:

-PNLD 2021 – Ensino Médio

-PNLD 2021 – Objeto 3 – Obras didáticas de formação continuada.

Prazo para indicação de modelo de escolha pela rede de ensino: 22/03 a 14/04/2022

Escolha –30/05 a 17/06/2022

-PNLD 2021 – Objeto 5 – Obras Literárias

Prazo para indicação de modelo de escolha pela rede de ensino: 11/10 a 02/11/2022

Escolha – 08 a 18/11/2022

Escolha realizada no Sistema PNLD Digital

PNLD 2023 –Anos iniciais do ensino fundamental

PNLD 2023 – Objeto 1 – Obras Didáticas

Escolha – 05 a 25 setembro de 2022

Prazo para indicação de modelo de escolha: 04/08 a 26/08/2022

É possível consultar o modelo de escolha adotado pelas redes de ensino por meio do link

Investimentos

Em 2022 foram adquiridos 117.086.406 livros no valor total de R\$ 1.770.404.061,00, representando a realidade do dia 31/12/2022. Esses investimentos incluem as obras em formato impresso e obras em formato acessível, conforme adiante:

transcrição e disponibilização em formato EPUB, de todas as 532 obras do PNLD 2021- objeto 2, destinados a alunos e a professores do Ensino Médio, beneficiando 16.500 estudantes com baixa visão.

aquisição de 16.041 livros em formato tinta-braile para o atendimento de estudantes cegos.

Fonte: Coordenação de Contratos, Liquidação e Qualidade/COCLQ, Coordenação de Cálculo e Acompanhamento Orçamentário/COCAO e SIOP.

Distribuição

Em 2022 o PNLD distribuiu mais de 207 milhões de livros, incluindo livros didáticos e literários.

A operação envolveu cerca de 109 mil escolas nas 27 Unidades da Federação e em 5.211 municípios brasileiros.

Fonte: Coordenação de Logística e Distribuição/ COLED

Os dados de distribuição do PNLD estão disponíveis para consulta, acessando aqui.

Monitoramento, comunicação, capacitação e avaliação.

Realização do 16º Encontro Técnico Nacional do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, em Belém/PA, no período de 07 a 10/06/2022.

Participação do FNDE na 26ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo de 02 a 10/07/22.

Desafios e Iniciativas

Desafio: [Concluir o desenvolvimento e aprimorar continuamente o novo sistema do PNLD.](#)

Iniciativa: Desenvolvimento, em conjunto com a RNP, da Plataforma PNLD Digital.

Objetivo: Prover o Programa com uma ferramenta informatizada que abranja todas as etapas de execução, acompanhamento e gestão do PNLD realizadas no FNDE, de maneira integrada com a etapa de Avaliação dos livros e materiais didáticos executada pela MEC.

Situação: Em 2022 foram desenvolvido e entregues módulos para as etapas de inscrição, habilitação, adesão e escolha dos objetos de editais do PNLD executados no exercício. O desenvolvimento

da plataforma continuará até que toda a execução do PNLD seja contemplado pelo novo sistema.

Desafio: Fortalecimento da rede de implementação do PNLD.

Iniciativa: Promoção de eventos de capacitação e monitoramento.

Objetivo: Sensibilização e capacitação dos agentes e da comunidade escolar quanto às atribuições dos agentes executores do PNLD.

Situação: As ações de capacitação do PNLD são contínuas e acontecem sistematicamente no decorrer de cada exercício, como já relatado anteriormente, seja por meio de instruções gerais ou individualizadas e por meio dos encontros técnicos e dos encontros virtuais.

Desafio: Aprimorar a transparência ativa do PNLD.

Iniciativa: Adoção de sistemática de atualização das informações do PNLD no portal do FNDE. Parte da iniciativa é o desenvolvimento do Painel de Indicadores do PNLD em conjunto com a Universidade Federal do Paraná/UFPR e o desenvolvimento da Plataforma do PNLD Digital, que integrará as informações sobre a execução do Programa em um único sistema.

Objetivo: Disponibilizar a qualquer interessado informações atualizadas e confiáveis sobre o PNLD.

Situação: Em 2022 foram atualizadas as informações no Plano de Dados Abertos apesar das dificuldades na definição da melhor estratégia

de disponibilização de informações no âmbito da Autarquia.

Desafio: Recompôr a equipe executora do PNLD por meio do provimento de cargos vagos com servidores de carreira da Autarquia.

Iniciativa: recrutar servidores para o preenchimento dos cargos vagos de Técnico e de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, em conformidade com a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006 e alterações posteriores.

Objetivo: Abertura de processo seletivo para a ocupação de cargos vagos na Coordenação-Geral dos Programas do Livro/CGPLI, de forma a recompor a equipe que atualmente é apenas suficiente para a execução do PNLD, não possuindo força de trabalho para atuar na melhoria e avaliação contínuas dos processos.

Situação: Pendente.

Desafio: Aprimorar a efetividade dos modelos de execução do PNLD.

Iniciativa: realização de parcerias organismos internacionais (consultorias) ou entidades de pesquisa (universidades e institutos federais) com a finalidade de estudar os modelos de execução do PNLD e recomendar aprimoramentos de forma a incrementar a efetividade da política pública.

Objetivo: formação de novas parcerias no âmbito

dos Centros Colaboradores em Materiais Didáticos e de Apoio à Prática Educativa (CEPLIs), recrutamento de colaboradores terceirizados ou consultores e capacitação dos servidores.

Iniciativa: O PNLD contou em 2022 com parcerias no âmbito dos CEPLIs e contou com a colaboração de consultores especializados em temas específicos. Essa é uma iniciativa que é realizada de acordo com a demanda da gestão do Programa.

Plano de Ações Articuladas (PAR)

Objetivo

O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos, em módulo específico do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – Simec. O plano tem como objetivo oferecer aos entes federados (estados e municípios) um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, para prestar assistência técnica e financeira. Para saber mais sobre o PAR, clique aqui.

Unidade Responsável

-Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais (DIGAP).

Legislação

- Artigo 211 da Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;
- Resolução nº 03, de 29 de abril de 2020;
- Resolução nº 04, de 04 de maio de 2020;
- Resolução nº 24, de 09 de dezembro de 2021.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
20RP	Apoio à infraestrutura para a educação básica	AFF63I15APN, AFF63I15CTN, AFF64I603DN, AFF67I601DN, AFF68I15BDN, DFH02B15MEE, GFF08B15O2N, GFF63B15APN, GFF63B15RFN, GFF63B412DN, GFF63B413DN, GFF63B414DN, GFF63B41EIN, GFF63B429DN, GFF67B15MBN, GFF68B15EPN, GFF68B15MDN, GFF68B15MEN, LFP01P413DN.
0509	Apoio ao desenvolvimento da educação básica	GBB12B438DN, GFF63B15APN, GFF63B15RFN, GFF63B439DN.
0E53	Aquisição de veículos para o transporte escolar da educação	GFF08B62ONN, GFF08B62ONA.
00SU	Apoio à implantação de escolas para educação infantil	AFF63C416PN, AFF63C4115N, AFF63I4107N.

Metas de Desempenho

Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta	Estratégia
7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	7.5 - Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Plano Plurianual (PPA)

Programa	Resultado Intermediário	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
6015 – Educação Infantil	0024 – Creches e Pré-escolas implantadas	Quantidade de Creches e Pré-escolas implantadas	295	185

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
01.4	Índice de otimização da participação dos entes nas iniciativas do PAR.	57,50%	65,00%

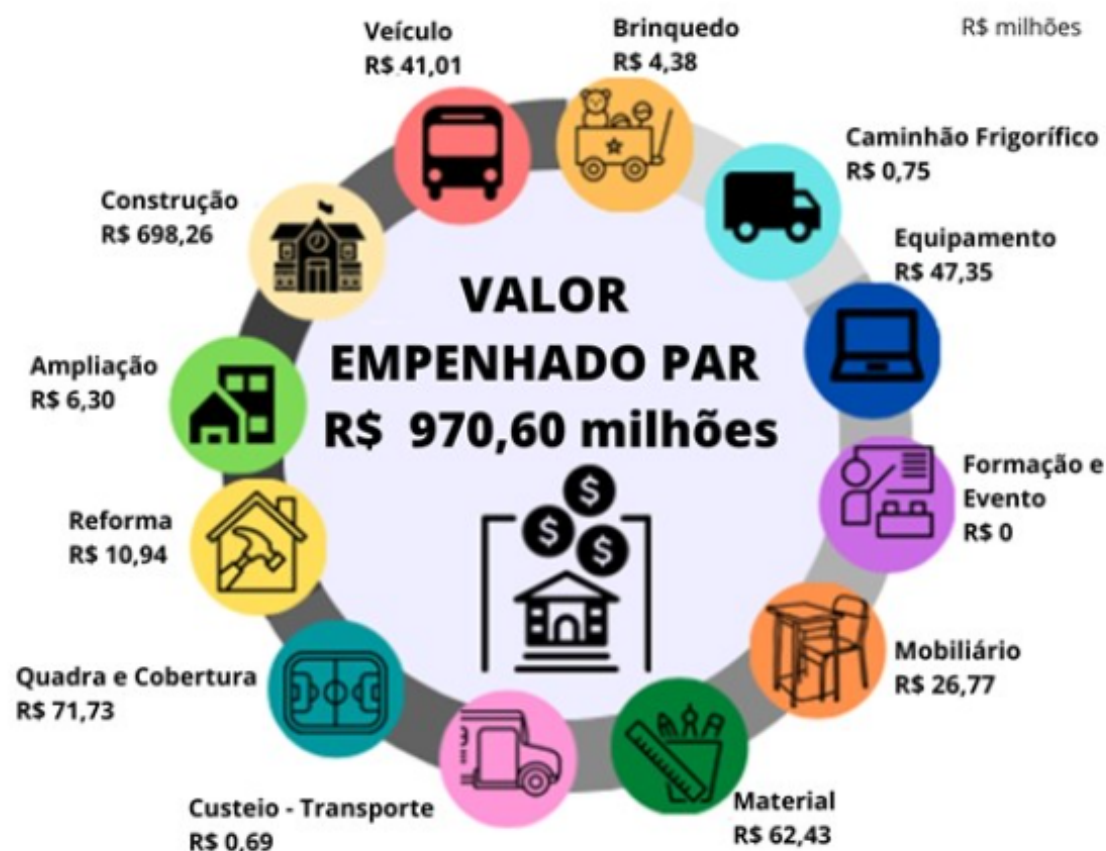
Resultados Previstos e Alcançados

Para o exercício de 2022, foram autorizados pouco mais de R\$ 1 bilhão como dotação orçamentária inicial, para atender todas as ações abrangidas pelo PAR.

Nesse contexto, a execução orçamentária realizada para contemplar as iniciativas do PAR, considerando os recursos disponibilizados, foi de R\$ 970,60 milhões, relativos a 3.035 projetos apoiados, sendo 952 projetos pactuados em 2022 e 2.083 projetos de exercícios anteriores, que receberam complementação orçamentária no exercício atual. No tocante à execução financeira, foi transferido aos entes federados o valor total de R\$ 607,74 milhões, relativos a 1.726 projetos apoiados. As imagens na página seguinte destacam os montantes investidos por objeto:



Recursos Orçamentários Investidos no PAR em 2022 (R\$ milhões)



Fonte: CGPES, TESOIRO GERENCIAL EM 13/10/2022 (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

Recursos Financeiros Investidos no PAR em 2022 (R\$ milhões)

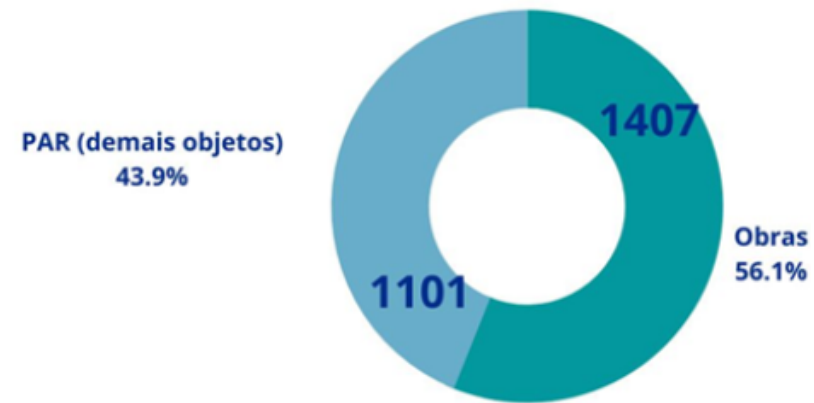


Fonte: CGPES, TESOIRO GERENCIAL EM 13/10/2022 (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

No que se refere aos recursos orçamentários e financeiros do exercício, importa esclarecer que parte substancial dos recursos acima foi destinada a obras em andamento, pactuados em exercícios anteriores. Além disso, foram destinados recursos para iniciativas oriundas de emendas parlamentares.

O PAR representa, em números, a principal forma de transferência voluntária de recursos para a educação básica. Em 2022, foram firmados 2.508 Termos de Compromisso, conforme gráfico abaixo:

Quantidade de Termos Gerados em 2022



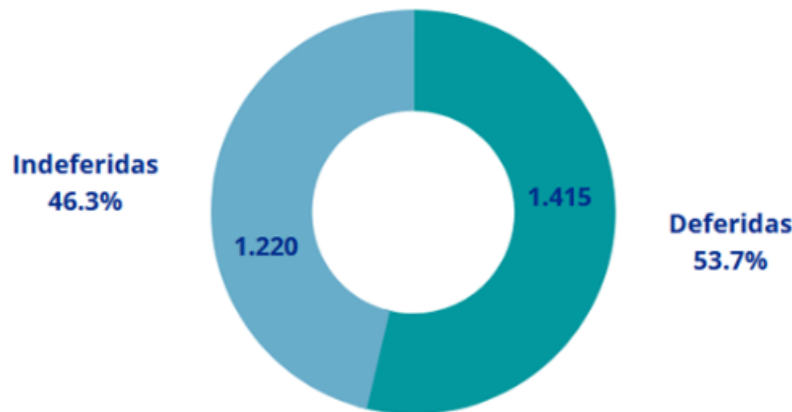
Fonte: SIMEC em 13/10/2022 (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)

Em relação ao monitoramento da execução física e financeira das ações de construção, reforma e ampliação de escolas e creches, a Autarquia estabelece critérios e parâmetros e propõe diretrizes e estratégias que contribuam para a melhoria contínua do processo de monitoramento.

Neste sentido, para acompanhamento físico das obras, foi disponibilizado um módulo específico no SIMEC, denominado Obras 2.0, e foram realizadas vistorias in loco por empresas contratadas pela Autarquia, especializadas em serviços de engenharia.

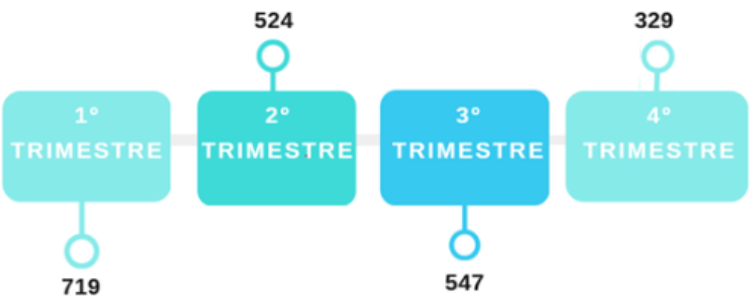
Em 2022, a equipe de monitoramento de obras analisou 2.635 solicitações de desembolso, resultando em deferimentos e indeferimentos, conforme gráfico abaixo:

Análises Técnicas de Desembolso - deferidas/indeferidas



Fonte: SIMEC - Módulo Obras 2.0 - extração 09/01/2023

No que concerne às supervisões in loco e a realização de reuniões presenciais com representantes das prefeituras, secretarias e instituições federais e estaduais, mediante as empresas contratadas pelo FNDE, foram vistoriadas 2.119 obras, conforme detalhamento a seguir:



Fonte SIMEC - Módulo Obras 2.0

Quanto à conclusão de obras, entre janeiro e dezembro de 2022, foi possível identificar que 522 obras tiveram a situação alterada para "Concluída" no SIMEC, conforme relatório mensal e quadro na página a seguir:

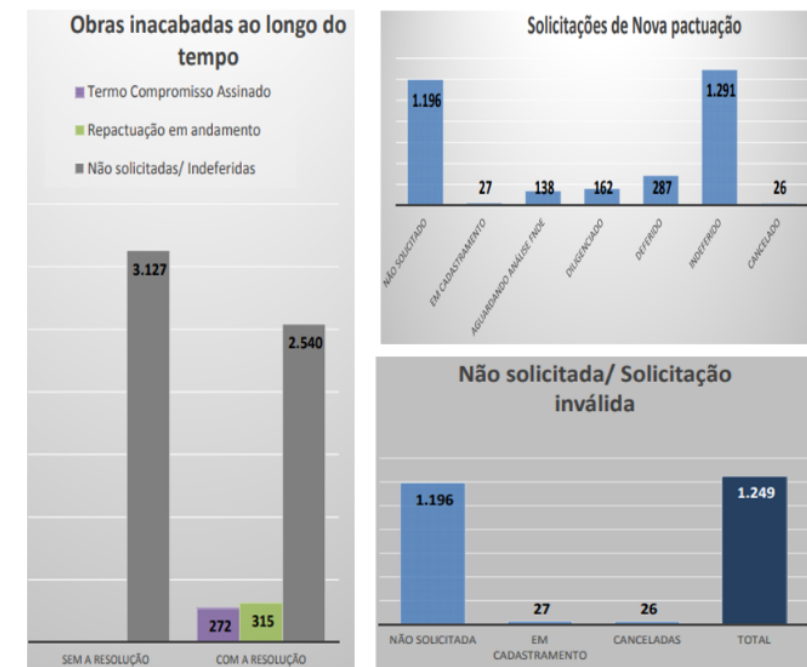


UF	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
AC											1	
AL			1	1					1	1	1	
AM		1		4		2	2	2		2	2	1
AP												
BA	10	4	7	8	6	2	1	5	5	5	2	6
CE		4		1	2	5	1	7	6	5	4	3
DF												
ES			1	2				1			3	
GO	2	4	3	2	3	4		6	1	1		
MA	3	4	5		7	6	3		1	5	7	6
MG	3	7	7	4	4	9	10		4	6	3	4
MS		2		2	2		2		2			
MT		1	4	1	1	4		2		2	1	3
PA			2			1		4		4	1	1
PB	1		1	3	2	2		1	4		1	2
PE	5	3	4	3	2	5	4	3	6	5		1
PI	1			3	1			1				3
PR	3	3	1	6	5	5	4	2	4	4		3
RJ				2	1		1	1			1	4
RN		1		1	4				2	1	1	1
RO		1								1	1	1
RR												
RS	3			2	3	5	4	4	1	3	2	3
SC	1	3	3				1	1		4	2	
SE		1		1			1	2	1			
SP	2	1	2	4	1	1	1	4	3	1	1	3
TO			3		2			1	2	1		2
Total Geral	34	40	44	50	46	51	35	47	43	51	34	47

Fonte: SIMEC – Módulo Obras 2.0

No que se refere às obras que tiveram sua execução interrompida em decorrência da finalização da vigência do instrumento, o prazo estabelecido na Resolução MEC/FNDE nº 3 para que os entes federativos solicitassem a repactuação destas obras findou-se em 30 de dezembro de 2021.

Constam, no gráfico a seguir, informações quanto à situação das obras inacabadas e das solicitações de repactuações as quais refletem a evolução das obras com a publicação das Resoluções.



Fonte: SIMEC – Módulo Obras 2.0

Melhorias e Dificuldades

Em 2021, deu-se início ao processo de implementação de diversos webservices, os quais estão em andamento no exercício atual, objetivando a migração de informações do PAR para a Plataforma Mais Brasil, em decorrência do Acordo de Cooperação firmado entre o Ministério da Educação, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Ministério da Economia.

Ademais, ressaltamos que a limitação orçamentária e financeira imposta para transferências voluntárias nos últimos exercícios têm impactado significativamente na execução das ações do PAR. Cabe destacar que, no momento, diversas obras iniciadas pactuadas em exercícios anteriores necessitam de complementação orçamentária, prejudicada pela ausência de recursos discricionários.

Ainda, é imperioso pontuar como dificuldade os cancelamentos automáticos de diversos empenhos de iniciativas que estão em andamento pela Secretaria do Tesouro Nacional, em observância ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, as quais aguardam disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento à execução.

Quanto à evolução do processo de implementação do BIM no FNDE, em 2021 foi concluída a modelagem em BIM do Projeto Piloto Creche-Pré-Escola Tipo 1 com o qual foi possível identificar as barreiras e benefícios da implementação. Além disso, o questionário online sobre maturidade BIM nas prefeituras brasileiras que objetivava o levantamento dos dados e melhor

conhecer seus entes federativos contou com um total de 1.078 respostas que estão sendo analisadas pela equipe técnica.

O projeto piloto e a análise das respostas do questionário permitirão ao FNDE identificar a estratégia de implementação do BIM em seus projetos padronizados e nas obras apoiadas via PAR. Portanto, em 2022, o FNDE deu início a construção da estratégia de implementação do BIM que norteará o apoio técnico e financeiro aos entes federativos por meio desta nova metodologia na construção civil.

Este projeto visa apoiar a disseminação do BIM e estimular o mercado brasileiro bem como atender ao Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020 e Decreto nº 9.983, de 22 de agosto de 2019, os quais estabelecem a utilização do BIM em prazos escalonados.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Escassez de recurso de RP2 para empenho de obras em andamento e reempenho de iniciativas cujos empenhos foram cancelados de forma automática pela Secretaria do Tesouro Nacional, em observância ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Iniciativa: Articulação com atores externos (MEC e ME).

Objetivo: Ampliar/recompor a dotação orçamentária do PAR.

Situação: Concluída.

Desafio: Cancelamentos de recursos orçamentários de RP9 pelo Relator-Geral do Orçamento 2022.

Iniciativa: Articulação com atores externos (MEC e ME).

Objetivo: Ampliar/recompor a dotação orçamentária do PAR.

Situação: Concluída.

Desafio: Necessidade de atendimento às indicações realizadas pelo autor do orçamento de RP9.

Iniciativa: Revisão dos critérios de atendimento e a aplicabilidade aos recursos de RP9.

Objetivo: Priorizar as iniciativas em andamento, bem como os entes que mais necessitam de apoio financeiro do PAR e evitar questionamentos recorrentes dos Órgãos de Controle, Congresso Nacional e cidadãos.

Situação: Concluída.

Desafio: Necessidade de revisão da Resolução CD/FNDE nº 4/2020.

Iniciativa: Revisão da Resolução CD/FNDE nº 4/2020, principalmente dos critérios de atendimento e a aplicabilidade aos recursos de RP2.

Objetivo: Priorizar as iniciativas em andamento, bem como os entes que mais necessitam de apoio

financeiro do PAR e evitar questionamentos recorrentes dos Órgãos de Controle, Congresso Nacional e cidadãos.

Situação: Em andamento. Desafio a ser enfrentado em 2023.

Desafio: Manter uma equipe técnica qualificada na execução das atividades da Coordenação (COTRA/CGDEN).

Iniciativa: Treinamento contínuo da equipe.

Objetivo: Fortalecer a força de trabalho e atingir e evoluir o nível de execução dos nossos processos.

Situação: Em andamento. Estão sendo realizados ciclos de treinamento para a equipe interna. Destaca-se que são todos colaboradores, diante disso, existem restrições de execução de algumas tarefas, uma vez que são exclusivas de servidores.

Desafio: Falta de servidores (COTRA/CGDEN) para a execução de atividades que são exercidas, exclusivamente, por servidores.

Iniciativa: Treinamento contínuo da equipe.

Objetivo: Abertura de processo seletivo para ocupação de cargos vagos na Coordenação.

Situação: Em andamento. Foram feitos dois processos seletivos na tentativa de fortalecer o quadro de servidores, mas ambos sem sucesso.



Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Objetivo

Melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. Para saber mais sobre o PDDE, clique aqui.

Unidade Responsável

- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 setembro de 2021.

Legislação

- Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 setembro de 2021.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	GFF46B9603N, GFF01B9663N, GFF01B9664N, GFF46B9657A, DFE01B9601E, GFB50B9658N, DFF46B9653E, GFF46B9661A, DFF01B9601E, CFB51M9660N, CFB51M9656N, DFF01B9602E, CFB51M9651N.

Metas de Desempenho

Metas do Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta	Estratégia
7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem	7.16 - Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Metas do Plano Plurianual (PPA)

Programa	Resultado Intermediário	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
5011 - Educação Básica de Qualidade	0044- Escolas atendidas no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Escolas atendidas no PDDE com os recursos do programa.	0,849	0,886

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
01.5.01	Índice de alcance do PDDE	85,9%	88,20%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

Verifique no painel do PDDE básico e todas as ações integradas, clicando aqui.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Rotatividade dos(as) gestores(as) escolares e dúvidas sobre a execução do PDDE.

Iniciativa: Realização de Webinários.

Objetivo: Orientar as escolas e secretarias de Educação sobre a execução do PDDE.

Situação: Concluído.

Desafio: Rotatividade dos(as) gestores(as) das escolas e inovações na legislação do PDDE que geram demandas de orientação sobre a execução do Programa.

Iniciativa 1: Oferta de cursos presenciais e à distância (com e sem tutoria) sobre o Programa por meio da parceria entre o FNDE e os Centros Colaboradores de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educacionais (Cecampes) nas cinco regiões do país para as escolas, secretarias de Educação e representantes do controle social.

Objetivo: Orientar as escolas e secretarias de Educação sobre as novidades na execução do PDDE

Situação: Concluído.

Iniciativa 2: Análise das bases de dados do PDDE e envio de comunicados às escolas e secretarias com orientações sobre como resolver os problemas identificados pelo FNDE.

Objetivo: Orientar as escolas e secretarias de Educação sobre como resolver os problemas identificados na execução do PDDE.

Situação: Concluído.

Envio de mais de 100 comunicados, disponíveis aqui.

Desafio: Falta de transparência nos dados sobre o PDDE que permitam o seu monitoramento.

Iniciativa: O Painel de Monitoramento do PDDE já oferece rico terreno para análises, produção de conhecimentos e subsídios à tomada de decisão.

Objetivo: Ampliar a capacidade de transparência e monitoramento do Programa

Situação: Concluído.

As informações sobre o monitoramento do PDDE encontram-se na página do Programa em “Monitore o PDDE”, que podem ser acessadas aqui.

Desafio: Necessidade de maior de transparência nos dados sobre o PDDE que permitam o seu monitoramento.

Iniciativa: Com base na demanda das escolas e redes de ensino, o FNDE disponibilizou novas informações e funcionalidades no Sistema PDDEInfo - Consulta Escola, o qual permite acesso público aos valores repassados a cada escola, saldos em conta, situação da prestação de contas, dentre outras. Uma nova funcionalidade é a opção de gerar relatórios para o acompanhamento dos repasses financeiros a toda rede de ensino

Objetivo: Facilitar o acesso às informações para as escolas e secretarias de Educação

Situação: Concluído.

Desafio: Necessidade de ampliar os recursos financeiros destinados às escolas para recomposição do poder de compra do PDDE.

Iniciativa: Aumento do valor fixo do PDDE Básico.

Objetivo: Recompôr o poder de compra do PDDE.

Situação: Concluído.

O montante devido, anualmente, às escolas públicas com UEx e às escolas privadas de educação especial, é calculado pela soma do valor fixo, definido por tipo de estabelecimento de ensino, com o valor variável, de acordo com o número de estudantes matriculados na educação básica do estabelecimento de ensino que foram declarados no Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. Em 2022, o FNDE ampliou o valor fixo de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.250,00 para todos os estabelecimentos de ensino. Além disso, aumentou

os valores repassados para os estudantes da Educação Especial Pública.

Desafio: *Necessidade de ampliar os recursos financeiros destinados às escolas para recomposição do poder de compra do PDDE.*

Iniciativa: Aumento do valor e da quantidade de escolas que recebem a parcela desempenho do PDDE.

Objetivo: Recompôr o poder de compra e incentivar o melhor desempenho das escolas na execução do do PDDE.

Situação: Concluído.

Desde 2021, o FNDE passou a repassar os recursos financeiros referentes à Parcela Desempenho do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE. Essa parcela é repassada para as escolas com melhor desempenho na execução do PDDE e é calculada com base no Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada-IdeGES. O Índice de Desempenho da Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES-PDDE) é um instrumento para mensurar o desempenho da gestão descentralizada do PDDE em todo território nacional, a fim de viabilizar iniciativas de monitoramento e avaliação, orientar a ação governamental para melhoria do desempenho do Programa, favorecer o exercício do controle social e reconhecer iniciativas exitosas de gestão. A análise refere-se ao componente Básico do PDDE, isto é, sem considerar a gestão das ações integradas. Em 2022 houve ampliação das escolas contempladas, passando para 20,2 mil escolas. O repasse da parcela desempenho também foi ampliado para 122 milhões de reais.

Desafio: *Necessidade de fortalecimento das ações voltadas para a Primeira Infância.*

Iniciativa: Criação do PDDE Primeira Infância.

Objetivo: Fortalecer a Educação na Primeira Infância.

Situação: Concluído.

O Programa Primeira Infância na Escola é voltado para promover iniciativas, em regime de colaboração, que elevem a qualidade da educação infantil, potencializando o desenvolvimento integral e promovendo a aprendizagem das crianças de 0 a 5 anos de idade. Participam do Programa as Entidades Executoras (EEx), representadas pelas secretarias de educação municipais, estaduais e distrital, por meio de instrumento próprio a ser disponibilizado pelo MEC, no módulo PAR 4 do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – Simec. A seleção das escolas é feita no sistema e no prazo estipulado pelo Ministério de Educação (MEC). O primeiro pagamento ocorreu em 2022 e 7.276 escolas foram contempladas, num repasse total de R\$ 46 milhões.

Desafio: *Dúvidas dos(as) gestores(as) sobre a execução do Programa.*

Iniciativa: Publicação do guia de execução dos recursos do PDDE – 2022.

Objetivo: Orientar as escolas e secretarias de Educação sobre como executar os recursos do Programa.

Situação: Concluído.

Disponível aqui

Desafio: Rotatividade dos(as) gestores(as) das secretarias de Educação e inovações na legislação do PDDE que geram demandas de orientação sobre a execução do Programa.

Iniciativa: Publicação do Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar.

Objetivo: Orientar os gestores sobre a execução do Programa.

Situação: Concluído.

O FNDE disponibilizou em seu portal o Guia Prático sobre os Programas de Manutenção Escolar, que inclui informações sobre o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate), o Caminho da Escola e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Além de orientações, o guia conta também com dicas, sugestões e ainda indica cursos na plataforma de Educação Corporativa do FNDE, que podem ser feitos a qualquer momento, pela internet.

Acesse o Guia Prático e confira todas as dicas, orientações e sugestões dos cursos acerca dos programas gerenciados pelo FNDE.

Desafio: Solucionar as dúvidas dos(as) gestores(as) sobre a prestação de contas do Programa

Iniciativa: Publicação pelo Cecampe Sul e FNDE do guia de perguntas e respostas sobre a prestação de contas do PDDE

Objetivo: Orientar as escolas e secretarias de

Educação sobre como realizar a prestação de contas dos recursos do Programa.

Situação: Concluído.

Disponível aqui.

Desafio: Dúvidas dos(as) gestores(as) sobre a possibilidade de uso dos recursos do PDDE para as ações de prevenção da obesidade infantil nas escolas.

Iniciativa: Elaboração de um boletim informativo sobre como as escolas participantes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) podem reforçar a atuação da Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja).

Objetivo: Orientar as escolas e secretarias de Educação sobre como realizar a prestação de contas dos recursos do Programa.

Situação: Concluído.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Ministério da Saúde elaboraram um boletim informativo sobre como as escolas participantes do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) podem reforçar a atuação da Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (Proteja). O objetivo é orientar sobre a destinação de recursos financeiros de custeio e de capital do programa para ações que incentivem hábitos alimentares saudáveis e que aprimorem a infraestrutura escolar para a prática de atividade física. A parceria foi desenvolvida por meio de reuniões realizadas entre as equipes da

Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN), do Ministério da Saúde, e da Coordenação-Geral de Apoio à Manutenção Escolar (CGAME), do FNDE, durante o primeiro semestre de 2022. Os encontros identificaram possibilidades e oportunidades para ampliar as ações de prevenção da obesidade nas escolas por meio de uma ação integrada entre saúde e educação, ajudando técnicos e gestores escolares com a melhor estratégia de execução dos recursos ofertados pelo PDDE. O Boletim Informativo PDDE e Proteja pode ser acessado aqui.

Desafio: Reduzir a baixa cobertura do PDDE em escolas indígenas

Iniciativa: Realizar parceria com a FUNAI para fortalecer o PDDE e os programas de transporte escolar em escolas indígenas.

Objetivo: Aumentar a cobertura do PDDE em escolas indígenas Situação: Concluído.

Situação: Concluído.

O FNDE firmou uma parceria com a FUNAI para aprimorar as estratégias de monitoramento e assistência técnica, com foco na ampliação do acesso das escolas indígenas aos programas de manutenção escolar. Nesse contexto, houve a contratação de dois consultores da Unesco, sendo um para apoiar o PDDE e outra consultora para apoiar os programas de Transporte Escolar em municípios com escolas indígenas. No contexto da parceria, também foram enviados ofícios para todas as escolas indígenas que ainda não possuem Unidade Executora a fim de

estimulá-las a receber diretamente os recursos do PDDE. Além disso, as equipes da CGDME e da CGPTE realizaram, junto com a FUNAI, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022, encontros virtuais com as regionais da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e com as coordenações de Educação Especial Indígena das Secretarias Estaduais de Educação dos municípios brasileiros.

Desafio: Necessidade de informações sobre o desempenho das escolas na execução do Programa.

Iniciativa: Disponibilização dos dados do Índice de Gestão Descentralizada do PDDE (IdeGES) no site do Programa.

Objetivo: Permitir o monitoramento do desempenho das escolas que estão no Programa.

Situação: Concluído. Para ter acesso ao IdeGES, clique [aqui](#).



Bolsas e Auxílios

Objetivo

O objetivo das Bolsas (Bolsa Permanência, Escola da Terra, Formação Continuada SISFOR, Brasil Alfabetizado, Formação pela Escola, Programa de educação Tutorial e Saberes Indígenas nas Escolas) é a formação continuada de profissionais da educação básica, alfabetização de jovens e adultos, permanência de alunos em cursos de graduação em instituições federais de ensino e educação tutorial para iniciação científica de estudantes de graduação de instituições públicas, sob a supervisão de professor tutor.

Já o objetivo do Auxílio Avaliação Educacional (AAE) é estimular a participação em atividades avaliativas ou em comissões de especialistas com atribuição avaliativa.

Para conhecer mais sobre as Bolsas e Auxílios, clique aqui.

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral de Bolsas e Auxílios (CGAUX).

Legislação

-Formação de Profissional da Ed. Básica: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009; Resolução nº 2, de janeiro de 2018; Resolução nº 2, de janeiro de 2018.

-Formação pela Escola: : Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Portaria nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009; Resolução/CD/FNDE nº 35, de 15 de agosto de 2012; Resolução nº 2, de janeiro de 2018.

-Formação Continuada Sisfor: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 Resolução CD/FNDE Nº 45 de 29 de agosto de 2011; Resolução FNDE nº 23, de 24 de outubro de 2014; Resolução nº 2, de janeiro de 2018.

-Escola da Terra: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Resolução/CD/FNDE

nº 38, de 8 de outubro de 2013; Resolução nº 19, de 22 de outubro de 2021; Resolução nº 2, de janeiro de 2018.

-Saberes Indígenas: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 12.801, de 24 de abril 2013; Portaria MEC nº 867, de 4 de julho de 2012; Resolução nº 54, de 12/12/2013; Resolução CD/FNDE nº 57, de 23/12/2013; Resolução nº 2, de janeiro de 2018.

-Bolsa Permanência: Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013; Resolução nº 13, de 9 de maio de 2013; Resolução nº 2, de janeiro de 2018.

-Programa de Educação Tutorial: Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010; Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013; Resolução CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013; Resolução nº 9, de 16/04/2014; Resolução CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013; Resolução nº 26, de 28 de dezembro de 2021; Resolução nº 2, de janeiro de 2018.

-Programa Brasil Alfabetizado: Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022; Resolução Nº 5, de 27 de junho de 2022, Resolução nº 2, de janeiro de 2018.

-AAE: Resolução/CD/FNDE nº 24 de 24 de maio de 2011.

-Consultores do Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio: Portaria SEB/MEC nº 46/2018; Resolução FNDE nº 24/2018, mediante Acordo de Empréstimo nº 8813-BR — Componente 2, firmado entre o BIRD/Banco Mundial e o Governo Federal.

Dados Orçamentários

Ação	PROGRAMA	PI
0A12	Bolsa Permanência	MSS02G2301R
00o0	Formação pela Escola	GFF35B5601N
00o0	Formação SISFOR	QFH02B5600E
00o0	Escola da Terra	QFH01B5600A
20GK	PET Aluno	MSS05G1900N
20GK	PET Tutor	MSS05G1900N
20GK	PET Custeio	MSS05G1901N
		GFB24B5401N
		GBB08B54AEN
20RH	AAE	VSS18Q5402N
		LPP16P5411N
		GBB08B54AEN
20RQ	AAE	GFF13B54AEN
6344	AAE	NRR01Q5401N
	NM - CONSULTORES	
0509	PROJETO APOIO NOVO ENSINO MEDIO	.01242122000

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
14.2.06	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	100,00%	100,00%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

Programa	Quantidade de Bolsistas	Contagem Parcela	Soma Valor	
BOLSA PERMANENCIA	12170	108808	R\$	96.596.700,00
ESCOLA DA TERRA	173	684	R\$	556.760,00
FORMAÇÃO CONTINUADA SECADI	1566	7382	R\$	7.020.680,00
FORMAÇÃO PELA ESCOLA	526	1474	R\$	1.212.500,00
PET CUSTEIO	670	670	R\$	2.898.400,00
PET-ALUNO	13842	107304	R\$	42.921.600,00
PET-TUTOR	1005	9726	R\$	21.338.400,00
SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA	2198	4140	R\$	1.400.865,00
SBA	312	622	R\$	684.200,00
Total	32462	240810	R\$	174.630.105,00

Programa	Secretaria ou diretoria solicitante	Valor Pago (R\$)
	DIGAP/FNDE	R\$ 13.622.620,00
	SEB/MEC	R\$ 27.955.463,39
AAE	SERES/MEC	R\$ 462.000,00
	SESu/MEC	R\$ 84.229,36
	SETEC/MEC	R\$ 1.266.523,52
Consultores Banco Mundial	MEC/FNDE/BIRD	R\$ 5.173.022,62

Financiamento Estudantil (FIES)

Objetivo

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) tem por objetivo democratizar o acesso ao ensino superior por meio do financiamento da graduação de estudantes matriculados em cursos presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação. É financiado até 100% do valor dos encargos educacionais cobrados pelas instituições de ensino com adesão ao Fundo, de acordo com a renda familiar mensal bruta do estudante e do comprometimento dessa renda com o pagamento da mensalidade. Para saber mais sobre o FIES, clique aqui.

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral de Concessão e Controle do Financiamento Estudantil (CGFIN);

-Coordenação-Geral de Suporte Operacional ao Financiamento Estudantil (CGSUP).

Legislação

-Lei nº 10.260 de 2001.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
00IG	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260)	MSS07G01FGN;MSS07G99 ADN MSS07G99RCN
00M2	Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações	MSS07G01CXN
20RZ	Taxa de Administração Superior Adm. FNDE - Encargos Patronais/Pis/Pasep	MSS07G01TXN VFF37N0110N
00QH	Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa do PROIES	MFS04G99PRN

Metas de Desempenho

Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta	Estratégia
12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	12.5 - Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico. 12.6 - Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador. 12.20 - Ampliar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 , e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005 , os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
05.1	Taxa de Adesão ao Financiamento Estudantil	60,00%	45,86%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

Previsto

Disponibilizar amplo processo de renegociação das dívidas, até o dia 31 de dezembro de 2022, com descontos tanto para financiados inadimplentes quanto adimplentes, de modo a reduzir a taxa de inadimplência no pagamento e auxiliar a recomposição da renda dos financiados, afetada diretamente pelos efeitos da pandemia da Covid-19.

Alcançado

Até o dia 31 de dezembro de 2022, foram realizadas mais de 340 mil repactuações de contratos, com o retorno à adimplência ou a liquidação de cerca de 333 mil contratos que se encontravam em atraso no pagamento.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Gerar ação para a redução da taxa de inadimplência no pagamento dos financiamentos.

Iniciativa: Disponibilizar amplo processo de renegociação das dívidas, até o dia 31 de dezembro de 2022, com descontos substanciais aos financiados inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e/ou que tenham sido qualificados como beneficiários do Auxílio Emergencial 2021; descontos escalonados para financiados inadimplentes não inseridos nesse conjunto e desconto para liquidação antecipada da dívida, para financiados adimplentes. Tal ação foi institucionalizada por meio da publicação da Medida Provisória nº 10.090 de 30 de dezembro de 2021, convertida na Lei 14.375 de 21 de junho de 2022.

Objetivo: Reduzir a taxa de inadimplência no pagamento de dívidas do Fies, integrando-se a outras ações do Governo Federal voltadas ao combate dos efeitos da pandemia da Covid-19 sobre o emprego e a renda das famílias.

Situação: Concluída.

Desafio: Viabilizar a implementação do Pagamento Contingente à Renda no Fies por meio de acesso a bases de informações com renda formal de financiados pelo Fies.

Iniciativa: Ampliar os estudos e a coordenação de ações com outros órgãos do Governo Federal de modo a viabilizar a implementação do Pagamento Contingente à Renda no Fies, modelo de pagamento instituído por modificação da Lei 10.260 de 2001, que consiste na cobrança da dívida do Fies em valor proporcional à renda do financiado. Tal ação busca novas soluções para o desafio de se disponibilizar ao Fies uma base institucional que contemple a renda formal de estudantes financiados a partir do ano de 2018, na medida em que não houve a autorização de acesso a bases de dados da DATAPREV.

Objetivo: Implementar o Pagamento Contingente à Renda no Fies e ampliar a atratividade do financiamento perante o seu público alvo, com impactos positivos sobre a taxa de retorno no pagamento e a ocupação de vagas disponibilizadas.

Situação: Em andamento.

Compartilhe: Compartilhe por Facebook Compartilhe por Twitterlink para Copiar para área de transferência.

Fundeb

Objetivo

Financiar a Educação Básica para a manutenção e desenvolvimento do ensino, redistribuindo os recursos, reduzindo as desigualdades entre as redes de ensino e as UFs e valorizando os profissionais da Educação.

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição de Arrecadação do Salário-Educação (CGFSE).

Legislação

- EC nº108 de 26 de agosto de 2020;
- Lei nº 14113 de 25 de dezembro de 2020;
- Decreto nº 10656 de 22 de março de 2021.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
00SB	Complementação da União ao Fundeb	RFF09B9606N e RFF09B9607N

Metas de Desempenho

Plano Nacional de Educação (PNE)

Metas
17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE
20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
14.2.06	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	100%	100%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

O Fundeb é um mecanismo de redistribuição de receitas no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, cuja maior parcela refere-se à própria arrecadação, pelos estados e municípios, de impostos e transferências vinculados ao Fundo. A parcela de recursos federais que ingressa no Fundeb é a complementação da União, devido àquelas UFs e redes de ensino que não atingiram os valores mínimos por aluno definidos nacionalmente.

A distribuição de recursos da complementação da União ao Fundeb ocorre

mensalmente, de acordo com valores previstos publicados em portaria interministerial, do Ministério da Economia e da Educação. Os valores previstos correspondem, para 2022, a 15% das receitas totais estimadas da arrecadação dos impostos e transferências vinculados ao Fundeb, no âmbito dos municípios, estados e do Distrito Federal. Desse percentual, 10 p.p. referem-se à complementação da União na modalidade VAAF (referente ao valor por aluno/ano do Fundeb) e 5 p.p à complementação da União na modalidade VAAT (referente ao valor por aluno/ano das receitas vinculadas à educação).

Até dezembro de 2022, houve a distribuição de R\$ 32,9 bilhões de complementação da União ao Fundeb. Além dos recursos previstos, publicados por meio da Portaria MEC/ME nº 6, de 27 de dezembro de 2022, houve ainda a distribuição dos recursos referentes à parcela de janeiro de 2022 do Fundeb 2021, conforme Portaria MEC/ME nº 10, de 20 de dezembro de 2022, e ao Ajuste de Contas do Fundeb, realizado em abril de 2022, conforme Portaria MEC/ME nº 1, de 25 de abril de 2022.

Distribuição	Primeiro Trimestre (R\$)	Segundo Trimestre (R\$)	Terceiro Trimestre (R\$)	Quarto Trimestre (R\$)	Total (R\$)
Complementação-VAAF	6.220.058.820,53	5.536.138.687,81	5.294.130.823,88	5.620.816.165,86	22671144498
Complementação-VAAT	2.260.214.332,88	2.492.707.499,10	2.647.065.411,94	2.810.408.082,93	10210395327
Complementação Total	8.480.273.153,41	8.028.846.186,91	7.941.196.235,82	8.431.224.248,79	32.881.539.824,93

Desafios e Iniciativas

Desafio: Implementação da complementação da União na modalidade VAAR, para vigência em 2023.

Iniciativa: Desenvolvimento de ferramenta de cálculo e distribuição da complementação VAAR.

Objetivo: Cálculo e divulgação de parâmetros referenciais do Fundeb, por meio de portaria interministerial, do Ministério da Educação e da Economia, para a distribuição dos valores da complementação VAAR a partir de 2023.

Situação: Concluído.

Desafio: Impacto do Novo Ensino Médio.

Iniciativa: Articular, junto ao Inep, SEB/MEC e Setec/MEC, os critérios de filtragem dos dados do Censo Escolar 2022.

Objetivo: Atualizar as regras de cálculo do Fundeb de acordo com as inovações previstas na Lei nº 14113/2020, referente à inclusão das matrículas do itinerário formativo de formação técnica e profissional e do ensino profissional articulado ao ensino médio na forma concomitante.

Situação: Concluído.

Salário Educação

Objetivo

Financiar a educação básica, com vistas à redução da desigualdade entre as redes de ensino no âmbito de cada UF. Para saber mais sobre o Salário-Educação, clique aqui!

Unidade Responsável

Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição de Arrecadação do Salário-Educação (CGFSE)

Legislação

- Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007;
- Decreto nº 6.003, de 28 de dezembro de 2006;
- Lei nº 10.832, de 29 de dezembro de 2003;
- Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998;
- Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
369	Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação	GFF10B9601N

Metas de Desempenho

Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta	Estratégias
20 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio	20.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional. 20.2 - Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
14.2.06	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	100%	100%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

A distribuição dos valores das quotas estaduais e municipais do Salário-Educação corresponde a 60% do total da arrecadação líquida da Contribuição do Salário-Educação. A arrecadação é apurada por UF e distribuída no âmbito de cada UF por coeficientes de distribuição, que representam a proporção de matrículas na educação básica de cada rede de ensino diante do total de matrículas da UF em que está localizada. As matrículas são apuradas no Censo Escolar do ano anterior ao de referência. Os coeficientes de distribuição do exercício 2022 foram divulgados por meio da Portaria FNDE nº 93, de 11 fevereiro de 2022.

A distribuição ocorre em parcelas mensais e é realizada até o dia 20 do mês subsequente à disponibilização da arrecadação ao FNDE.

Considerando a parcela distribuída em janeiro de 2022, ainda referente ao exercício 2021, foram distribuídos R\$ 16,3 bilhões de quotas estaduais e municipais do Salário-Educação em 2022.

Período/2022	Valores Distribuídos (R\$)
1º Trimestre	4.681.129.637,63
2º Trimestre	3.732.143.578,1
3º Trimestre	3.880.334.870,72
4º Trimestre	3.973.278.086,26
Total	162.668.861.72,71

Desafios e Iniciativas

Desafio: Retificação da distribuição das quotas estaduais e municipais do Salário-Educação de 2018, 2019 e 2020, em atenção ao Acórdão nº 2687/2021-TCU-Plenário.

Iniciativa: Atualização das etapas consideradas na apuração das matrículas e cálculo do valor devido, por ente federado, considerando as receitas arrecadadas no período.

Objetivo: Cumprimento do Acórdão nº 2687/2021-TCU-Plenário e maior transparência nas regras de distribuição das quotas estaduais e municipais.

Situação: Em andamento.



Prestação de Contas de Programas e Projetos

Objetivo

Acompanhar o cumprimento do dever legal de prestar contas pelos entes públicos e pelas entidades privadas receptoras de recursos públicos da União; verificar se esses recursos foram utilizados conforme a legislação e os normativos dos programas e projetos, a fim de corrigir as impropriedades e irregularidades na execução dos recursos federais e obter o ressarcimento de eventuais danos ao erário; prestar assistência técnica aos entes e às entidades sobre o uso das ferramentas tecnológicas para prestar contas ao FNDE; e apresentar informações acerca da prestação de contas. Para saber mais sobre a prestação de contas, acesse aqui.

Unidade Responsável

- Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC);
- Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC).

Legislação

- Constituição Federal, art. 70, parágrafo único;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
- Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2022;
- Resolução CD/FNDE nº 12, de 6 de junho de 2018.

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
14.2.03	Atendimento a demandas judiciais e de órgãos de controle.	100%	100%
08.3.01	Índice de prestações de contas alcançadas por proposta técnica de solução baseada em gestão de risco.	50,00%	66%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

Acompanhamento da Obrigação de Prestar Contas	Análise Conclusiva de Prestação de Contas	Medidas de Exceção Relativas a Débitos Apurados
Demandas para Suspensão de Inadimplência	Informação sobre Prestação de Contas	Projetos Especiais

Desafios e Iniciativas

Desafio: Apresentar o resultado da gestão da CGAPC.

Iniciativa: Disponibilizar as informações sobre as análises de competência regimental das unidades vinculadas à CGAPC.

Objetivo: Dar maior transparência às ações da unidade.

Situação: Concluído.

Acompanhamento da Obrigação de Prestar Contas

O cumprimento, pelas entidades executoras dos programas e projetos educacionais, da obrigação de prestar contas dos recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ocorre com o envio da prestação de contas a esta Autarquia.

Atualmente, o envio da prestação de contas é feito por meio de um dos seguintes sistemas informatizados, de acordo com o tipo de transferência financeira realizada pelo FNDE: o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), a Plataforma Mais Brasil e o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec).

Além de contribuir com o desenvolvimento dessas soluções tecnológicas, a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC) presta assistência técnica sobre a utilização dessas ferramentas para prestar contas ao FNDE e acompanha o cumprimento dos prazos para apresentação das prestações de contas dos programas e projetos educacionais.

Quando constata a omissão no dever legal de prestar contas, a CGAPC registra, no sistema correspondente, a inadimplência da entidade e adota as medidas adequadas a cada situação para assegurar a resolução das pendências ou a quitação dos débitos resultantes do descumprimento do dever de prestar contas.

Declaração de Omissão

No ano de 2022, conforme a planilha disponibilizada abaixo, foram emitidas 177 informações que tratam das medidas administrativas adotadas para a declaração de omissão e 1.105 informações que declararam a omissão.

Acompanhamento da Obrigação da Prestação de Contas - Consolidação Serviço

Análise Conclusiva de Prestação de Contas

A análise conclusiva de prestação de contas corresponde à consolidação das análises técnica e financeira dos dados sobre a execução dos recursos federais enviados ou inseridos pelas entidades executoras no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), na Plataforma Mais Brasil ou no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), de outras informações sobre a execução do respectivo programa ou projeto educacional e, ainda, das eventuais alegações de defesa e de fatos supervenientes às análises.

Crítérios de Priorização das Prestações de Contas

Par superar a baixa capacidade operacional frente à necessidade de dar respostas céleres acerca das análises de prestação de contas realizadas de forma manual, a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC) estabeleceu, em setembro de 2020, metodologia de gestão dos riscos relacionados às demandas advindas de órgãos de controle interno e externo.

Com base nessa metodologia, descrita na Nota Técnica nº 1894350/2020/DIADE/CGAPC/DIFIN, atualmente a classificação e a seleção das prestações de contas a serem analisadas pela CGAPC obedecem a critérios de priorização que levam em conta a menor ou maior probabilidade de ocorrência de prejuízo ao erário e de risco para o FNDE e a existência de demanda de órgãos de controle internos ou externos.

Emissão de Pareceres, Informações e Notas Técnicas

Tendo como premissa a priorização citada, foi emitido, no ano de 2022, o total de 918 documentos técnicos de análise manual de prestações de contas de programas e projetos educacionais cujos recursos financeiros foram transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), incluindo pareceres conclusivos de prestação de contas, informações e notas técnicas.

As notas técnicas, que correspondem a 8% dos documentos de análise emitidos no período, visam subsidiar decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) em processos de tomada de contas especial (TCE) em julgamento naquela Corte.

Ressalvas Graves

O parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71, de 2012, incluído pela Instrução Normativa TCU nº 76, de 23 de novembro de 2016, determina:

Parágrafo único. Na hipótese de se constatar a ocorrência de graves irregularidades ou ilegalidades de que não resultem dano ao erário, a autoridade administrativa ou o órgão de controle interno deverão representar os fatos ao Tribunal de Contas da União.

Em atendimento a essa determinação, a CGAPC emitiu a Informação nº 1771/2017-Cgcap/Difin/FNDE, em 7 de junho de 2017, com a finalidade de uniformizar os procedimentos para comunicação das ressalvas graves ao TCU e definir as ressalvas consideradas graves.

Em 2020, a CGAPC elaborou a Nota Técnica nº 1905545/2020/Diafi/Copra/Cgapc/Difin, que também tratou da matéria e estabeleceu que as ressalvas graves devem ser representadas ao TCU anualmente, na data fixada para o envio do relatório de gestão do FNDE.

Notificação dos Gestores Responsáveis

Em busca de maior eficiência e economicidade, a Portaria FNDE nº 674, de 10 de dezembro de 2021 definiu, em sua regra nº 20, que deve ser dada preferência à comunicação eletrônica, trazendo o seguinte entendimento quanto à divulgação dos resultados de análise de prestação de contas:

1) Aprovação: o resultado deve ser divulgado no site do FNDE e nos sistemas informatizados usados para o envio e acompanhamento da prestação de contas.

2) Aprovação com ressalva: o resultado deve ser divulgado no site do FNDE e nos sistemas informatizados, exceto no caso de ressalvas graves ou decorrentes de dispensa de débitos ou, ainda, no caso de quitação provisória.

3) Aprovação parcial, não aprovação e as exceções citadas no tópico anterior: o resultado deve ser comunicado aos gestores responsáveis mediante ofício.

Nesse sentido, esse espaço também dá cumprimento aos termos da Portaria FNDE nº 674/2021.

As informações detalhadas sobre as análises conclusivas realizadas em 2022 podem ser consultadas aqui.



Medidas de Exceção Relativas a Débitos Apurados

Instauração de TCE e Cadastramento de Débitos

Após as fases de acompanhamento do cumprimento da obrigação de prestar contas e de análise das prestações de contas dos programas e projetos educacionais, se for constatado prejuízo ao erário decorrente de omissão ou de irregularidades na execução dos recursos, a Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC[i]) adota medidas de exceção visando à recuperação dos créditos

Em âmbito interno, instaura-se a tomada de contas especial (TCE), com a emissão de relatórios de TCE com vistas ao seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (TCU), quando presentes os pressupostos básicos dispostos na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012 (e suas atualizações).

Caso o valor do débito não atinja o limite mínimo fixado para a instauração da TCE, de acordo com o art. 6º da IN TCU nº 71/2012 (isto é, R\$ 100.000,00), mas existam os demais pressupostos, a CGREC registra o débito em banco de dados do Sistema Eletrônico de Instauração de Tomada de Contas Especial (Sistema e-TCE) e inscreve os responsáveis pelo débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), caso seja igual ou superior a R\$ 1.000,00.

Os dados referentes à instauração de TCE e ao cadastramento de débitos no ano de 2022 estão consolidados na planilha disponibilizada no link abaixo:

Planilha TCE e Cadastramento de Débito

[i] Pela nova estrutura criada a partir da publicação e vigência do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, essas atividades deixaram de ser realizadas na Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC) e passaram a ser executadas na Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC).

Análise de Julgamentos do TCU

A apreciação do processo de TCE no âmbito da União é competência constitucional do TCU, como prevê o inciso II do art. 71 da Constituição Federal. De todas as decisões daquela Corte de Contas nos processos, decorrem registros a serem realizados em relação às situações das contas ou dos responsáveis perante os sistemas de gestão.

As decisões do TCU que culminam em débitos para os responsáveis geram inscrições em conta de ativo patrimonial junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), o que representa o direito de recebimento do FNDE contra o responsável pelo débito, só podendo ter seu saldo baixado se houver o ressarcimento do dano apurado ou outro fato que resulte na extinção do objeto que deu origem ao registro ou, ainda, a manifestação do TCU nesse sentido.

As informações detalhadas sobre a análise dos julgamentos do TCU no ano de 2022 podem ser consultadas no link abaixo:

Planilha de Resultados de Julgamentos do TCU

Arquivamento de TCE

Nos termos da Portaria FNDE nº 524, de 28 de setembro de 2021, efetiva-se, ainda em âmbito interno, o arquivamento de solicitações de instauração de TCE. Isso ocorre após a devida análise dos pressupostos para instauração de TCE, quando fica evidenciado que o fato ensejador de tal TCE não mais configura condição para adoção de medida de exceção, e é levado a efeito por meio da emissão de um parecer de aprovação com ressalva, arquivando definitivamente os autos.

As informações referentes ao arquivamento de solicitação de instauração de TCE em 2022 estão disponíveis no link abaixo:

Planilha Arquivamento de Solicitação de TCE

Demandas para Suspensão de Inadimplência

O registro da inadimplência decorrente do descumprimento do dever legal de prestar contas ou de irregularidades na execução dos recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tem como efeito a restrição do recebimento de novos recursos pela entidade.

Há situações, no entanto, em que a responsabilidade pela omissão no dever de prestar contas ou pela ocorrência de irregularidades na execução dos valores é de ex-gestores. Nesses casos, cabe ao gestor ou à gestora em exercício do cargo adotar as medidas legais para o resguardo do patrimônio público e para a suspensão da inadimplência da entidade, apresentando à Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC[i]) as justificativas da impossibilidade de regularização, acompanhadas de cópia de ação civil pública, de ação de improbidade administrativa, de ação de ressarcimento ou de representação, entre outros documentos e informações.

À CGREC compete a análise dos requerimentos administrativos para suspensão da inadimplência, com base nos preceitos estabelecidos pela Procuradoria Federal junto ao FNDE (PF-FNDE) no Parecer Referencial nº 00002/2020/CDCON/PFFNDE/PGF/AGU, bem como o cumprimento de determinações judiciais afetas a essa competência, em atendimento às diligências da PF-FNDE.

No ano de 2022, foram avaliados 1.573 pedidos administrativos de suspensão de inadimplência, dos quais 258 tiveram o registro de efeito suspensivo levado a efeito no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) e no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e 1.252 demandaram diligências aos requerentes por inobservância dos parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial. Ainda, foram cumpridas 173 decisões judiciais, com 99 registros em sistemas.

As informações detalhadas sobre essas atividades podem ser consultadas nos links abaixo:

[Análise de Representações](#)

[Atendimento de Decisões Judiciais](#)

[i] Pela nova estrutura criada a partir da publicação e vigência do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, essas atividades deixaram de ser realizadas na Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC) e passaram a ser executadas na Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC).

Informação sobre Prestação de Contas

Demandas de Órgão de Controle

Informação sobre Prestação de Contas

A Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC[i]) é responsável pelo atendimento às solicitações de informações a respeito da prestação de contas oriundas dos órgãos de controle, da área de consultoria jurídica da Autarquia e dos cidadãos e das cidadãs em geral.

[i] Pela nova estrutura criada a partir da publicação e vigência do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, essas atividades deixaram de ser realizadas na Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC) e passaram a ser executadas na Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC).

Demandas dos Órgãos de Controle

As informações sobre os processos geridos no âmbito da CGREC são objeto de demandas por parte dos diversos órgãos de controle interessados na gestão dos recursos federais transferidos, apresentadas na forma de diligências com solicitações de informação ou determinações ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Em 2022, foram respondidas 1.218 diligências, atendendo-se 100% das demandas recebidas, conforme a tabela ao lado.

Demandas de órgãos de controle por mês e demandante									
Mês	CGU	DPF	MEC	MPE	MPF	PJ	TCU	TCE	Total
Janeiro	0	19	0	2	40	4	12	0	77
Fevereiro	0	21	0	7	64	5	9	0	106
Março	1	11	0	0	90	9	8	0	119
Abril	0	11	1	3	103	2	6	0	126
Mai	2	14	0	6	98	2	6	0	128
Junho	0	5	0	0	89	7	9	0	110
Julho	2	15	0	1	73	1	7	0	99
Agosto	2	16	0	1	85	3	9	0	116
Setembro	0	13	1	1	79	4	11	0	109
Outubro	0	11	3	1	47	6	10	0	78
Novembro	0	16	0	0	51	1	11	0	79
Dezembro	1	11	1	0	54	2	1	1	71
Total	8	163	6	22	873	46	99	1	1218

De acordo com os dados acima, observa-se que a maior parte das diligências recebidas (72%) se originou do Ministério Público Federal (MPF), totalizando 873 ofícios recebidos e respondidos.

Demandas de Atendimento Direto ao Cidadão

Além dos canais de Atendimento Institucional do FNDE, a CGREC possui canal de comunicação direta com o cidadão ou a cidadã, no qual são atendidas as demandas de Ouvidoria e respondidos os questionamentos do público em geral.

Abaixo relaciona-se o número de correspondências eletrônicas respondidas por mês no exercício de 2022:

Demandas de atendimento	
Janeiro	381
Fevereiro	417
Março	338
Abril	289
Maio	383
Junho	336
Julho	338
Agosto	454
Setembro	317
Outubro	540
Novembro	306
Dezembro	253
Total	4352

Demandas da Procuradoria Federal junto ao FNDE

A CGREC atende demandas da Procuradoria Federal junto ao FNDE (PF-FNDE) para oferecer subsídios técnicos sobre o cumprimento da obrigação de prestar contas, a análise financeira e as medidas de exceção decorrentes de débitos apurados, para que aquela Procuradoria se manifeste acerca do interesse ou não em integrar ações de improbidade administrativa, ações de ressarcimento ao erário e acordos de não persecução cível, além de ações em que o FNDE já seja parte.

Em 2022, foram prestadas 1.580 informações à PF-FNDE relativas à prestação de contas, conforme a tabela abaixo e a planilha disponibilizada aqui:

Demandas por subsídios técnicos à PF-FNDE por mês	
Janeiro	18
Fevereiro	158
Março	146
Abril	131
Maio	155
Junho	101
Julho	141
Agosto	173
Setembro	245
Outubro	145
Novembro	103
Dezembro	64
Total	1580

Projetos Especiais

Com o objetivo de dar mais efetividade aos seus processos administrativos, a Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC) e a Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC[i]) desenvolvem projetos especiais referentes às ações de sua competência regimental, dentre os quais destacamos alguns.

[i] Pela nova estrutura criada a partir da publicação e vigência do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, parte das atividades de competência da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Prestação de Contas (CGAPC) passou a ser executada na Coordenação-Geral de Recuperação de Créditos (CGREC).

Parcelamento de Créditos

Em função da publicação da Portaria FNDE nº 722, de 31 de dezembro de 2021, houve reorganização administrativa da CGAPC para criar um espaço institucionalizado de debate acerca das propostas de parcelamento de créditos decorrentes dos atos de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

No exercício de 2022, considerando a necessidade de normatização dos procedimentos de parcelamento administrativo de créditos do FNDE, de natureza não tributária e não inscritos em dívida ativa, a CGAPC empenhou esforços no sentido de acelerar as discussões e propostas relativas ao tema.

No período, foram elaborados diversos

documentos, realizadas reuniões com outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como consultas ao setor de assessoramento jurídico com intuito de regulamentar o texto normativo, que visa dar mais efetividade às ações de recuperação de créditos no âmbito da Autarquia.

Em continuidade aos esforços envidados para a oferta do serviço, em 18 de agosto de 2022, foi publicada, no Diário Oficial da União (DOU), a Portaria FNDE nº 457, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre o parcelamento de débitos não tributários do FNDE não inscritos em dívida ativa. O referido normativo está em vigor desde 1º de setembro de 2022 e a unidade institucional, apta a analisar tais demandas.

Ressalte-se ainda que, com a publicação, o início da vigência e ajustes do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, o FNDE promoveu uma nova reestruturação interna, criando a Coordenação de Parcelamento e Monitoramento de Créditos (COPMC) no âmbito da CGREC.

A COPMC já tem suas competências estabelecidas no novo Regimento Interno do FNDE, aprovado pela Portaria FNDE nº 742, de 6 de dezembro de 2022. Dentre as atribuições da unidade, destacam-se analisar as solicitações de parcelamentos de créditos apurados nos processos de prestação de contas e realizar seus registros, bem como promover a comunicação com os solicitantes e tomar medidas quando se verificar o descumprimento dos termos ajustados.

Malha Fina do FNDE

A Resolução CD/FNDE nº 20, de 22 de outubro de 2021, instituiu o Malha Fina do FNDE como modelo de análise de prestação de contas no âmbito desta Autarquia.

Em decorrência disso, por meio da Portaria FNDE nº 101, de 16 de fevereiro de 2022, o FNDE realizou a primeira aplicação do modelo nas prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) referentes aos exercícios de 2011 a 2018, apresentadas por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

O modelo consiste na aplicação de ciência de dados para a análise de prestação de contas e resultou na homologação de mais de 60.000 obrigações de prestar contas, reduzindo parcela significativa do passivo de prestações de contas pendentes de análise e reforçando o compromisso da Autarquia em dotar de mais efetividade o processo de acompanhamento das obrigações de prestar contas.

Aprovação de Contas do PDDE

Em 2022, a CGAPC emitiu a Nota Técnica nº 3175412/2022/Diafi/Coafi/Cgapc/Difin, que aprovou 103.934 prestações de contas do PDDE e ações integradas de titularidade de prefeituras municipais e secretarias de educação dos estados e do Distrito Federal que não receberam recursos financeiros diretamente no exercício e não dispunham de saldo

reprogramado de anos anteriores, sendo responsáveis apenas pelo envio da prestação de contas das unidades executoras (UEx) representativas das escolas de sua rede de ensino.

A aprovação dessas contas não impede a análise das prestações de contas das UEx pelo FNDE e a adoção de medidas de exceção, caso se verifique prejuízo ao erário.

Metodologia de Avaliação de Riscos Aplicada à Análise de Prestação de Contas de Convênios

A Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério da Economia (ME) publicaram as Portarias Interministeriais ME/CGU nº 5.546 e nº 5.548, ambas de 24 de junho de 2022, que estabeleceram regras, diretrizes e parâmetros, com base em metodologia de avaliação de riscos, para adoção de estratégias de enfrentamento do passivo de prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres cadastrados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e operacionalizados fora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), da Plataforma Mais Brasil.

Para atender à Portaria Interministerial ME/CGU nº 5.546/2022, que trata do arquivamento das prestações de contas dos convênios, o FNDE analisou os pressupostos para o arquivamento e publicou a Portaria FNDE nº 798, de 26 de dezembro de 2022, com a relação dos 5.666 convênios arquivados.

Com fundamento na Portaria ME/CGU nº 5.548/2022, o FNDE publicou, por meio da Portaria

FNDE nº 573, de 17 de outubro de 2022, o limite de tolerância ao risco a ser adotado na aplicação do procedimento informatizado de análise de prestações de contas do passivo de convênios, que permitirá a aprovação imediata das contas de 687 instrumentos.

O FNDE também tomou providências relativas à Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5, de 6 de novembro de 2018, que estabelece regras, diretrizes e parâmetros, com base na metodologia de avaliação de riscos, para análise, por procedimento informatizado, de prestações de contas de convênios e contratos de repasses cadastrados e operacionalizados no Siconv.

Na Portaria FNDE nº 600, de 21 de outubro de 2022, publicou-se o limite de tolerância ao risco por faixa de valor dos instrumentos, conforme a Instrução Normativa, a fim de proceder à análise informatizada de prestações de contas dos convênios.

Com base na Instrução Normativa Interministerial MP/MF/CGU nº 5/2018 e considerando os limites de tolerância ao risco adotados, o procedimento informatizado de análise poderá ser aplicado nas prestações de contas de 52 convênios.





Capítulo 5

Administração e Tecnologia

As áreas de Administração e Tecnologia são responsáveis por darem suporte às áreas-fim do FNDE, contribuindo amplamente, mesmo que de maneira subsidiária, para o alcance da missão institucional. Apesar de terem boa parte de suas atividades não intrinsecamente ligadas à finalidade da Autarquia, possuem papel essencial para a manutenção e para o aprimoramento das operações da Casa como um todo.

Para saber mais sobre esse tema, navegue nos menus abaixo

[Tecnologia](#)[Gestão de Pessoas](#)[Patrimônio e
Sustentabilidade](#)[Compras, Licitações e
Contratos](#)

Tecnologia

Papel da DIRTl na Gestão da Autarquia

A Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI), como pressuposto do seu constante esforço em se alinhar à missão institucional da Autarquia, vem construindo iniciativas estratégicas que objetivam:

A otimização da utilização dos recursos de tecnologia do FNDE;

A efetiva contribuição para o alcance dos resultados institucionais da Autarquia;

O aprimoramento dos mecanismos de transparência do investimento de recursos públicos realizados em ações TIC;

A mitigação dos riscos tecnológicos relativos às ações finalísticas da Autarquia de acordo com os níveis de apetite e tolerância definidos pela instância de governança de TIC do FNDE.

Ainda, como parte desse esforço empreendido, a DIRTl tem envidado esforços para cumprir a “Estratégia de Governança Digital do Governo Federal – EGD” que, em sua apresentação, constata:

“O desafio da transformação digital não é tecnológico. O maior desafio é direcionar esforços e coordenar mudanças estruturais na organização da sociedade e do governo, preparando-os para enfrentar as barreiras e, principalmente, aproveitar as oportunidades de uma economia digital”.

Saiba mais sobre a EGD, aqui.

O atual mundo digital e em constante transformação é o grande motivador das ações de TIC. O Governo Federal vem, desde o ano 2000, evoluindo em um modelo de governança voltado para a transformação digital, consolidado na EGD, a qual direciona os esforços nos eixos “Acesso à Informação”, “Prestação de Serviços” e “Participação Social”, com o objetivo primordial de aumentar a efetividade das ações e a geração de benefícios para a sociedade.

No âmbito do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, o desafio da transformação digital sofre grande influência de fatores socioeconômicos, pois a adoção de tecnologias educacionais, a implantação das políticas públicas, o apoio aos gestores educacionais e à comunidade escolar, dentre outros, são desafios que possuem um alto grau de dependência de ações voltadas ao nivelamento da infraestrutura de acesso às tecnologias, levando em consideração fatores geográficos, políticos e econômicos, em especial as desigualdades regionais.

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
19.1	Índice de Implantação do PDTI	85%	45,45%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Situação Atual - Resultados Construídos

A DIRTl, entre janeiro e dezembro de 2022, enviou esforço para cumprir as suas atribuições institucionais por meio da iniciativa de projetos, contratações e provimento de serviços de tecnologia da informação.

Buscou aperfeiçoar e ampliar o acesso a sua rede corporativa por meio de solução de virtualização a qual permitirá a adição de novas funcionalidades e maior capacidade para acessos lógicos em ambiente tecnológico, notadamente suportados pela rede de servidores e softwares específicos.

Também buscou:

1.Construir e padronizar uma metodologia que tratasse dos riscos em âmbito de TIC;

2.Construir um processo de gerenciamento de portfólio de serviços a qual refletirá na melhor gestão de informações sobre os serviços de TIC durante o seu ciclo de vida, gerando valor aos dados corporativos;

3.Instalar novos servidores de rede e software de virtualização a fim de permitir novas funcionalidades e maior capacidade de recursos, como, por exemplo, velocidade de processamento, segurança e maior disponibilidade dos serviços e sistemas do FNDE;

4.Migrar os servidores virtuais que hospedam sistemas e serviços críticos do Órgão para a uma nova solução, o qual permitirá maior ganho de performance, disponibilidade de novos recursos e suporte;

5.Instalar e atualizar o sistema de segurança baseado em Firewall do FNDE, a qual refletirá em maior segurança no tráfego de dados corporativos do Órgão;

6.Instalar e atualizar o sistema de balanceamento de carga de tráfego lógico do FNDE, o que promoverá uma camada a mais de segurança, garantindo capacidade de resposta, alta disponibilidade e desempenho aos servidores de aplicação do Órgão;

7.Instalar kits (teclado e mouse sem fio) nas salas de reuniões do FNDE, a qual refletirá em maior comodidade na realização de atividades no Órgão;

8.Migrar o servidor de arquivos lógicos para o SharePoint on-line, permitindo o acesso dos usuários de forma on-line, de qualquer lugar e por meio de qualquer dispositivo, aos arquivos armazenados na rede interna do FNDE;

9.Integrar os sistemas SIGEF e o serviço ComprasNet;

10.Configurar e organizar as cargas do censo escolar com relação às matrículas (a distância – EAD) para definição de matrículas elegíveis à distribuição das receitas das Quotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação (exercícios de 2018 a 2021);

11.Elaborar o seu plano anual de contratações para o ano de 2023;

12.Construir a Política de Governança Corporativa de Dados do FNDE;

13.Construir a Política de Backup Corporativo do FNDE;

14.Construir a Política de Gestão de Vulnerabilidades Tecnológicas do FNDE;

15.Construir a Política de Controle de Acesso Lógico de Tecnologia da Informação e Comunicação no FNDE;

16.Construir o novo organograma institucional da DIRTl com base em legislação atualizada do Governo Federal;

17.Implantar processo de Gerenciamento de Nível de Serviço de TIC;

18.Implantar processo de Gerenciamento de Problemas de TIC;

19.Aprimorar os processos, as práticas e as ferramentas para o Gerenciamento de Configuração de Ativos de Serviço de TIC;

20.Implementar processos e práticas de Gestão da Capacidade de TIC;

21.Implementar processos e práticas de Gestão da Disponibilidade de TIC;

22.Implementar práticas de Gestão de Continuidade de Serviço de TIC;

23.Possibilitar o envio das informações dos

avaliadores educacionais, consultores e bolsistas ao sistema e-Social;

24.Evoluir sistema de Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;

25.Evoluir sistema de controle das solicitações de Fale Conosco do PAR;

26.Evoluir o sistema ConfereAí para contemplar novas funcionalidades e relatórios;

27.Internalizar sistemas produzidos externamente para implantação no ambiente do FNDE;

28.Desenvolver projeto de evolução e melhoria da qualidade e efetividade do controle dos sistemas e ambientes de desenvolvimento;

29.Evoluir a Intranet do FNDE para atendimento setorial acerca de controle e gestão de conteúdos próprios;

30.Criar serviços de integração dos sistema SIMECPAR4 com a Plataforma +Brasil;

31.Migrar a base de dados do BMC (DHQ) para o novo Cluster SQL Server;

32.Atualizar o SISGP PROD e HMG;

33.Implementar features de segurança de TIC;

34.Contratar serviços de outsourcing de impressão

do FNDE, a qual permitirá maior disponibilidade de serviços de impressão sob demanda;

35. Contratar solução de conectividade de rede composta de switches de rede de Data Center e WI-FI, tendo em vista a obsolescência dos equipamentos atuais e as constantes falhas apresentadas que podem causar a indisponibilidade dos serviços e sistemas do FNDE;

36. Contratar link de dados/Internet de alta velocidade (banda larga) para o FNDE;

37. Adquirir licenças de software de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

38. Contratar uma solução de desenvolvimento de Business Intelligence (BI) – Subscrição e Equipe para manutenção e criação de painéis estratégicos e extrações de informações para publicação de dados dos programas do FNDE, acompanhada de serviços de instalação e configuração, suporte técnico com garantia de atualização tecnológica, treinamento e consultoria visando a continuidade do serviço;

39. Realizar suporte e manutenção SOPHIA para gerenciamento de Biblioteca;

40. Contratar especialista para auxílio na revisão da POSIC e demais serviços de SIC sob responsabilidade da DIRTl;

41. Contratar software de orçamento de obras;

42. Contratar software de desenho técnico para apoio à DIGAP;

43. Adquirir equipamentos de TIC;

44. Contratar serviços técnicos de medição de software, na modalidade Fábrica de Métricas, dimensionados segundo a métrica de Contagem de Ponto de Função;

45. Adquirir licenças da suíte de desenvolvimento Delphi RAD Studio 11 Alexandria Architect;

46. Adquirir subscrições de produtos Linux Red Hat Enterprise, incluindo Sistema Operacional e Plataforma de Middleware pelo período de 36 (trinta e seis) meses, bem como serviços agregados de consultoria e horas para operação assistida sob demanda;

47. Adquirir equipamentos scanners para atender a Divisão de Documentação e Publicação - DIDOP e a Coordenação-Geral de Pessoas e Organização – CGPEO; e

48. Adquirir disco SSD de 240 Gb e fontes de alimentação para os notebooks modelo DELL LATITUDE 3490 por meio de dispensa de licitação.

Por fim, a DIRTl prestou, no período mencionado, suporte técnico para toda a casa em um volume total de 34.906 (trinta e quatro mil novecentos e seis) serviços atendidos por meio do Portal de Serviços Corporativo, como se pode extrair dos dados apresentados na tabela “PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE TI X VOLUME DE ATENDIMENTOS NO FNDE”.

“PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE TI X VOLUME DE ATENDIMENTOS NO FNDE”, que pode ser acessada aqui!

Para saber mais sobre as principais entregas da DIRTl clique aqui.

Para saber mais sobre as principais contratações da DIRTl clique aqui.

Gestão de Pessoas

Objetivo

Monitorar a Gestão de Pessoas e a vida funcional do servidor.

Unidade Responsável

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO)

Legislação

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
4572	Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação.	VFF37N0129N, VFF37N0135N,VFF37N0159N, VFF37N0160N, VFF37N0161N, VFF37N0162N, VFF37N0163N,VFF37N0164N.
O181	Aposentadorias e pensões civis da união	VFF37N0105N.
2000	Administração da unidade	VFF37N0140N , VFF37N0165N.
2004	Assistência médica e odontológica aos servidores civis.	VFF37N0109N.
20TP	Ativos civis da união.	VFF37N0101N / , VFF37N0110N.
212B	Benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados.	VFF37N0101N
216H	Ajuda de custo para moradia ou auxílio moradia a agentes públicos.	VFF37N0101N
20RH	Gerenciamento das políticas de educação.	VFF37N0159N

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
17.3	Índice de ações voltadas à força de trabalho.	2	2
18.3	Índice de aperfeiçoamento das ações de gestão de	2	1

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

Força de Trabalho Geral

Quanto ao quadro funcional dos servidores do FNDE, com base na folha de pagamento do mês de dezembro/2022, segue extração de dados:

Quadro Funcional dos Servidores do FNDE	
Ativo permanente	340
Aposentado	459
Cedido para o FNDE	3
Nomeado para cargo em comissão sem vínculo	21
Servidores cedidos/requisitados do FNDE	73
Exercício descentralizado	13
Exercício provisório	1
Exercício 7 Art. 93 da Lei 8.112	2
Total	912

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Avaliação de Desempenho Individual

A Avaliação de Desempenho Individual (ADI) no FNDE referente ao 13º Ciclo Avaliativo (01/11/2021 a 31/10/2022) ocorreu em observância ao disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010 e da Portaria nº 1.073, de 24 de agosto de 2010. A ferramenta sistêmica utilizada foi o Sistema SIGEPE-AD (sistema de competência do órgão central do sistema SIPEC). De acordo com a instrução do Processo 23034.016790/2022-77, participaram da ação estratégica o quantitativo de 422 (quatrocentos e vinte e dois) servidores. Confira-se o quadro descritivo abaixo:

Total de Participantes	Total Média Abaixo de 4	Total Média Acima de 4	Resultado
422	7	415	98,34%

Por fim, é válido salientar que o processo foi devidamente acompanhado de ações de campanhas educativas e de conscientização promovidas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações (CGPEO) juntamente com a Coordenação de Gestão por Competências (COGEC). Ao final, houve o lançamento das gratificações de desempenho individual no sistema Siapenet.

Confira o Cronograma da Avaliação de Desempenho para o exercício de 2022.

Remuneração

Informamos que a remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluídos os auxílios, as ajudas de custo, os jetons e outras vantagens pecuniárias, além dos proventos de aposentadoria e das pensões daqueles servidores e empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, de maneira individualizada encontram-se disponíveis no link do portal da transparência.

Para saber mais detalhes sobre os resultados da gestão de pessoas, clique aqui.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Dificuldades de adaptações das pessoas ao trabalho e de manutenção da qualidade de vida devido ao contexto imposto pela pandemia do coronavírus.

Iniciativa: Promoção de palestras com profissionais diversos sobre temas que auxiliem na saúde física e mental de toda a força de trabalho do FNDE.

Objetivo: Contribuir com a melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho.

Situação: Foram realizadas quatro palestras ao longo do ano, a saber: Saúde Mental e o Manejo do Estresse no Ambiente de Trabalho; Maternidade Sem Culpa; A Influência da Alimentação Para a Produtividade no Trabalho; e Exames Médicos Periódicos.

Desafio: Desatualização das informações relativas ao PQV na Intranet.

Iniciativa: Atualização dos dados da intranet referentes ao PQV.

Objetivo: Comunicar com transparência sobre as ações realizadas pelo PQV, como uma das formas de contribuir para a promoção da saúde e bem-estar no trabalho.

Situação: As informações foram enviadas à CGPEO para que essa promova a atualização da Intranet (ação em andamento).

Desafio: Necessidade de testagem em massa dos colaboradores que passaram a exercer suas funções presencialmente nas dependências da autarquia desde quando foi decretada a Pandemia.

Iniciativa: Oferta de testes gratuitos para Covid-19 aos profissionais do FNDE que estivessem trabalhando presencialmente e que apresentassem sintomas suspeitos de Síndrome Gripal (SG), Síndrome Respiratória Aguda (SRGA) e que tenham tido contato próximo com casos confirmados de COVID-19.

Objetivo: Promover um retorno seguro ao trabalho presencial no FNDE, por meio de confirmações ou não de casos suspeitos da doença, a fim de evitar a propagação do novo coronavírus dentro das dependências da autarquia.

Situação: A ação aconteceu 16/3/2022 a 16/4/2022.

Desafio: Atração de servidores para ações de capacitação, considerando a sobrecarga de trabalho, pela reduzida quantidade de servidores e reduzido orçamento.

Iniciativa: Observar as necessidades de desenvolvimento que mais são apontadas pelas unidades administrativas e planejar cursos que ofereçam um maior período de acesso às aulas e serviço de mentoria, quando envolva implementação de novos sistemas na Autarquia, contatos com outros entes da Administração Pública, Escola de Governo, da CGU e TCU, para planejar outras hipóteses de oferecimento de capacitação.

Objetivo: Atrair o maior quantitativo de servidores, permitir mais tempo para o estudo do servidor e buscar a excelência nas atividades desempenhadas.

Situação: Medidas implementadas.



Patrimônio

Objetivo

O objetivo é controlar e acompanhar as ações administrativas referentes à gestão patrimonial do FNDE, assegurando a execução, em conformidade às normas e legislações pertinentes.

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral de Logística e Documentação (CGLOD).

Legislação

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
2000	Administração da Unidade	VFF37N0113N,VFF37N0115N, VFF37N0116N, VFF37N0117N, VFF37N0118N, VFF37N0121N, VFF37N0122N,VFF37N0123N, VFF37N0128N, VFF37N0137N.

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
10.3.03	Índice de respostas às solicitações dos usuários dos serviços prestados pela CGLOG	95%	99,59%

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Os bens imóveis de uso especial do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) estão devidamente cadastrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União (SPIUnet), conforme processo administrativo nº 23034.018963/2012-10, assim discriminados:

Imóvel Próprio de uso especial: registrado no SPIUnet sob Registro de Imobiliário Patrimonial – RIP nº 9701.28618.500-0, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Edifício FNDE, onde está sediada a Autarquia, possui 16 pavimentos e 4 subsolos, adquirido em 2006 e que foi totalmente reformado, com modernização em todas as partes edificadas, instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado central e instalações físicas constituídas por cerca de 1.600 estações de trabalho, bem como uma nova subestação de energia elétrica.

Imóvel Próprio de uso especial: registrado no SPIUnet sob Registro de Imobiliário Patrimonial – RIP nº 9701.17696.500-0, onde está localizado o depósito próprio do FNDE, situado no Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte, Lote 130/270, em que transitam materiais de todos os programas da Autarquia. Nesta instalação encontra-se o arquivo central da entidade, constituído de arquivos deslizantes.

Lotes vazios: Imóveis Próprios de uso especial – situados no SCR/S Quadra 515 Bloco “B” Lotes 04 e 05 – Brasília DF, registrado no SPIUnet sob Registro de Imobiliário Patrimonial – RIP n.º RPI 9701.28616.500-9 e 9701.28614.500-8.

Política de Destinação de Bens Inservíveis ou Fora de Uso

A alienação de bens inservíveis ou fora de uso para a Autarquia é realizada conforme estabelece o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e respectivas alterações do Decreto n.º 10.340, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Contratos Mensais

Pagamento Total dos Contratos de Manutenção em 2022		
Contrato	Local	Total
Água	Edifício FNDE - Sede	R\$ 280.325,32
	Depósito de Brasília - Debra	R\$ 18.015,92
Energia	Edifício FNDE - Sede	R\$ 1.665.374,65
	Depósito de Brasília - Debra	R\$ 13.631,36
	Central de Água Gelada - CAG	R\$ 490.141,65
Manutenção Predial		R\$ 787.828,78
Manutenção Nobreak		R\$ 100.833,26
Vigilância		R\$ 2.202.335,13
Copeiragem		R\$ 775.906,20
Limpeza		R\$ 1.291.665,68
Brigadistas		R\$ 2.119.861,52
Purificadores de Água		R\$31.554,82
TOTAL		R\$ 9.777.474,29

Fonte: CGLOG/DIRAD/FNDE

Para conhecer o detalhamento dos pagamentos mensais, clique aqui.



Sustentabilidade

Objetivo

Difundir boas práticas e incentivar a adoção de ações de sustentabilidade no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o alcance de uma gestão baseada na eficiência dos gastos institucionais e dos processos administrativos e no uso racional dos recursos naturais.

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral de de Recursos Logísticos (CGLOG).

Legislação

- Constituição Federal, art. 225 e art. 170, IV;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 3º;
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;
- Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012;
- Portaria FNDE nº 693/2012;
- Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, art. 7º;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
2000	Administração da Unidade	VFF37N0113N,VFF37N0115N, VFF37N0116N, VFF37N0117N, VFF37N0118N, VFF37N0121N, VFF37N0122N,VFF37N0123N, VFF37N0128N, VFF37N0137N.

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
10.3.	Índice de eficiência dos processos internos	3,00	2,00
Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.			

Resultados Previstos e Alcançados

Os resultados previstos e alcançados, estão disponíveis aqui.

Desafios e Iniciativas

Os desafios e iniciativas sustentáveis atuais, estão disponíveis aqui. Esses dados serão atualizados após revisão do Plano de Logística Sustentável – PLS, de acordo com as recomendações da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, com previsão de conclusão em abril/2023.

Licitações e Contratos

Objetivo

Planejar junto às áreas demandantes, licitar e gerir processos de contratação de bens, obras e serviços, sendo as competências subdivididas na unidade de Serviço de Apoio às Compras Eletrônicas e em duas coordenações, a de Planejamento de Compras Internas e a de Contratos. Para saber mais sobre licitações e contratos do FNDE, clique aqui.

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral de Articulação e Contratos (CGARC).

Legislação

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;
- Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;
- Instrução normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020;
- Resolução de Compras nº 20 de 07 de outubro de 2014;

- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;
- Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa seges/me nº 73, de 30 de setembro de 2022;
- Decreto nº 10.764, de 09 de agosto de 2021;
- Decreto nº 10.818, de 28 de setembro de 2021;
- Decreto nº 10.929, de 07 de janeiro de 2022;
- Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022;
- Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;
- Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;-

- Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022;
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021;
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022;
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022;
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022;
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022;
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022;
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro de 2022;
- Instrução Normativas SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Dados Orçamentários

Ação	Descrição	Plano Interno
2000	Administração da Unidade	VFF37N0113N,VFF37N0115N, VFF37N0116N, VFF37N0117N, VFF37N0118N, VFF37N0121N, VFF37N0122N,VFF37N0123N, VFF37N0128N, VFF37N0137N.

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
10.3.	Índice de eficiência dos processos internos	3,00	2,00
Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.			

Resultados Previstos e Alcançados

Em consonância com a Portaria n. 566/2019, considerando a não atuação direta desta área com os programas finalísticos ou como demandante das aquisições de bens e contratação dos serviços realizadas na Autarquia; os resultados esperados ao longo do exercício (do primeiro ao quarto trimestre) traduzem-se na condução/conclusão com êxito das demandas propostas (planejadas, licitadas e/ou contratadas) pelas unidades requisitantes/solicitantes, cabendo aos gestores daquelas áreas a manifestação quanto as aos objetivos alcançados em relação às demandas registradas.

Podemos citar, como atuação relevante da área, os movimentos iniciais para implementação da nova lei de licitações no âmbito da Autarquia. A Lei nº 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, passa a ter vigência obrigatória, efetivamente, em 1º de abril de 2023, considerando o período de adaptação dos órgãos públicos.

A nova lei trouxe algumas novidades que impactam diretamente as áreas de compras, as quais exigiram da administração pública a realização de capacitações, bem como a adaptação da estrutura das unidades responsáveis pela área.

Licitações e Contratações Diretas

Como pode ser observado nos anexos abaixo, no exercício de 2022 foram gerenciados pelas coordenações vinculadas à CGARC:

-36 processos planejados no âmbito das compras/contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), conforme planilha anexa abaixo.

Contratação Direta

-14 pregões eletrônicos realizados, conforme planilha anexa abaixo.

Licitações

As informações detalhadas sobre as contratações diretas também podem ser consultadas na página Compras Governamentais do FNDE. Já as informações relativas às licitações, como editais e anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal.

Contratos Administrativos

50 contratos novos assinado no ano e geridos pelo Setor de Contratos.

Contratos

Notas de Empenho

Os dados informados acima estão disponíveis no SEI nº 3318489.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Tornar o Plano de Contratações Anual – PCA efetivo e condizente com a realidade da Autarquia. Essa tarefa impõe desafios importantes a serem enfrentados, exigindo o comprometimento não só dos setores requisitantes e de licitação, mas da alta gestão do FNDE. A eficácia do Plano dependerá, afinal, de uma efetiva coordenação e integração dessas áreas.

Iniciativa: Apoiar as unidades demandantes na elaboração de seus planos, que devem refletir as futuras contratações/aquisições requeridas pelas áreas, bem como nas prorrogações dos ajustes vigentes. A Coordenação de Planejamento das Compras Internas – COPCI/CGARC tem trabalhado para publicar manuais com orientações sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações visando subsidiar os gestores na instrução dos processos de compras tanto no SEI como no âmbito do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

Objetivo: Tornar o Plano de Contratações Anual – PCA efetivo e condizente com a realidade da Autarquia.

Situação: Em andamento (O PCA 2023 está em andamento, conforme Plano de Ação aprovado (SEI 2916590) e a COPCI/CGARC está articulando com as áreas demandantes possíveis necessidade de alterações, atualizações ou exclusões. O PCA 2024 encontra-se está em fase inicial de instrução junto à unidade de compras. Após essa etapa inicial os demandantes deverão cadastrar as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente e encaminhar ao setor de contratações, até o dia 1º de abril para devida publicação do plano em conformidade com o que determina o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022.

Desafio: Otimizar as ações de acompanhamento aos fiscais e gestores dos contratos vigentes.

Iniciativa: Apoiar as unidades demandantes na condução dos processos de gestão e fiscalização e publicar Manuais de orientação aos atores envolvidos na gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Objetivo: Otimizar a execução dos contratos vigentes de maneira consonante com a legislação e às diretrizes que regem os contratos administrativos, bem como evitar apontamentos e auditorias por parte dos órgãos de controle.

Situação: Atualmente o acompanhamento das contratações é realizado de forma pontual pela Coordenação de Contratos às unidades demandantes da Autarquia, o que exige, muitas vezes, retrabalho da equipe e morosidade em processos comuns que tramitam na área. A Coordenação de Contratos está atuando para publicar manuais de orientação aos fiscais e gestores de contrato.

Desafio: Realizar a transição para a Nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021, com segurança, eficiência e efetividade.

Iniciativa: Capacitação dos técnicos do FNDE, divulgação de comunicados contendo orientações a respeito de prazos e procedimentos a serem observados no fluxo de planejamento das contratações internas, visando a transição para a Nova Lei de Licitação, assim como gerenciamento de riscos sob o aspecto da fase de planejamento das contratações por meio da Lei 14.133/21.

Objetivo: Transição para a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Situação: Em andamento (as equipes seguem se capacitando, considerando as regulamentações vigentes e as contratações diretas já estão sendo realizadas à luz da Lei 14/133/2021. Ademais, as áreas de compras da DIRAD/FNDE vêm compartilhando com os demais atores da Autarquia que atuam nos processos de compras a necessidade do conhecimento e dos ajustes que sofrerão os processos, como pode ser observar nos seguintes documentos: Ofício In-Circular Dirad (3150672), Ofício In-Circular Diapo (3152143) e Ofício-Circular 182 (3152231).

Compras Nacionais para a Educação

Objetivo

Ser responsável pelo Plano Diretor de Compras Nacionais para a Educação e pelo gerenciamento das atas de registros de preços (ARP) por meio do sistema SIGARP. Para acessar o sistema, clique aqui. Para saber mais sobre o Plano de Compra Nacional para a Educação, clique aqui!

Unidade Responsável

-Coordenação-Geral de Mercado, Qualidade e Compras (CGCOM).

Legislação

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007.nº 6.094, de 2001;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012;
- Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Instrução Normativa nº 6, de 25 de julho de 2014;
- Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

- Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019;
- Instrução normativa nº 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020;
- Resolução/CD/FNDE/MEC nº 20, de 3 de outubro de 2014;
- Portaria FNDE nº 339, e 2021;
- Portaria FNDE nº 467, de 2021.

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
10.3.02	Tempo de resposta aos pedidos de adesão as ARP	5,25	3,34

Fonte: Portaria FNDE nº 90, de 15 de fevereiro de 2023.

Resultados Previstos e Alcançados

Registro de Preço Nacional (RPN)

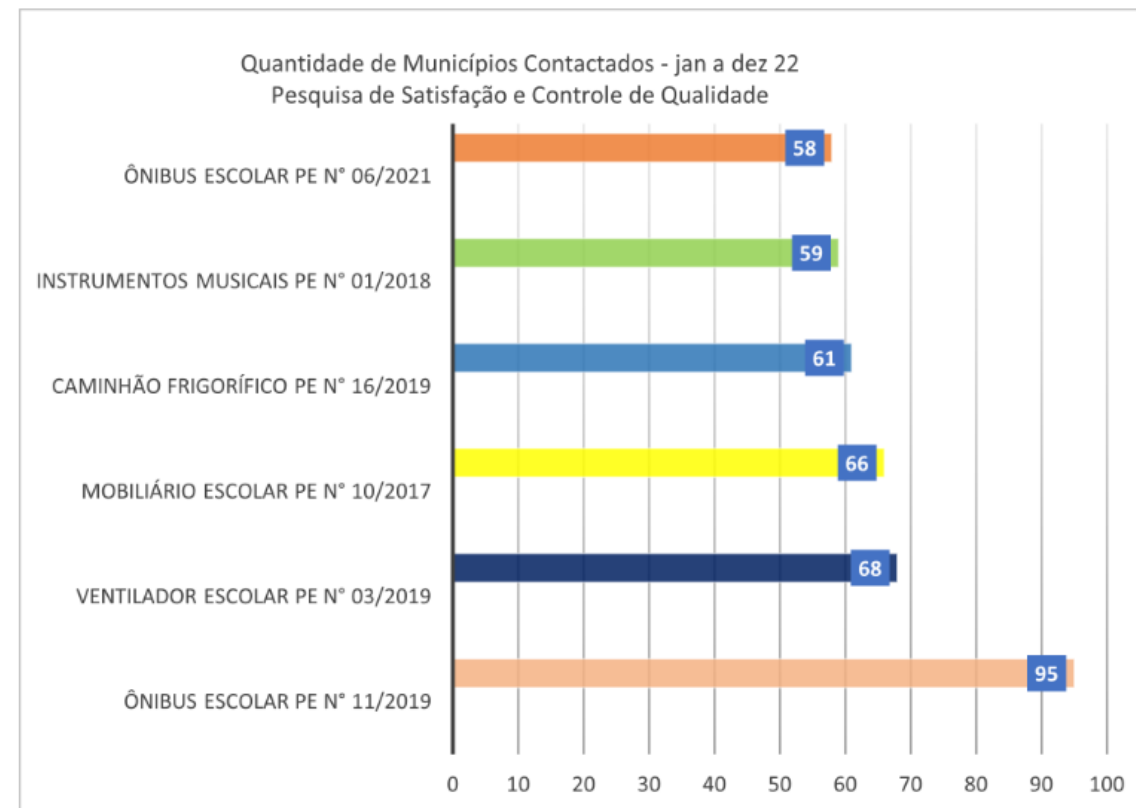
No cumprimento de sua missão institucional de oferecer assistência técnica e financeira aos entes federados, o FNDE elaborou estratégia para a realização de compras governamentais de grande vulto, o Registro de Preço Nacional (RPN). No âmbito do RPN, o FNDE possui um importante colegiado com foco na governança, a saber, o Comitê Deliberativo de Compra Nacional para Educação (CDCN).

Fluxo do Registro de Preço Nacional - RPN

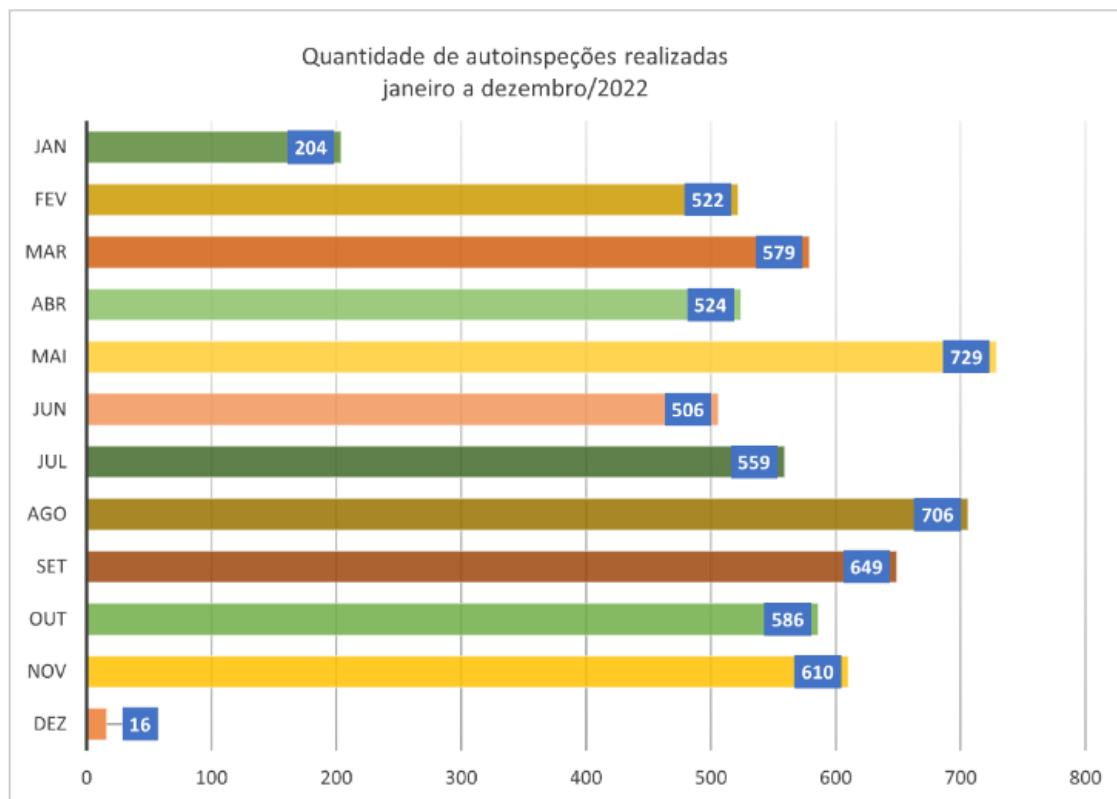


Qualidade das Compras Nacionais

Ao longo do monitoramento da satisfação dos entes federados em relação à qualidade dos produtos adquiridos em atas originárias do FNDE, foi possível, no período de janeiro a dezembro de 2022, o contato com 407 (quatrocentos e sete) municípios que avaliaram os produtos adquiridos. Esse monitoramento foi realizado por meio de amostragem, considerando os entes que firmaram contratos por meio do SIGARP.

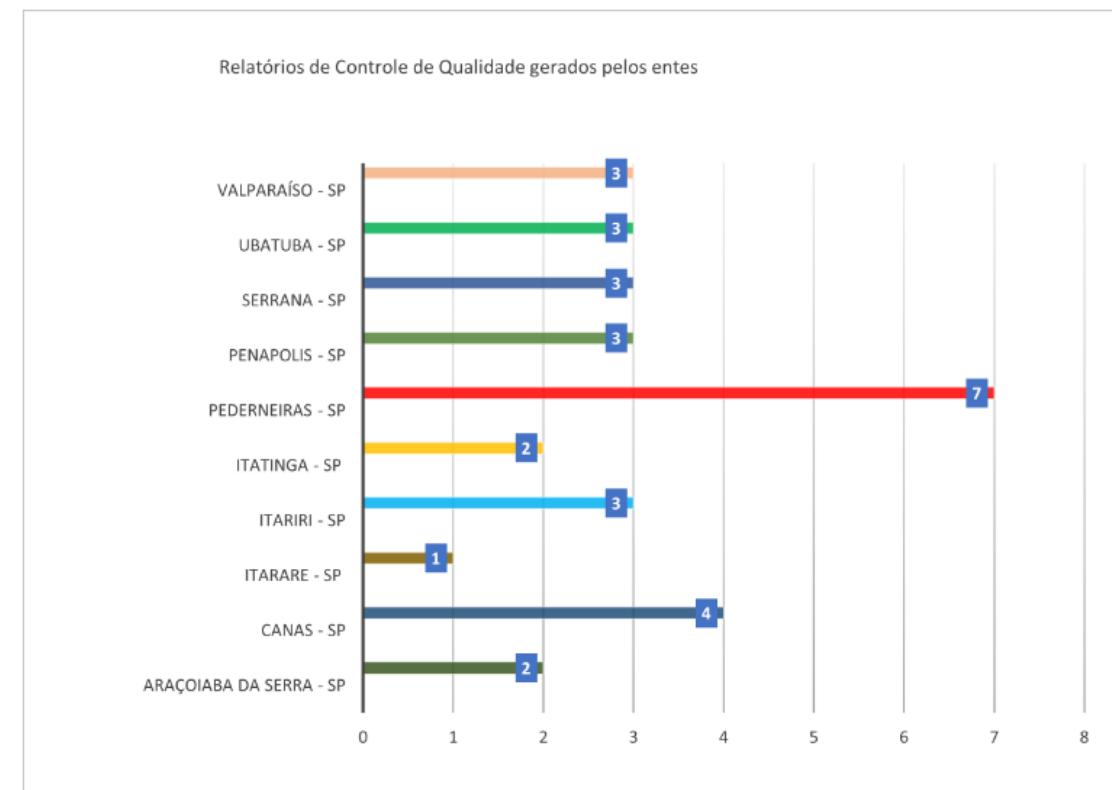


Durante a realização da 2ª Etapa do Controle de Qualidade das Atas de Registro de Preço, originárias do Pregão Eletrônico nº 06/2021 e do Pregão Eletrônico nº 2/2022, foram inspecionados 6.190 (seis mil cento e noventa) ônibus escolares, por meio do processo denominado “autoinspeção”, entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



Realizamos ainda o Projeto Piloto da Aplicação Confere Aí que teve como objetivo realizar um período de testes com entes do estado de São Paulo, a fim de gerar relatórios de Controle de Qualidade, monitorar possíveis erros na execução da aplicação e realizar evolutivas e corretivas, simulando de forma bastante real o comportamento do ente usuário da Aplicação.

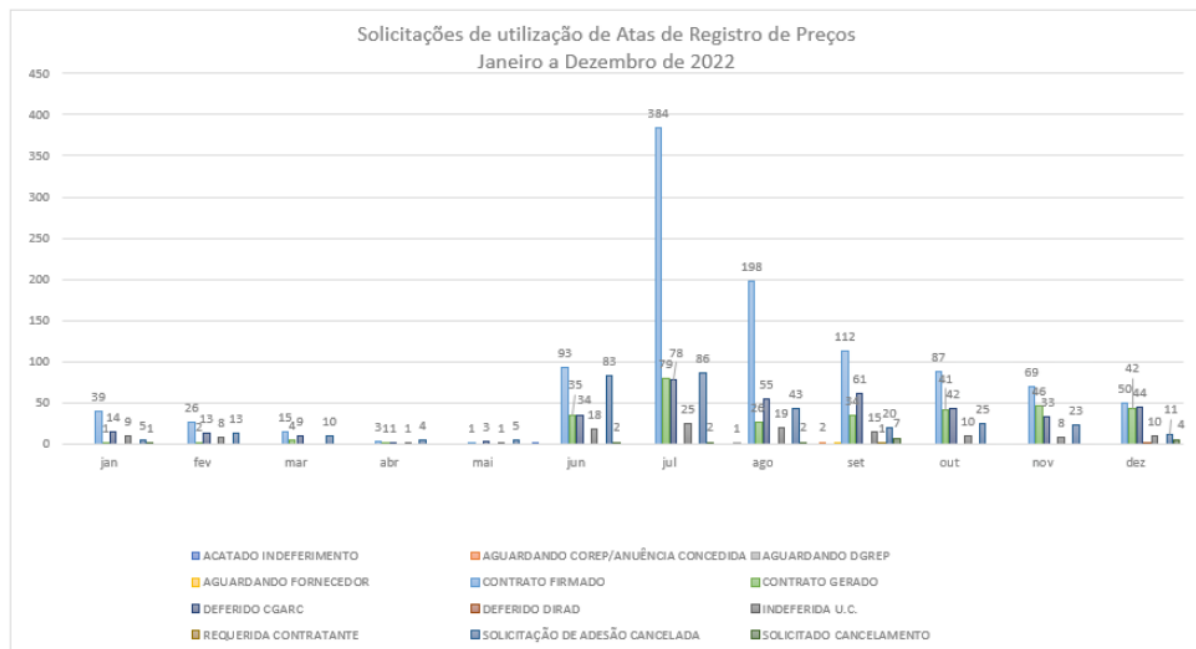
Foram gerados 31 (trinta e um) relatórios de Controle de Qualidade, com 9 (nove) entes do estado de São Paulo. No decorrer dos testes, também foram realizadas 3 (três) demandas evolutivas na Aplicação, a fim de melhorar e aprimorar as suas funções.



Gerenciamento das Atas de Registro de Preços

As atas do RPN ficam à disposição dos órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios para utilização por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços (SIGARP), observado o quantitativo registrado para cada item.

Entre janeiro e dezembro de 2022 foram analisadas 2.253 (duas mil, duzentas e cinquenta e três) solicitações no SIGARP, distribuídas conforme o gráfico seguinte:



Verifique os gráficos aqui.

Neste período foram realizados 1.384 (mil, trezentos e oitenta e quatro) atendimentos a Estados e municípios pelos mais diversos canais de atendimento (por telefone, e-mail e respostas às solicitações enviadas via SEI ou FALA.BR).

Houve também o aprimoramento do SIGARP, que passou a permitir que os fornecedores do RPN dispusessem de mais de um acesso por CPF ao Sistema. Essa medida visou promover que os contratos celebrados fossem imediatamente inseridos no Sistema.

Além disso, para promover a transparência e facilitar a localização de informações no SIGARP pelo cidadão, o módulo de consulta pública do SIGARP foi aprimorado tornando os relatórios “por período”, “por contrato” mais claros e amigáveis ao usuário externo. Por fim, também foi criada nova funcionalidade no módulo Consulta Pública para permitir consulta de itens disponíveis para adesão nas atas vigentes e percentual de utilização de atas vigentes ou expiradas.

Ações Importantes

As atas do RPN ficam à disposição dos órgãos e entidades dos Estados, do D-Realização das 19ª e da 20ª Reuniões do Comitê Deliberativo de Compras Nacionais para a Educação - CDCN, que teve como objetivo revisar o Plano de Compras Nacionais para a Educação 2021-2022;

- Estabelecimento de parcerias técnicas com o Instituto Federal de Brasília (IFB) campus Taguatinga e Gama, tendo como foco a revisão das especificações técnicas e controle de qualidade de Caminhões Frigoríficos do PNAE e de Equipamentos de Cozinha do PNAE e Proinfância, e com a Fundação para Desenvolvimento da Educação de São Paulo (FDE SP), com aporte específico no controle de qualidade de mobiliário escolar e infantil;

- Gestão do Conhecimento: elaboração de documentos operacionais padrões (POP) no âmbito do Controle de Qualidade e no Gerenciamento das Atas, que têm como objetivo de manter a padronização das atividades executadas no âmbito da Coordenação-Geral;

- Disponibilização do APP Confere Aí para que os entes federados possam receber orientações sobre o recebimento de produtos e avaliação das especificações;

- Realização de estudos analíticos de objetos recorrentes de RPN para subsidiar registros de preços futuros;

- Aprimoramento do SIGARP no módulo Consulta Pública e melhorias no acesso dos fornecedores.

- Desenvolvimento de mecanismos de autoinspeção na segunda etapa do controle de qualidade, cujo objetivo é aumentar o controle de qualidade dos itens entregues;

- Transferência de conhecimento sobre RPN, aos Ministérios da Defesa, Saúde e Economia. Acesse as atividades desenvolvidas ao longo de 2022, aqui.

Desafios e Iniciativas

Desafio: Criar o plano estratégico de compras nacionais para a educação.

Iniciativas: Estudo de legislações, levantamento situacional de registro de preços anteriores, pesquisas sobre a temática, proposição de legislação, mapeamento da cadeia de atores envolvidos.

Objetivo: Elaborar e consolidar um cronograma quinquenal de compra nacional para educação.

Andamento: Iniciado em 2022 e dar continuidade em 2023.

Desafio: Ausência de perenidade por parte dos demandantes (Diretorias do FNDE e Secretarias do Ministério da Educação) na iniciação do planejamento da contratação.

Iniciativas: Envio de ofícios e e-mail, promover reuniões periódicas do Comitê Deliberativo de Compras, tratativas para implementação do plano estratégico de compras nacionais para a educação.

Objetivo: Garantir a existência contínua de atas de registro de preço disponíveis cronologicamente estruturadas para utilização e prestação de assistência técnica aos entes federados no exercícios financeiros.

Andamento: Iniciado em 2022 e dar continuidade em 2023.

Desafio: Criar mecanismos adequados de participação dos entes federados nas prioridades de compras nacionais.

Iniciativas: Propor a inclusão da Undime e do Consed no Plano Estratégico de Compras (PECNE) e no Plano de Compras Nacionais para a Educação (PCNE).

Objetivo: Realizar processos de registro de preço nacionais que atendam as demandas das redes de ensino.

Andamento: Iniciado em 2022 e dar continuidade em 2023.

Desafio: Disponibilizar ferramentas tecnológicas eficientes para gestão das atas de registro de preço e controle de qualidade.

Iniciativas: Tratativas constantes junto à Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) sobre o Sistema de Gerenciamento de Atas (SIGARP) e aplicação “Confere Aí”.

Objetivo: Disponibilizar ferramentas intuitiva e ágeis aos usuários externos.

Andamento: Iniciado em 2022 e dar continuidade em 2023.

Desafio: Estabelecimento de uma metodologia de preço para o RPN

Iniciativas: Reestruturação da área de planejamento de compras da CGCOM, reunião inicial com a CGU

Objetivo: Desenvolvimento de uma metodologia de preço própria, uma vez que quantitativo registrado pelo FNDE é muito maior que as compras realizadas em outros órgãos, o que torna difícil buscar parâmetros de preço em contratações similares e a pesquisa de preço junto a fornecedores pode causar sobre preço.

Andamento: Iniciado em 2022 e dar continuidade em 2023.

Desafio: Fortalecimento do Controle de Qualidade de produtos registrados.

Iniciativas: Tratativas iniciadas junto à Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) para promover evoluções na aplicação “Confere Aí”.

Objetivo: Monitorar a qualidade dos produtos entregues aos entes federados conforme requisitos de qualidade exigidos no edital.

Andamento: Iniciado em 2022 e dar continuidade em 2023.



Capítulo 6

Gestão Orçamentária e Financeira

Objetivo

Planejar, orientar, acompanhar, executar, gerir e controlar o orçamento anual do FNDE; analisar e apresentar a execução financeira no exercício em relação à disponibilidade orçamentária, além de verificar a composição dos Restos a Pagar (RAP), o saldo inscrito, bem como sua execução ao longo do exercício. E ainda, aferir a receita realizada das fontes próprias (50, 80 e 93).

Unidade Responsável

- Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPLO);
- Coordenação-Geral de Execução e Operações Financeiras (CGEOF).

Legislação

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- art. 165 e ss.; art. 195 e cc.; art.205 e ss.;
- Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT 60 e cc.;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;
- Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - principalmente art. 12 e cc.;
- Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA); Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021(LDO); Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022(LOA); Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO); Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
- Resolução/CD/FNDE nº 53, de 29 de outubro de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 28, de 27 de junho de 2013.

Metas de Desempenho

Plano Estratégico do FNDE (2018-2022)

Código	Indicador	Meta 2022	Valor Apurado
20.1	Índice de Execução Orçamentária	100%	99%
20.2	Índice de Redução de RAP	25%	21%
14.2	Índice de Eficiência na realização de conformidade contábil	100%	100%

Fonte: Portaria FNDE nº 687, de 16 de novembro de 2022.

Resultados Previstos e Alcançados

Desempenho Orçamentário

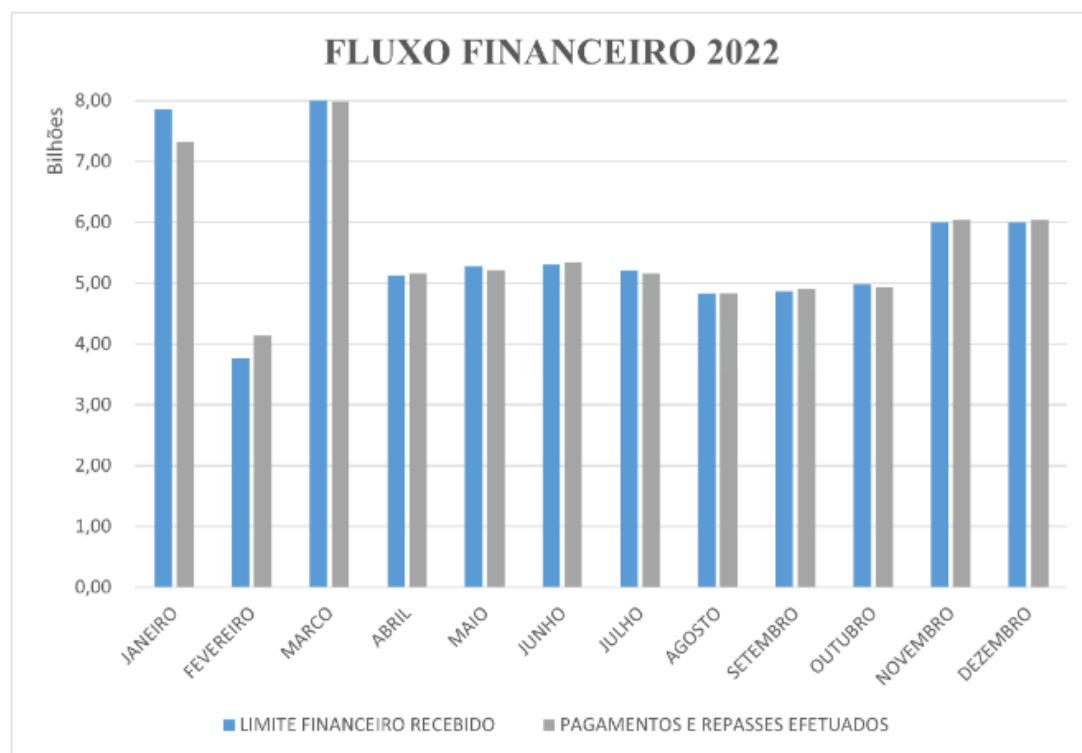
Foi consignada ao FNDE, pela Lei Orçamentária Anual de 2022 (LOA), a dotação orçamentária inicial de R\$ 64,78 bilhões. Ao longo do exercício, houve variações orçamentárias que acrescentaram cerca de R\$ 7,4 bilhões na dotação inicial, o que redimensionou a dotação orçamentária para 72,19 bilhões, sobretudo, devido aos créditos suplementares recebidos pelas Ações Orçamentárias 00SB e 00SS do FUNDEB. No exercício 2022, o FNDE executou 98,61% da dotação orçamentária final e liquidou 82,42% desse montante, como mostra o painel abaixo.

Acesse aqui o painel orçamentário.

Desempenho Financeiro

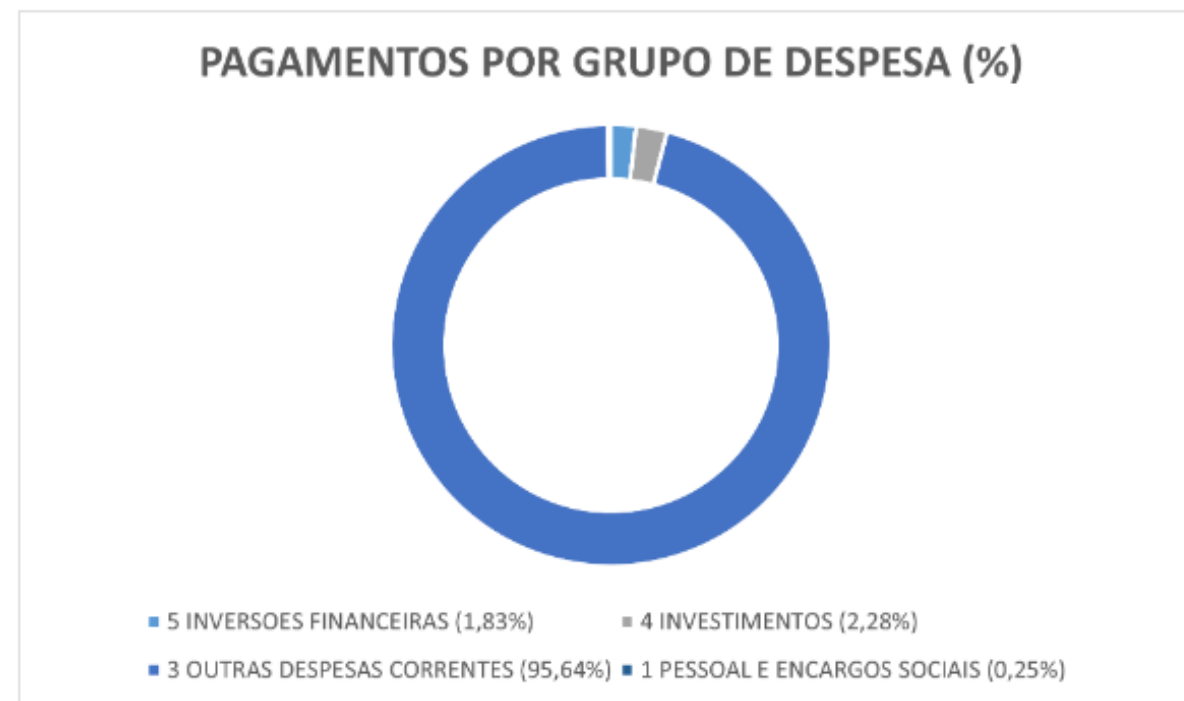
Ao longo do exercício, a execução financeira alcançou 99,8% de desempenho, tendo recebido limite financeiro na ordem de R\$ 67,2 bilhões e executado pagamentos e repasses no montante de R\$ 67,08 bilhões.

O gráfico abaixo representa o fluxo financeiro do exercício por mês de execução. As entradas de recurso financeiro foram transferidas, majoritariamente, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MEC. As saídas se concentraram sobretudo em janeiro, devido aos ajustes do FUNDEB, à Complementação da Cota do Salário-Educação e à integralização de cotas do FG-FIES.



Fonte: Tesouro Gerencial

O gráfico a seguir, exhibe os percentuais dos valores pagos, segregados por grupos de natureza da despesa (GND), classificação agregadora de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto. A mais representativa das naturezas - outras despesas correntes (95,64%) - está relacionada, principalmente, a gastos com transferências constitucionais e legais a Estados, Municípios e Distrito Federal, relativas aos programas e projetos educacionais financiados pelo FNDE. Por sua vez, as inversões financeiras estão vinculadas ao Programa FIES.



Fonte: Tesouro Gerencial

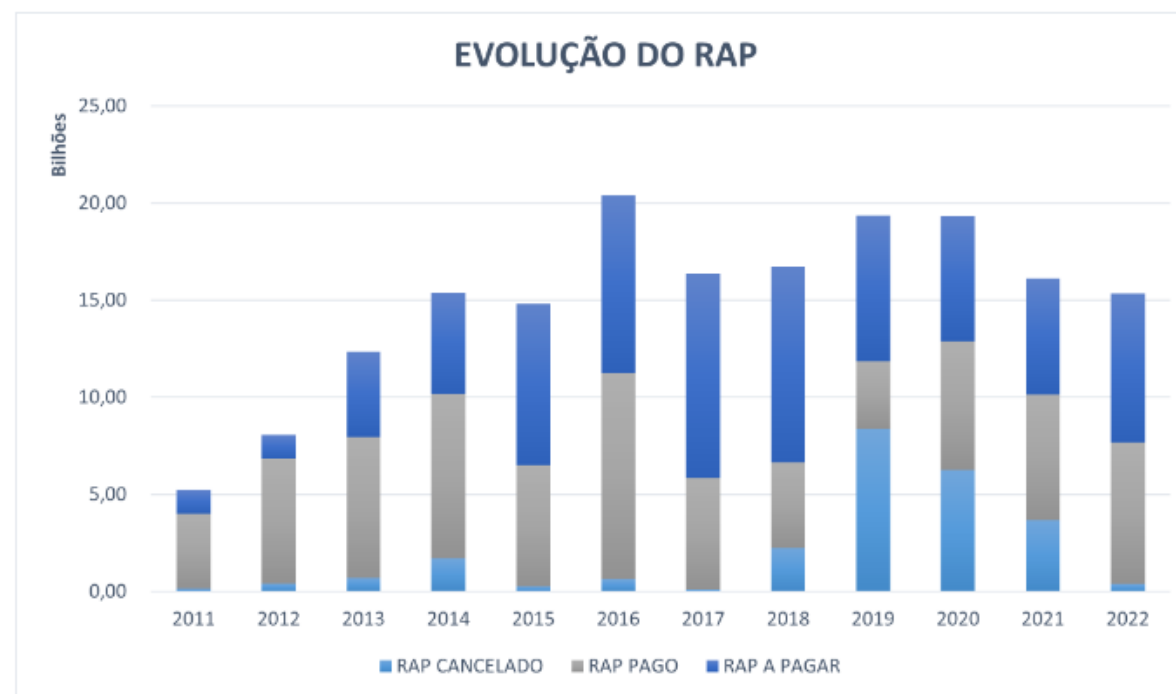
Outro aspecto importante da execução financeira é a gestão dos Restos a Pagar (RAP). Nos últimos anos o FNDE vem desenvolvendo um trabalho junto às áreas gestoras, no intuito de diminuir o estoque de Restos a Pagar, bem como, no de minimizar as inscrições de empenhos em RAP. Foi inscrito no exercício 2022 cerca de R\$ 9,4 bilhões em restos a pagar (RAP), referente a Notas de Empenho emitidas em 2021, o que representa redução de 3% em relação à inscrição efetuada no ano anterior. No gráfico subsequente, está discriminada a composição do estoque de RAP, levando em consideração os identificadores de Resultado Primário (RP's 0, 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9).



Fonte: Tesouro Gerencial

Do estoque de RAP (Restos a Pagar Processados e Não-Processados), que em 2022 totalizou R\$ 15,3 bilhões, o FNDE apresentou índice de execução de aproximadamente 55,4% em relação ao estoque inscrito, valor superior aos 25% estabelecidos pelo indicador do Ciclo Estratégico 2018 - 2022. A referida execução foi realizada conforme a seguir: foram cancelados cerca de R\$ 1,55 bilhões e pagos cerca de R\$ 7,65 bilhões, restando um saldo a pagar de R\$ 6,15 bilhões.

A seguir, observa-se a evolução do estoque de RAP no período de 2011 a 2022, levando em conta todo o estoque: processado e não-processado, como também, o reinscrito.



Fonte: Tesouro Gerencial

Receita Realizada

Receitas próprias são aquelas arrecadadas e controladas diretamente pelas entidades da Administração Pública. No âmbito do FNDE, as Fontes Próprias de Receita constituem-se em: (I) 50 - Recursos Próprios Não-Financeiros; (II) 80 - Recursos Próprios Financeiros; e (III) 93 - Produto da Aplicação Financeira dos Recursos à Conta do Salário- Educação.

O Painel de Receitas exhibe os valores das arrecadações previstas e realizadas destas Fontes Próprias, referentes aos exercícios 2022, 2021 e 2020. Verifique o Painel de Receitas aqui.



O valor de arrecadação da fonte 93, é baseado na rentabilidade do Fundo Extramercado FNDE de Investimento Renda Fixa. O Fundo busca proporcionar rentabilidade compatível com a variação do sub-índice IMA-B – Índice de Mercado Anbima B, conforme estabelecido na Resolução nº 4.034/2011 do CMN - Conselho Monetário Nacional e no Estatuto do Fundo. O índice é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que são as NTN-Bs.

Fonte 93

A Fonte 93 é o produto da aplicação financeira dos recursos à conta do Salário-Educação, em uma carteira de investimentos de renda fixa fechada do Banco do Brasil (BB EXTRAMERCADO). A receita da carteira sofre volatilidade ao refletir nas cotas os preços de mercado. Ela destina-se ao ensino fundamental, regular e especial, à educação pré-escolar e ao pagamento dos encargos administrativos atinentes a essas etapas e modalidade de ensino.

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Declaração do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, refletindo a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do

Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

a) Não cumprimento das normas de encerramento do exercício de 2022:

I. UG 153173 FNDE - 674 (SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE 221)

- A restrição citada foi ocasionada pelo cadastro equivocado do convênio nº 780582, firmado entre o FNDE e a Universidade Estadual do Centro Oeste, CNPJ 77.902.914/0001-72. Ressalta-se que a questão em pauta aguarda regularização cadastral pela Plataforma + Brasil.

II. UG 156245 NOVO FIES/CEF - 318 (Não atendimento a orientação do Órgão CONT SET/CENTRAL 199) e 748 (Demais incoerências - Balanço Patrimonial 299)

- A restrição 748 foi ocasionada pela falta de conciliação dos empréstimos concedidos do FIES, enquanto que a restrição 318 foi causada pelo não atendimento a orientação do Órgão CONT SET/

CENTRAL.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2023

Jomar Vieira de Araújo

CRC nº 8464/0-5

Contador do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE

Acesse aqui o Relatório Contábil.

Relatório Contábil

Desafios e Iniciativas

Desafio: Execução do saldo de Restos a Pagar para diminuição do estoque de RAP do FNDE que é bastante expressivo.

Iniciativa: Há alguns anos, a CPFIN vem fazendo um trabalho de orientação e conscientização junto aos gestores, no intuito de diminuir o estoque de restos a pagar (RAP), por meio de pagamentos ou cancelamentos, assim como, no de minimizar as inscrições de empenhos em RAP.

Objetivo: Diminuir o estoque de Restos a Pagar.

Situação: Em andamento (Continuar o trabalho que vem sendo desenvolvido junto às áreas gestoras).

Atualmente o FNDE possui o montante de aproximadamente R\$ 15,3 bilhões inscritos em Restos a Pagar (RAP), processados ou não, referentes aos exercícios de 2009 a 2022. O objetivo da Autarquia é diminuir cada vez mais esse estoque, que é bastante expressivo. Neste íterim, cabe à Diretoria Financeira - DIFIN, auxiliar no levantamento dos dados atinentes ao tema, no entanto, a gestão e execução do RAP depende exclusivamente da ação direta dos gestores para que seja dada sua destinação final, seja seu pagamento ou cancelamento. Assim, é necessário que cada Diretoria promova a avaliação criteriosa das notas de empenho referentes às ações orçamentárias sob sua gestão e decidam sobre a pertinência de manutenção, cancelamento e/ou pagamento imediato.



A high-angle photograph of two students, a male and a female, sitting at a wooden desk. The male student, in the foreground, has dark hair and is wearing a white t-shirt. The female student, to his right, has dark hair and is also wearing a white t-shirt. They are both looking down at papers on the desk. The papers contain text and diagrams. A pair of scissors is visible on the desk near the female student. The background is a dark wooden floor. A solid blue vertical bar is on the right side of the image.

Capítulo 7

Rol de Responsáveis

Rol de Responsáveis

Em consonância com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020, o rol de responsáveis do FNDE é composto pelo dirigente máximo da Autarquia, diretores e os responsáveis pelos atos de gestão que afetam o alcance dos objetivos estratégicos, observando a legalidade, economicidade, eficiência ou eficácia da gestão da Autarquia. Para ter acesso ao rol de responsável do FNDE, clique no botão abaixo.

Rol de Responsáveis

